



Ricardo Canavan Martins Junqueira

**Debates Políticos, Agir Estratégico e Twitter: a
colonização do mundo da vida exercida através da
esfera pública conectada**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação
em Direito da PUC-Rio como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Prof^a. Gisele Guimarães Cittadino

Rio de Janeiro
Março de 2022



Ricardo Canavan Martins Junqueira

**Debates Políticos, Agir Estratégico e Twitter: a
colonização do mundo da vida exercida através da
esfera pública conectada**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação
em Direito da PUC-Rio como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre em Direito.

Prof^a. Gisele Guimarães Cittadino

Orientadora

Coordenadora de Pós-graduação – PUC-Rio

Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof^a. Caitlin Sampaio Mulholland

Departamento de Direito – PUC-Rio

Prof. Eduardo José Guedes Magrani

Fundação Getúlio Vargas Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e da orientadora.

Ricardo Canavan Martins Junqueira

Graduou-se em Direito nas Faculdades Integradas Vianna Júnior (2017). É advogado associado ao escritório Campos & Alcântara sediado na cidade de Juiz de Fora/MG, atuante nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Membro do Grupo de Estudos Novas Regulações de Serviços Digitais no Direito Comparado, organizado pelo Legal Grounds Institute.

Ficha Catalográfica

Junqueira, Ricardo Canavan Martins

Debates políticos, agir estratégico e Twitter: a colonização do mundo da vida exercida através da esfera pública conectada / Ricardo Canavan Martins Junqueira; orientadora: Gisele Guimarães Cittadino. – 2022.

130 f.; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito, 2022.

Inclui bibliografia

1. Direito – Teses. 2. Redes sociais. 3. Esfera pública conectada. 4. Twitter. 5. Debates políticos. 6. Entendimento racional. I. Cittadino, Gisele Guimarães. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. III. Título.

CDD:340

Para minha companheira Luísa, que, desde 2009, dedica atenção e conforto às
minhas inquietações políticas.

Agradecimentos

A alegria e o sentimento de orgulho que permeiam o momento no qual concluímos o Mestrado através da realização da banca de defesa da dissertação são evidentes. Porém, em momentos tão difíceis como os enfrentados por todo o mundo nos anos de 2020 e 2021 em virtude da pandemia da COVID-19, acredito que tais sentimentos são aumentados exponencialmente. Por tal motivo, em primeiro lugar, acredito ser justo agradecer a todos os profissionais de saúde e pesquisadores que, apesar de toda as investidas criminosamente negacionistas, estão há dois anos na linha de frente do enfrentamento de um dos momentos mais difíceis para a humanidade, e, direta ou indiretamente, viabilizaram este momento.

Outrossim, minha companheira de mais de uma década Luísa Souza Vieira também é a grande responsável por eu conseguir alcançar este momento, pois, apenas com a sua presença ao meu lado, tenho forças para enfrentar todo e qualquer desafio que se apresente. Por isso Luísa, agradeço por ser meu porto seguro!

Ainda que à distância por conta da pandemia, meus pais José Ricardo Junqueira e Márcia Canavan Martins Junqueira, bem como minha irmã Juliana Canavan – ou melhor, o Zeca, a Baixinha e a Jú –, sempre me incentivaram e me deram apoio, em especial nos últimos dois anos. Motivo pelo qual, palavras não são suficientes para os agradecer.

Por oportuno, me sinto na obrigação de, nominalmente, agradecer aos professores Márcia Nina Bernardes; Florian Hoffmann; Francisco de Guimaraens; Adriano Pilatti; Renato Lessa; Fábio de Carvalho Leite; Bethânia Assy; João Ricardo Dornelles; Thula Pires; Adian Sgarbi; Noel Struchiner; Caitlin Mulholland e Adriana Vidal, todos do programa de pós-graduação da PUC-Rio, pela paciência e dedicação, que, não importando se presencial ou virtualmente, nos ofereceram momentos de reflexão e discussão únicos em suas aulas.

Agradeço também à minha orientadora Gisele Guimarães Cittadino, que teve paciência com a minha inexperiência como pesquisador, e, sempre de maneira generosa, me apontou os melhores caminhos a serem percorridos em meu projeto. Aliás, através de sua atuação política, também me sinto na obrigação de agradecer

a Gisele pelo inspirador exemplo de força e propósito que ela dá a todos na luta por um país mais justo.

Agradeço a todos os meus parceiros de luta diária do escritório Campos & Alcântara Advogados Associados, em especial os amigos Rodrigo Augusto Mónaco Alcântara e Júlio César Pereira Campos, pela paciência e incentivo para que este momento fosse alcançado.

Por fim, não posso esquecer do meu amigo e irmão Yago Côrtes Pinheiro Gomes que, através de sua paixão pela pesquisa, incute o espírito científico em todos à sua volta e está sempre generosamente aberto a uma boa discussão.

Resumo

Junqueira, Ricardo Canavan Martins Junqueira; Gisele Guimarães Cittadino. **Debates Políticos, Agir Estratégico e Twitter: a colonização do mundo da vida exercida através da esfera pública conectada.** Rio de Janeiro, 2022, 130 p. Dissertação de Mestrado. Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Com a emergência da internet e o constante aperfeiçoamento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) ao longo das últimas três décadas, verifica-se no Brasil, assim como no resto do mundo, a reconfiguração de forma virtualizada da esfera pública na qual as questões sociais são discutidas, observando-se, ainda, que interesses individuais, sociais, políticos e econômicos entrelaçam-se e apropriam-se uns dos outros na criação e manutenção de espaços para discussões, que, por sua vez, são amplamente utilizados como caixas de ressonância para que as mais variadas questões ecoem pela sociedade; é o caso da rede social conhecida mundialmente como Twitter. Assim, aliando-a às devidas complementações extraídas das obras de autores hodiernos como Eduardo Magrani e Evgeny Morozov, torna-se fundamental o recurso à teoria de Jürgen Habermas para que se possa entender a configuração, importância e problemas da atual esfera pública nacional, bem como para que se possa extrair conclusões sobre a racionalidade dos debates políticos travados dentro da plataforma Twitter, demonstrando que, sob o pretexto de fornecer um espaço de efetivação da práxis comunicacional cotidiana, a plataforma, na verdade, instrumentaliza interesses, e, conseqüentemente, promove a colonização do mundo da vida de seus usuários. Outrossim, em virtude do caráter pragmático-formal da teoria habermasiana, também se demonstra como um agente político influente pode se valer estrategicamente da plataforma para ascensão de seus interesses próprios através da análise de algumas de suas manifestações.

Palavras-chave

Redes Sociais; Esfera Pública Conectada; Twitter; Debates Políticos; Entendimento Racional; Colonização; Mundo da Vida.

Abstract

Junqueira, Ricardo Canavan Martins Junqueira; Gisele Guimarães Cittadino (Advisor). **Political Debates, Strategic Action and Twitter: the lifeworld colonization exercised through the connected public sphere.** Rio de Janeiro, 2022, 130 p. Masters Dissertation. Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

The emergence of the internet and the constant improvement of Information and Communication Technologies (ICTs) over the last three decades, in Brazil, as in the rest of the world, the reconfiguration of the public sphere in which are discussed, also observing that individual, social, political and economic interests intertwine and appropriate each other in the creation and maintenance of spaces for discussions, which, in turn, are widely used as boxes of resonance so that the most varied issues echo through society; this is the case of the social network known worldwide as Twitter. Thus, combining it with the necessary complements extracted from the works of contemporary authors such as Eduardo Magrani and Evgeny Morozov, it is essential to resort to the theory of Jürgen Habermas in order to understand the configuration, importance and problems of the current national public sphere, as well as how to draw conclusions about the rationality of the political debates held within the Twitter platform, demonstrating that, under the pretext of providing a space for the realization of everyday communicational praxis, the platform actually instrumentalizes interests, and, consequently, promotes the colonization of the lifeworld of its users. Furthermore, due to the pragmatic-formal character of the Habermasian theory, it is also demonstrated how an influential political agent can strategically use the platform to advance its own interests through the analysis of some of its manifestations.

Keywords

Social Networking; Connected Public Sphere; Twitter; Political Debates; Rational Understanding; Colonization; Lifeworld.

Sumário

1. Introdução – Conceito e Função de Esfera Pública: Análise sob a ótica habermasiana de uma categoria que se virtualizou nos últimos trinta anos	12
2. A Esfera Pública Conectada no Brasil	30
2.1.1. Os primórdios estruturais: grande potencial econômico e político à vista	30
2.1.2. Direito fundamental e exclusão: considerações sobre a inclusão da sociedade civil brasileira na esfera pública conectada	35
2.1.3. Principais marcos legais da esfera pública conectada no brasil	38
a. O Marco Civil da Internet	39
b. A Lei Geral de Proteção de Dados	43
c. O projeto de Lei nº 2.630 de 2020: novo marco legal em debate	45
2.2. O Twitter: características, problemas intrínsecos e sua contribuição política à esfera pública conectada	47
2.2.1. Diálogo público em poucos caracteres e efetivado através de uma empresa altamente rentável com milhões de usuários	49
2.2.2. Problemas que prejudicam o debate e refreiam o potencial democrático da esfera pública conectada no Twitter	51
a. Sobrecarga de informação/ <i>information overload</i>	52
b. Filtros-Bolha/ <i>Filter Bubble</i>	53
c. Polarização e Fragmentação	54
d. Tecnologia para o controle	55
2.2.3. A relevância política das redes sociais demonstrada através acontecimentos recentes	56
3. Agir comunicativo voltado ao entendimento e Big Tech: Uma Interação Viável?	59

3.1. Agir comunicativo: uma teoria para libertar o mundo da vida da lógica instrumental dos sistemas	59
3.1.1. Comunicação voltada ao entendimento como procedimento social racional	59
3.1.2. A sociedade em dois níveis: divisão necessária entre Mundo da Vida e Sistema	63
a. Mundo da Vida	64
b. Sistema	65
c. Formas de trocas entre os níveis e Colonização do Mundo da Vida pelo Sistema	66
3.2. Big tech: a força colonizadora do mercado apoiada pela ineficiência do Estado	68
3.3. Twitter: colonização do mundo da vida disfarçada de agir comunicativo	77
3.3.1. Debate político sob a ótica do mercado	78
3.3.2. Quando a estrutura mercadológica inviabiliza o processo comunicativo e viabiliza a colonização do mundo da vida	80
4. A práxis comunicacional cotidiana promovida no Twitter por um agente político influente	86
4.1. O Presidente da República brasileiro Jair Messias Bolsonaro: justificativa de escolha	87
a. O Agente político brasileiro mais popular nas redes sociais no ano de 2020	87
b. As eleições de 2018 e a digitalização das campanhas	89
c. A influência e o prestígio do cargo de Presidente da República	90
d. As Ações de Investigação Judicial Eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral 0601968-80 e 0601771-28 e a posição jurisprudencial delimitada para os próximos pleitos eleitorais	91
4.2. Perfil político e relação com a internet e as redes sociais	94
4.3. Análise de tweets publicados pelo presidente da república	103
4.3.1. Adversários Políticos	104
a. Lula e o Partido dos Trabalhadores	106
b. Imprensa	107

c. Gustavo Bebianno, General Carlos Alberto dos Santos Cruz e Sérgio Moro	110
4.3.2. Supremo Tribunal Federal	113
4.3.3. Pandemia COVID-19	118
5. Conclusão	123
6. Referências bibliográficas	127

Introdução – conceito e função de esfera pública: análise sob a ótica habermasiana de uma categoria que se virtualizou nos últimos trinta anos

Nas últimas três décadas, o mundo vem experimentando uma grande revolução proporcionada pela popularização da internet, na qual seus usuários deixam de ser meros receptores passivos de conteúdo como ocorre com as mídias tradicionais (televisão, rádio, jornais impressos etc.), e passam ao papel de efetivos produtores de conteúdo. Ou seja, o fluxo comunicacional, outrora vertical, com a internet e suas ferramentas, passa a ser horizontal, criando-se assim uma grande esfera pública conectada, palco dos mais variados debates.

As consequências de tal revolução – sejam elas econômicas, políticas e/ou sociais – são inúmeras e, por isso, um grande contingente intelectual tem dedicado esforços para entender essa guinada, bem como para oferecer ferramentas para lidar com ela, sendo importante destacar desde já que vários desses pensadores atribuem um grande potencial democrático à internet e suas ferramentas, bem como enumeram muitas complicações – algumas delas antidemocráticas – que podem surgir nesse ambiente conectado. Entre análises otimistas, céticas ou até mesmo pessimistas, o que não pode ser refutado é a emergência de uma esfera pública conectada.

Nesse sentido, podemos observar em várias pesquisas – que serão mais à frente esmiuçadas – e através de nosso cotidiano como usuários, o aumento dos debates políticos dentro das redes sociais por parte dos cidadãos brasileiros – o que Manuel Castells denominou como “Redes de Indignação e Esperança” –, bem como o aumento na utilização delas por parte das autoridades políticas para comunicar suas atividades e/ou propor e debater novas políticas públicas e, como não poderia ser diferente, movimentar seu eleitorado cativo. Aliás, em relação a estes sujeitos políticos, saliento que, desde o fim dos anos 2000, todos são usuários assíduos das redes sociais que são seguimentos importantíssimos da esfera pública conectada.

Na esteira desse aumento no acesso à internet pela população brasileira e o consequente aumento de engajamento social na política, bem como no aumento relativo à presença dos principais atores políticos nacionais nas redes sociais,

passamos a observar também a ocorrência de práticas tóxicas à formação de uma democracia efetivamente participativa e deliberativa através de um processo comunicativo voltado ao entendimento, como é o caso do uso de “robôs” e perfis falsos para disseminação em massa de conteúdo, bem como da propagação de discursos de ódio e desinformação que prejudicam uma efetiva atividade comunicativa. Frise-se que tais práticas são, comprovadamente, empreendidas tanto por cidadãos comuns, quanto por autoridades políticas.

A propósito, é importante dizer ainda que as próprias instituições políticas brasileiras já identificaram a necessidade de discussão de tal tema, e, no intuito de garantir um debate mais limpo e honesto na internet e nas redes sociais, o Congresso Nacional está debatendo o projeto de lei nº 2.630/2020 – já aprovado pelo Senado Federal –, no qual se busca regulamentar e proibir inúmeras condutas, tanto por parte dos cidadãos, quanto por parte de autoridades políticas; um movimento contrafactual que, inclusive, está encontrando resistência por parte da ala digital mais radical, e já sofreu algumas desidratações desde a sua proposição original. Se aprovado, tal projeto de lei se juntará a outros diplomas já em vigor, como é o caso do Marco Civil da Internet desde 2014 e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais desde 2020, no objetivo de garantir uma esfera pública conectada acessível a todos e que ela ecoe apenas demandas legitimamente democráticas oriundas da sociedade civil que lá se manifesta.

Ou seja, já posso afirmar expressamente que o grande tema deste trabalho se preocupa com a esfera pública conectada brasileira, e os debates nela promovidos tanto por agentes políticos, bem como pela sociedade civil. De toda forma, não raras são as vezes em que observamos na literatura acadêmica a utilização do termo “esfera pública” como uma expressão vazia e/ou genérica dentro de um contexto textual mais amplo, e, de início, acredito ser necessário já nesta introdução deixar claro ao leitor o que se entende como esfera pública e quais seriam suas funções essenciais, o que será desempenhado através de breves apontamentos sobre a teoria de Jürgen Habermas acerca dessa categoria sociológica, bem como através de juízos específicos sobre sua virtualização e reconfiguração como esfera pública conectada.

Em primeiro lugar, devemos partir do entendimento que, para Habermas, o processo de secularização das sociedades, ou seja, o abandono gradual da religião e das organizações sociais construídas sobre bases tradicionais que sintetizavam comunidades mais ou menos coesas intersubjetivamente, provocou a

complexificação das sociedades de massa contemporâneas, as quais passaram a ser constituídas por estranhos que, mesmo tendo concepções diferentes sobre os assuntos que permeiam a vida social, abandonam a violência, e passam a ter os processos de comunicação como o único meio de solução dos conflitos advindos dos desacordos cotidianamente experimentados, e que eventualmente podem ser institucionalizados através do *médium* coercitivo do direito¹.

Nesse sentido, Eduardo Magrani é muito preciso em nos esclarecer que

as sociedades contemporâneas são entendidas por Habermas como sociedades modernas que passaram para um nível de fundamentação pós-convencional, onde se configura um direito positivo, uma política secularizada e uma moral racional, e que encorajam seus membros a assumirem um enfoque reflexivo em relação às suas próprias tradições culturais.

E, após frisar que esse tipo de sociedade é perfeitamente verificável no Brasil, esclarece ainda que, nelas,

cada cidadão vincula livremente sua vontade ao conteúdo da norma através de um processo de argumentação, reflexão e convencimento. A legitimidade do sistema político neste tipo de sociedade depende da aceitação das normas pelos cidadãos, a partir de sucessivas tentativas de justificação. Essa justificação, para ocorrer, deve passar por um processo de argumentação, o qual ocorre eminentemente no território das esferas públicas, onde acontecem os debates e conflitos argumentativos racionais, viabilizados pela ação comunicativa.²

Ainda no mesmo sentido, mas indo um pouco mais além no objetivo de racionalizar essa “sociedade de estranhos”, na obra de Habermas Teoria do Agir Comunicativo, observamos a emergência do conceito de sociedade em dois níveis, a qual seria dividida em mundo da vida e sistema³, sendo o primeiro o domínio privado da vida social, onde os indivíduos desenvolvem suas concepções mais pessoais mediante ação comunicativa intersubjetiva, buscando sempre o consenso ou o entendimento através da argumentação; já o segundo é composto pelos aparatos burocráticos e administrativos do Estado, e econômicos do sistema financeiro, sendo que, diferentemente do mundo da vida – no qual a lógica de atuação é comunicativa –, as lógicas de atuação dos sistemas burocráticos e financeiros se dão de forma estratégico-instrumental, fundamentando-se sempre na

¹ HABERMAS, 2020, p. 395.

² MAGRANI, 2014, p.26.

³ HABERMAS, 2012, p.218.

lógica do poder e/ou do dinheiro, objetivando a consecução de fins instrumentais pré-estabelecidos⁴.

Segundo esse modelo, para que os dois níveis concebidos exerçam seus papéis e a sociedade funcione democraticamente mantendo “as aspirações normativas de validade inerentes ao conceito de democracia, expressas pelas noções de soberania popular e direitos humanos”⁵, faz-se necessário que haja um espaço comunicacional no qual trocas entre mundo da vida e sistema serão viabilizadas, e, conseqüentemente, um nível influenciará o outro sem que isso signifique uma sobreposição. Esse espaço seria o que Habermas chama de esfera pública, e, nessa toada, acredito ser muito útil trazer à discussão a conceituação de tal categoria extraída de sua obra pelo pesquisador Walter Reese-Schäfer, da seguinte maneira:

Esfera pública é um conceito para a descrição do espaço comunicativo entre a esfera civil privada e o Estado. Ela é caracterizada pelo acesso livre, universal, desimpedido do público, pela publicidade e, com isso, pela possibilidade da crítica ao Estado autoritário e da autodecisão autônoma do cidadão. Enquanto esfera pública cidadã, ela é produto do Iluminismo e do antigo capitalismo de pequena escala e de concorrência. Ela sucumbiu sob as condições da sujeição à lógica do poder econômico e da substituição política de publicidade por *publicity* (ST). Ela não é nenhuma instituição ou organização, mas se produz como o mundo da vida no todo, por meio de agir comunicativo de forma, em geral, compreensível, ou seja, numa orientação leiga. Sua qualidade democrática avaliável em termos procedimentais, a saber, quão livre, igual e aberto é o acesso às expressões públicas de opinião e quão racional é o nível de trato do problema. Ela não deve ser confundida com os resultados de pesquisas de opinião, pois ela não pode ser apurada individualmente e se expressar privadamente, mas só no interior de uma práxis comunicacional em comum⁶.

Ou seja, conceitualmente, a esfera pública afigura-se como o ambiente social acessível a todos os indivíduos de determinada sociedade, no qual vislumbra-se a atividade de comunicação pública entre tais cidadãos, bem como entre eles e o Estado, no sentido de, através de processos dialógicos, funcionar como uma espécie de “arena de mediação dos processos de articulação dos consensos e reconstruções reflexivas dos valores e das disposições morais e normativas que orientam a convivência social”⁷. Por isso, Habermas enxerga a esfera pública como “um princípio organizador de nossa ordem política”⁸, ao passo que “a soberania diluída

⁴ MAGRANI, 2014, p. 31.

⁵ BERNARDES, 2014, p. 271.

⁶ REESE-SCHÄFER, 2017, p. 175.

⁷ MAGRANI, 2014, p. 30.

⁸ HABERMAS, 2018, p. 98.

comunicativamente se faz valer no poder de discursos públicos que descobrem temas de relevância para toda a sociedade, interpretam valores, contribuem para a solução de problemas, produzem boas razões e desvalorizam outras”⁹.

A partir de tal análise podemos enxergar a esfera pública como um local obrigatoriamente autônomo em relação ao sistema, tendo em vista possuírem lógicas de atuação e objetivos diferentes, mas que, porém, será por ele influenciado e, logicamente, também o influenciará. Essa lógica de retroalimentação é garantida pelo direito e a proteção dos direitos humanos que servirão de árbitros para o desenvolvimento comunicativo intersubjetivo dentro da esfera pública, e também como garantia de acesso equitativo a este espaço. Não obstante, sob esta mesma perspectiva, o mesmo direito que garante a existência e a entrada à esfera pública, é resultado do processo deliberativo nela realizado, no qual todos os possíveis afetados poderão contribuir para a criação da norma, o que, segundo Habermas, preserva a soberania popular intersubjetivamente diluída¹⁰.

Em que pese restar claro que, segundo o modelo dual, a esfera pública influencia diretamente o sistema político em seus caminhos administrativos e na criação das normas, é importante sedimentar também que, em virtude da capacidade instrumental do sistema, a esfera pública não assume suas funções diretamente; sua atuação se dá através do que Habermas chama de *sitiamento*, o que fica muito claro através da seguinte passagem:

Uma soberania popular sem sujeito e anônima, intersubjetivamente dissolvida, retira-se para os procedimentos democráticos e para os pressupostos comunicativos exigentes de sua implementação. Ela se sublima naquelas interações pouco tangíveis entre uma formação da vontade institucionalizada no Estado de direito e as esferas públicas mobilizadas culturalmente. A soberania comunicativamente fluidificada se faz valer pelo poder de discursos públicos, o qual, apesar de ter sua origem em esferas públicas autônomas, precisa ser configurado pelos resultados de instituições democraticamente constituídas de formação da opinião e da vontade, já que a responsabilidade pelas decisões com consequências práticas requer uma clara imputabilidade institucional. O poder comunicativo é exercido no modo do *sitiamento*. Ele atua sobre as premissas dos processos de julgamento e decisão do sistema político sem a intenção de conquistá-lo, mas com a mera finalidade de fazer valer seus imperativos segundo a única linguagem compreensível pela fortaleza *sitiada*: ele gera um conjunto de razões com o qual o poder administrativo pode se relacionar instrumentalmente, mas que, devido a sua própria estrutura jurídica, é incapaz de ignorar.¹¹

⁹ HABERMAS, 2018, p.79.

¹⁰ BERNARDES, 2014, p. 272.

¹¹ HABERMAS, 2020, p. 648.

Isto significa dizer que a esfera pública funciona como caixa de ressonância das demandas oriundas do mundo da vida, que, nela, serão sinalizadas e amplamente problematizadas, para que possam criar “feixes de opinião pública” e, assim, alcançar e influenciar de forma efetiva as instituições decisórias constitucionais¹². Ou seja, fica claro que, para Habermas, as ações comunicativas informais e flutuantes – assim dizendo, não atravessadas por relações de poder¹³ – produzidas dentro das esferas públicas são capazes de exercer “poder comunicativo”, e compelir as instituições políticas a se direcionarem no sentido convencionado pela esfera pública.

Buscando operacionalizar essa influência exercida pela esfera pública, ou melhor dizendo, essa circulação de poder, Habermas recorre ao “modelo de comportas” desenvolvido por Bernard Peters. Segundo esse modelo, o Estado de direito edifica seus processos de comunicação através de um eixo centro-periferia, arquitetado através de um sistema de comportas. O núcleo do centro, que é organizado de maneira poliárquica, é formado “pelos complexos institucionais da administração (incluindo o governo), dos tribunais de justiça e da formação democrática da opinião e da vontade (com as corporações parlamentares, eleições políticas, concorrência entre partidos etc.)”¹⁴. O autor deixa claro ainda que a capacidade de ação dessas instituições varia de acordo com sua densidade e complexidade organizatória, e utiliza como exemplo o complexo parlamentar, que é o mais aberto para perceber e problematizar problemas sociais, mas sua capacidade de atuação é bem menor, se comparada aos órgãos da administração¹⁵.

Já na borda deste núcleo, o modelo preleciona a existência de uma periferia interna, composta por instituições dotadas de autoadministração ou funções eminentemente estatais, como é o caso de universidades, sistemas de seguridade, representações corporativas, ordens profissionais, associações beneficentes e fundações. Por sua vez, a periferia externa, é composta pela esfera pública bifurcada pelos “receptores” (*inputs*) e pelos “fornecedores” (*outputs*)¹⁶. Para um melhor

¹² HABERMAS, 2020, p. 457 – 465.

¹³ HABERMAS, 2018, p. 78.

¹⁴ HABERMAS, 2020, p. 452.

¹⁵ HABERMAS, 2020, p. 452.

¹⁶ HABERMAS, 2020, p. 453.

entendimento dessa bifurcação, são claríssimas as palavras da professora Márcia Nina Bernardes quando nos mostra que

No lado *input*, a influência gerada na esfera pública é transformada por meio dos procedimentos democráticos da formação da vontade e opinião políticas, das eleições e da formação da opinião parlamentar, em poder comunicativo. Por sua vez, tal influência é transformada por meio de programas legais e diretrizes de corpos parlamentares em poder administrativo. No lado *output*, são programas administrativos que criam as necessárias condições de existência da sociedade civil e das suas associações voluntárias e, portanto, de uma vibrante e política esfera pública.¹⁷

Estando o “modelo de comportas” bem delimitado estruturalmente, Habermas nos mostra que ele é necessário para se demonstrar que a legitimidade de decisões vinculantes depende do controle exercido pelos fluxos comunicativos que partem da periferia e atravessam as comportas dos procedimentos democráticos e do Estado de direito que, eventualmente, influenciam os resultados implementados pela administração, pois, apenas dessa maneira, estará excluída a possibilidade de autonomização do poder dos complexos administrativos ou do poder social das estruturas sociais atuantes no centro, diante do poder comunicativo que se forma no complexo parlamentar¹⁸.

Outrossim, na obra denominada *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, na qual Habermas discorre sobre o surgimento e remodelação dessa categoria social na Inglaterra, França e Alemanha no século XVIII e início do XIX, onde, apesar de demonstrar que tal conceito possui uma continuidade histórica, o filósofo evidencia que sua estrutura social e suas funções políticas reconfiguram-se através da marcha histórica e mudança de paradigmas políticos, e nesse sentido defende que “se formos bem-sucedidos em compreender historicamente, em suas estruturas, o complexo que hoje subsumimos, confusamente, com o título de ‘esfera pública’, poderemos apreender sistematicamente, por meio do esclarecimento sociológico do conceito, nossa própria sociedade a partir de uma de suas categorias centrais”¹⁹.

À vista disso, o que chamo neste trabalho de esfera pública conectada é a nova configuração do *loci* social de deliberação política e autodeterminação democrática acima delineado – que vem sendo estudada por inúmeros autores que, em exercício

¹⁷ BERNARDES, 2014, p. 274.

¹⁸ HABERMAS, 2020, p. 454-455.

¹⁹ HABERMAS, 2018, p. 98.

de esforço intelectual, também revisitam a teoria habermasiana²⁰ –, e que pode ser entendida como a esfera pública virtual criada através da emergência da internet e o desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), que, ainda mais recentemente, foi potencializada por meio das redes sociais, as quais possibilitaram um ambiente acessível a todos – ou quase todos se considerarmos as exclusões de certas camadas sociais que serão abaixo discutidas –, no qual se verifica uma comunicação pública em massa que, como tal, tem se caracterizado, tanto para o bem quanto para o mal, como um grande organizador de nossa ordem política hodierna, visto que, nelas, debates políticos são pautados, problematizados e muitas vezes potencializados, 24 horas por dia.

Como já mencionado nesta dissertação, tal configuração não se manifesta expressamente na obra de Habermas, porém, como nos alerta Magrani²¹, vemos que a denominação *esfera pública conectada* exsurge da obra de Yochai Benkler²², que, ao estudar sobre liberdade política e o desenvolvimento das democracias em conjunto com os meios de comunicação de massa²³, assevera que o surgimento das tecnologias digitais e da internet tem um grande efeito democratizador, pois, ao contrário dos outros meios de comunicação ditos convencionais como a televisão e o rádio, permitiu uma reorientação dos indivíduos, que passaram a figurar tanto na posição de ouvinte quanto na posição de emissor, o que, ainda segundo o autor, altera sobremaneira nossa capacidade de escutar e processar acontecimentos²⁴, ao passo que passamos a observar “uma multiplicação de esferas públicas, ampliando quantitativamente e qualitativamente os espaços disponíveis para o debate racional dialógico”²⁵. Nas palavras do professor de Havard,

Esta transformação influencia no poder relativo da mídia; na estrutura de coleta de opiniões e pontos de vista; na apresentação de temas e observações para o discurso; no modo de filtrar os temas, bem como sobre quem o realiza e para quem; e, finalmente, nas maneiras de cristalizar e sintetizar posições, às vezes amplificando-as para que a mídia os capture e os transforme em posições políticas, mas às vezes

²⁰ É o caso do já citado professor e pesquisador Eduardo Magrani, autor do livro *Democracia Conectada*, ao qual ainda se recorreréi mais algumas vezes ao longo do trabalho.

²¹ MAGRANI, 2014, p. 58.

²² BENKLER, 2015, p. 253 – 347.

²³ BENKLER, 2015, p. 217.

²⁴ BENKLER, 2015, p. 254.

²⁵ MAGRANI, 2014, p. 59.

organizando diretamente a opinião e a ação até alcançar uma relevância que impulsiona o processo político por si só.²⁶

Logo, é oportuno também fazer breve referência ao sociólogo Manuel Castells²⁷ para sedimentar desde já que, apesar de ser uma esfera pública concebida e operacionalizada em ambiente virtual, todas as comunicações e movimentações sociais lá empreendidas são reais, eis que nascem em virtude de demandas advindas do mundo concreto e utilizam o mundo virtual para se organizar como uma caixa de ressonância, ou, ainda que certas discussões tenham origem no espaço virtual, tais comunicações se organizam e são problematizadas de tal maneira que impactam diretamente o mundo concreto²⁸, e podem, inclusive, ultrapassar as comportas dos processos institucionais democráticos, fato que será demonstrado de maneira prática mais à frente.

Naquilo que diz respeito às suas origens, a internet que conhecemos hoje como a maior rede de comunicação do planeta, teve como embrião a preocupação tida por parte de integrantes do Departamento de Defesa dos Estados Unidos em criar um sistema de comunicação eficiente e que ligasse pontos estratégicos e específicos do país, e que tal sistema resistisse a ataques militares, sendo que o financiamento de toda a pesquisa para a criação deste novo e eficiente meio de comunicação foi proporcionado através da Agência de Projetos de Pesquisa Avançada (Arpa)²⁹ do já mencionado Departamento de Defesa dos EUA, e a sua realização prática se deu através de diferentes pesquisadores da academia norte-americana, em uma iniciativa que, como nos mostra Castells, “foram consequência de uma fusão singular de estratégia militar, grande cooperação científica, iniciativa tecnológica e inovação contracultural”³⁰. Não obstante, tais fatos históricos já

²⁶ BENKLER, 2015, p. 254. Tradução livre do autor do original: Esta transformación influye en el poder relativo de los medios; en la estructura de recogida de opiniones y puntos de vista; en la presentación de temas y observaciones para el discurso; en el modo de filtrar los temas, además de en quién lo lleva a cabo y para quién; y finalmente en las formas de cristalizar y sintetizar las posiciones, a veces amplificándolas hasta que los medios masivos las recogen y convierten en posiciones políticas, pero en ocasiones organizando directamente la opinión y la acción hasta alcanzar una relevancia que impulsa el proceso político por sí misma.

²⁷ O sociólogo Manuel Castells é um dos grandes estudiosos do que ele próprio chama de “Era da Informação”, que representa um novo cenário mundial proporcionado pelo desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Sua trilogia A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura, composta pelos volumes A Sociedade em Rede, O Poder da Identidade e Fim de Milênio, é obra essencial para quem busca entender a dinâmica social e econômica recentemente alteradas.

²⁸ CASTELLS, 2017, p. 189-241.

²⁹ Advanced Research Projects Agency (Arpa).

³⁰ CASTELLS, 2020, p. 100.

foram exaustivamente debatidos, sendo, por isso, de conhecimento geral, e, portanto, sobre eles não serão feitos maiores apontamentos. Porém, algumas conformações históricas relativas à criação da internet devem ser mencionadas, no intuito de que o leitor possa dimensionar o potencial inicial dessa tecnologia como esfera pública.

Ao longo de sua profunda explanação sobre o panorama histórico de surgimento das tecnologias digitais e da internet, Castells nos mostra que, no início dos anos 1990, apesar da relativamente grande difusão de equipamentos informáticos, a internet não era tecnicamente acessível a todos, por conta da limitação na transmissão de gráficos e na extrema dificuldade em se localizar informações. A superação de tais dificuldades com a consequente difusão mais maciça da internet na sociedade em geral, só foi possibilitada pela invenção da chamada teia mundial de computadores (world wide web – WWW) por uma equipe de pesquisadores do *Centre Européen pour Recherche Nucleaire (CERN)* comandada pelo físico britânico Tim Berners-Lee, que distribuiu a ferramenta gratuitamente também pela internet³¹. Bom, e por que tal desenvolvimento tecnológico é importante para o entendimento da esfera pública conectada aqui buscado?

Em primeiro lugar, fica claro que, uma ferramenta – ainda utilizada três décadas depois – capaz de organizar as informações produzidas pelos usuários da internet de maneira a viabilizar e facilitar o acesso de todos, bem como disseminação dessas informações, possibilita a criação de inúmeras esferas que podem interagir entre si de forma espontânea e autônoma, utilizando-se, ainda, de uma linguagem audiovisual com o intuito de promover uma interação teoricamente mais rica e estimulante. Ou seja, a WWW foi uma das primeiras ferramentas a possibilitar que, ao utilizar os meios de comunicação de massa, a sociedade civil ultrapassasse a barreira de ouvinte e se tornasse produtora de discursos – aliás, justamente por esse motivo que Benkler discorre especificamente sobre a WWW em seu livro, demonstrando que “ela possibilita uma ampla gama de aplicações, desde simples páginas estáticas, até, mais recentemente, blogs e diversas

³¹ CASTELLS, 2020, p. 105.

plataformas baseadas em aplicações sociais que permitem comunicação em grande escala”³².

Não obstante, além dessa questão estrutural de extrema relevância, Castells também discorre sobre os fundamentos basilares que permeavam as razões dos pesquisadores para dedicarem esforços para desenvolvimento dessa tecnologia. Nesse sentido, ele atesta que a pesquisa de Tim Berners-Lee se fundamentou na cultura dos hackers da década de 1970, que, contrariamente à conotação maligna presentemente atribuída, se tratava de um movimento contracultural composto pela associação intelectual de alguns desenvolvedores pioneiros moldados pelos movimentos libertários/intelectuais dos anos 1960, concomitante aos desenvolvimentos tecnológicos promovidos pelos órgãos governamentais e militares dos EUA, e que preocupava-se com o desenvolvimento de ferramentas que viabilizassem a descentralização do uso da internet, e, conseqüentemente, um maior espraiamento da capacidade de comunicação através de redes horizontais autônomas e espontâneas para qualquer um que conhecesse minimamente o funcionamento dos computadores pessoais. Ainda sobre esse aspecto, o sociólogo nos esclarece expressamente que o projeto de Berners-Lee se baseou parcialmente na obra denominada *Computer Lib* de Theodor Nelson, que pregava a necessidade em se estruturar uma interface extremamente simples ao que hoje conhecemos como internet, com o intento de convocar o povo a usar o poder dos computadores em benefício próprio³³.

Aliás, em seu livro chamado *Weaving the Web* (Tecendo a Teia em tradução livre), vemos que Tim Berners-Lee, fala expressamente que “A WWW é mais uma criação social do que técnica. Eu não a projetei como um brinquedinho. Precisamos ter a certeza de que a sociedade que construímos na rede é aquela que almejamos”³⁴. Ou seja, ao menos teoricamente, nos primórdios da criação das TICs, vislumbrava-se um propósito de contribuição social no intuito de dar voz e alcance para as diferentes esferas que começavam a se interligar através da rede que se formava.

Esses aspectos contraculturais propiciadores da espontaneidade e autonomia inicialmente observadas na constituição da esfera pública conectada, também

³² BENKLER, 2015, p. 257. Tradução livre do autor do original: Ella posibilita una amplia gama de aplicaciones, desde simples páginas web estáticas hasta, más recientemente, blogs y diversas plataformas basadas en aplicaciones sociales que permiten conversaciones a gran escala...

³³ CASTELLS, 2020, p. 104-106.

³⁴ BERNERS-LEE *apud* VIEIRA, 2018, posição e-book Kindle 56.

passaram a gerar e sustentar posições ciberlibertárias e a defesa da liberdade de atuação que devem ter os indivíduos que lá se comunicam – liberdade total para muitos –, em contrapartida às tentativas de regulação e interferência aparentemente colonizadora por parte do Estado. A propósito, tal posição pode ser muito bem resumida e explicada pela chamada Declaração de Independência do Ciberespaço, escrita pelo ativista de direitos digitais John Perry Barlow³⁵ no ano de 1996 quando participava do Fórum Econômico de Davos, como uma resposta à aprovação da Lei de Telecomunicações dos Estados Unidos, na qual é dito que:

Vocês alegam que existem problemas entre nós que somente vocês podem solucionar. Vocês usam essa alegação como um subterfúgio para invadir nossos recintos. Muitos desses problemas não existem. Onde existirem conflitos reais, onde existirem erros, iremos identificá-los e resolvê-los por nossos próprios meios. Estamos formando nosso próprio Contrato Social. Essa maneira de governar surgirá de acordo com as condições do nosso mundo, não do seu. Nosso mundo é diferente. O ciberespaço consiste em transações, relacionamentos e o próprio pensamento, dispostos como uma onda estacionária na rede de nossas comunicações. O nosso é um mundo que está em toda parte e em lugar nenhum, mas não é onde as pessoas vivem. Estamos criando um mundo no qual todos podem entrar sem privilégios ou preconceitos de raça, poder econômico, força militar ou posição de nascimento. Estamos criando um mundo onde qualquer pessoa, em qualquer lugar, pode expressar suas crenças, por mais singulares que sejam, sem medo de ser coagido ao silêncio ou à conformidade. Seus conceitos legais de propriedade, expressão, identidade, movimento e contexto não se aplicam a nós. Eles são todos baseados na matéria, e não há matéria aqui.³⁶

Ou seja, Barlow pregava uma posição de autonomia e autorregulamentação total que teria o espaço virtual sobre si, que seria efetivada através dos processos

³⁵ John Perry Barlow (1947-2018) foi fazendeiro, criador de gado, letrista da banda de rock *The Grateful Dead* e ativista dos direitos digitais, se colocando contra condutas autoritárias que limitavam a liberdade de expressão na rede. Em 1990, foi um dos fundadores da *Electronic Frontier Foundation (EFF)*, que é uma das maiores e mais respeitadas instituições ligadas à pauta de direitos digitais no mundo. Mais informações disponíveis em: <<https://www.internetlab.org.br/pt/noticias/aos-70-falece-john-perry-barlow-um-dos-fundadores-do-movimento-ciberlibertarianista-e-da-electronic-frontier-foundation/>>. Acesso em: 26/07/2021.

³⁶ Barlow, J. *A Declaration of the Independence of Cyberspace*. Tradução livre do autor: “You claim there are problems among us that you need to solve. You use this claim as an excuse to invade our precincts. Many of these problems don't exist. Where there are real conflicts, where there are wrongs, we will identify them and address them by our means. We are forming our own Social Contract. This governance will arise according to the conditions of our world, not yours. Our world is different. Cyberspace consists of transactions, relationships, and thought itself, arrayed like a standing wave in the web of our communications. Ours is a world that is both everywhere and nowhere, but it is not where bodies live. We are creating a world that all may enter without privilege or prejudice accorded by race, economic power, military force, or station of birth. We are creating a world where anyone, anywhere may express his or her beliefs, no matter how singular, without fear of being coerced into silence or conformity. Your legal concepts of property, expression, identity, movement, and context do not apply to us. They are all based on matter, and there is no matter here.” Disponível em: <<https://www.eff.org/cyberspace-independence>>. Acesso em: 26/07/2021.

comunicativos lá realizados, a qual, ainda hoje, permeia o imaginário de muitos cidadãos da sociedade civil, os quais não percebem que, na verdade, ao afigurar-se como esfera pública conectada, apesar de virtual, tal *loci* será sim afetado por regulações institucionais com o fim de manter sua existência e possibilitar o acesso e participação de todos, bem como poderá afetar as instituições físicas, ao passo que servirá de caixa de ressonância do poder comunicativo lá gerado. De toda forma, retornarei brevemente a Barlow mais à frente ao tratar especificamente sobre a esfera pública conectada brasileira, pois, mesmo tendo envelhecido muito mal, suas ideias ainda ecoam na web nacional, ainda que, em muitos casos, não seja feita referência expressa a ele.

Para além disso, Magrani nos mostra ainda que a emergência da internet como uma grande ferramenta potencializadora da liberdade de expressão³⁷ e, conseqüentemente, da capacidade que tem a esfera pública conectada de influenciar as instituições, foi matéria de análise do Conselho de Direitos Humanos da Assembleia Geral da ONU que, no ano de 2011, através do Relatório produzido pelo então Relator Especial Sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão, *Frank La Rue*, deixou claro que:

Muitos poucos desenvolvimentos em tecnologias da informação, se é que houve, tiveram tal efeito revolucionário como a criação da Internet. Ao contrário de qualquer outro meio de comunicação, como rádio, televisão e publicações impressas baseadas em unidirecional transmissão de informações, a Internet representa um salto significativo como um meio interativo. Na verdade, com o advento dos serviços da Web 2.0 ou plataformas intermediárias que facilitam o compartilhamento participativo de informações e a colaboração na criação de conteúdo, os indivíduos não são mais destinatários passivos, mas também editores ativos de informações. Tal plataformas são particularmente valiosas em países onde não há mídia independente, como eles permitem que os indivíduos compartilhem visões críticas e encontrem informações objetivas. Além disso, os produtores de mídia tradicional também podem usar a Internet para expandir significativamente suas audiências a um custo nominal. De modo mais geral, permitindo que os indivíduos troquem informações e ideias de forma instantânea e econômica além das fronteiras nacionais, a Internet permite acesso a informações e conhecimentos que antes eram inatingíveis. Isto por sua vez, contribui para a descoberta da verdade e do progresso da sociedade como um todo.³⁸

³⁷ MAGRANI, 2014, p. 55.

³⁸ Tradução livre do autor; do original: Very few if any developments in information technologies have had such a revolutionary effect as the creation of the Internet. Unlike any other medium of communication, such as radio, television and printed publications based on one-way transmission of information, the Internet represents a significant leap forward as an interactive medium. Indeed, with the advent of Web 2.0 services, or intermediary platforms that facilitate participatory information sharing and collaboration in the creation of content, individuals are no longer passive recipients, but also active publishers of information. Such platforms are particularly valuable in

Isto significa dizer que, para a Organização das Nações Unidas, portanto, uma posição institucional minimamente partilhada em âmbito internacional, o acesso à internet e à esfera pública conectada por ela proporcionada, eis que garantidor do princípio da liberdade de expressão e todos que dele advém, é considerado como um direito fundamental de todo ser humano naquilo que diz respeito à sua realização como indivíduo, ao passo que contribuirá para que ele tenha acesso a informações outrora inalcançáveis e que moldarão seu domínio privado, ou seja, seu mundo da vida sob uma ótica habermasiana; e como cidadão, este entendido como o indivíduo inserido na sociedade civil composta por seus diferentes movimentos, organizações e associações, nos quais os feixes de opinião pública que se sintetizam sobre as mais variadas mazelas sociais seriam captados, e difundidos para a esfera pública política³⁹.

A partir de tais apontamentos teóricos, pode se observar tanto no Brasil, quanto em vários outros países, que uma das ferramentas mais utilizadas dentro da esfera pública conectada para que a sociedade civil e os agentes políticos se manifestem – e, teoricamente, debatam sobre assuntos políticos – é o Twitter. Sendo que, isso ocorre devido às suas características intrínsecas e recursos disponibilizados, nos quais há a possibilidade de se desenvolver uma práxis comunicacional cotidiana e ecoar discursos e demandas políticas.

Sendo assim, já posso dar mais especificidade ao tema deste trabalho no sentido de dizer que ele tratará sobre as contribuições dos debates políticos promovidos no Twitter para um entendimento racional entre agentes políticos e os cidadãos da sociedade civil, visto que enxergo o seguinte problema que merece ser analisado academicamente: os debates políticos promovidos no Twitter contribuem para um entendimento racional entre agentes políticos e os cidadãos da sociedade civil?

countries where there is no independent media, as they enable individuals to share critical views and to find objective information. Furthermore, producers of traditional media can also use the Internet to greatly expand their audiences at nominal cost. More generally, by enabling individuals to exchange information and ideas instantaneously and inexpensively across national borders, the Internet allows access to information and knowledge that was previously unattainable. This, in turn, contributes to the discovery of the truth and progress of society as a whole. Disponível em: <https://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/docs/17session/A.HRC.17.27_en.pdf>. Acesso em: 05/01/2021.

³⁹ REESE-SCHÄFER, 2017, p. 178.

Nessa toada, tendo como objetivo geral investigar se os debates políticos promovidos no Twitter são capazes de promover um entendimento racional entre agentes políticos e os cidadãos da sociedade civil, testarei a seguinte hipótese: a promoção de debates políticos na plataforma Twitter não é capaz de promover entendimento racional entre agentes políticos e cidadãos da sociedade civil, tendo em vista que não respeita os critérios mais básicos para que se tenha um agir efetivamente comunicativo entre os envolvidos, estando, na verdade, de acordo com a lógica dos sistemas econômicos e burocráticos, o que, conseqüentemente, promove a colonização do mundo da vida de seus usuários.

Para responder tal problema de pesquisa e testar a hipótese lançada, acredito que, através de sua Teoria do Agir Comunicativo, Jürgen Habermas talvez seja o pensador que ofereça as melhores ferramentas teóricas para enfrentamento do tema, visto que, ao traçar as incompletudes existentes nos modelos essencialmente Liberais e Republicanos, *Habermas* nos propõe uma sociologia reconstrutiva através da prática social da comunicação e de uma Democracia Deliberativa. Sendo que, esta, seria resultado de um fluxo comunicacional que nasce das redes de comunicação presentes na esfera pública e produz acordos políticos que são, eventualmente, institucionalizados e administrativamente implementados⁴⁰.

Prática comunicativa esta que, através de argumentos e exemplificações muito bem fundamentados, rechaça qualquer tentativa de instrumentalização estratégica, e, conseqüentemente, busca garantir a individualidade do indivíduo comunicativo denunciando a colonização exercida pelas empresas integrantes do sistema econômico, bem como pelas instituições e agente políticos integrantes do sistema político.

Não obstante, apesar de vários autores revisitarem suas obras atualmente, é cediço que Habermas nunca dedicou uma produção específica sobre a internet e a formação de uma esfera pública conectada, e nas poucas vezes que se manifestou sobre o assunto, *Habermas* adotou uma posição crítica e de cautela, pois, como visto em entrevista concedida ao jornalista Borja Hermoso do El País em maio de 2018, ele apontou alguns dos problemas com tal espaço, porém, diz expressamente

⁴⁰ AVRITZER, 2012, p. 21.

que “é possível que com o tempo aprendamos a lidar com as redes sociais de forma civilizada”⁴¹.

Logo, objetivando dialogar este referencial teórico principal com um autor que tenha se dedicado especificamente sobre política e ambientes virtuais, de forma complementar à Teoria do Agir Comunicativo, também foi trazido à baila o livro *Big Tech: A Ascensão dos Dados e a Morte da Política* de autoria do pesquisador russo Evgeny Morozov. Este, apesar de não aprofundar de forma exaustiva os conceitos sobre esfera pública e discursos políticos como faz *Jürgen Habermas*, partilha das mesmas preocupações – e, ao fim e ao cabo, de uma visão pessimista –, ao passo que verifica que a ascensão dos dados pessoais digitais e sua disponibilização às instituições sociais públicas e/ou privadas, instrumentaliza esses dados, e, conseqüentemente, provoca a morte da atividade política, eis que ela passa a ser apenas uma atividade burocrática para a resolução de objetivos técnicos e específicos, e despreocupada com questões que envolvam o diálogo sobre justiça, liberdade, poder, opressão, violência, etc..⁴²

Morozov também se afigura como um importante autor sobre o tema por conta de sua leitura dupla e indeterminável da internet, na qual podemos observá-la, em conjunto com os seus mais variados seguimentos, como ferramentas de comunicação social importantíssimas, mas também como uma ferramenta pela qual o sistema político toma conta da esfera pública e do debate político de forma estratégica e instrumentalizada.⁴³ Exemplificativamente, posso citar as famosas “*hashtags*” divulgadas diariamente por um sem-número de agentes políticos e ativistas sociais no Twitter, que têm como escopo multiplicar exponencialmente o engajamento da sociedade civil em relação às mais variadas pautas. Ou seja, podemos facilmente virar cobaias para atuações estratégicas que, através da capitalização dessas chamadas “*hashtags*”, contabilizam o que Morozov chama de dividendos da vigilância, pois a sociedade civil acaba por se transformar em simples números contabilizados e instrumentalizados para se determinar a amplitude relativa a todo e qualquer assunto a ser decidido em âmbito democrático, sem que haja efetivamente um fluxo comunicacional.

⁴¹ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/04/25/eps/1524679056_056165.html>. Acesso em: 02/12/2021.

⁴² MOROZOV, 2018, p.81.

⁴³ MOROZOV, 2018, p. 21.

Em suma, naquilo que diz respeito ao referencial teórico, acredito que o diálogo entre os dois autores gerou um debate muito profícuo sobre a esfera pública brasileira, no sentido de sedimentar bases para entendermos se estamos produzindo um agir efetivamente comunicativo nas redes sociais voltado ao entendimento democrático ou se estamos apenas instrumentalizando politicamente dados. Além disso, essa conversa entre as obras foi essencial também para abordar o tema de forma mais prática no último capítulo.

Por fim, esclareço que o objetivo geral do trabalho é alcançado, bem como a hipótese é respondida através dos seguintes objetivos específicos e respectivos capítulos: levando em consideração que o objetivo geral do trabalho foi o de investigar se os debates políticos promovidos no Twitter são capazes de promover um entendimento racional, o primeiro capítulo tem o seguinte objetivo específico: apontar as principais características e problemas da esfera pública conectada brasileira na qual o Twitter está inserido, bem como discorrer sobre esta rede social específica e suas incongruências. Tal objetivo específico foi alcançado através da conceituação da esfera pública conectada brasileira; uma breve análise de seu histórico de formação, suas atuais peculiaridades e marcos legais, desigualdades e funções; caracterização do Twitter e seus problemas. Essa contextualização foi por demais necessária para se entender o todo da esfera pública conectada brasileira, bem como especificamente a plataforma na qual a práxis comunicacional cotidiana é efetivada.

O segundo capítulo exerce uma função mais teórica nos quais os referenciais acima mencionados – Habermas e Morozov – são analisados de maneira aprofundada com o intuito de fornecer substrato para enfrentamento do problema e teste da hipótese, conforme os seguintes objetivos específicos: compreender segundo a Teoria do Agir Comunicativo habermasiana como se pode alcançar um entendimento racional entre indivíduos políticos; analisar como a lógica instrumental do sistema econômico anula debates políticos democráticos e toma conta das atividades pessoais mais básicas através das *Big Techs*, segundo Evgeny Morozov; analisar de acordo com os marcos teóricos delimitados se o Twitter é uma plataforma adequada para o fim de se promover debates políticos racionais e entendimento entre indivíduos.

Já o terceiro capítulo leva em consideração os aspectos formais da obra de Habermas, bem como os pragmáticos também presentes em sua obra e na de

Morozov para ajudar a responder o problema de pesquisa através do seguinte objetivo específico: analisar de forma prática e de acordo com as bases teóricas expendidas, a conduta de um agente político brasileiro influente, que promove cotidianamente e em larga escala a práxis comunicacional dentro da esfera pública conectada nacional através do Twitter. Sendo que, depois de fazer a devida justificação do motivo pelo qual escolhi determinada figura política, qual seja, o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, tal objetivo foi alcançado através de um breve perfil do agente político e observação de tweets específicos de acordo com temas deliberada e justificadamente determinados, quais sejam: adversários políticos; Supremo Tribunal Federal; Pandemia COVID-19.

Ao final, são trazidas algumas conclusões a partir das quais o problema de pesquisa apresentado é respondido e a hipótese testada é confirmada.

2

A esfera pública conectada no Brasil

Na introdução do presente trabalho recorri a ensinamentos habermasianos para demonstrar o que entendo como esfera pública e, conseqüentemente, esfera pública conectada; outrossim, a partir de tal conceituação, pretendo neste capítulo fazer apontamentos sobre a estrutura e principais características da esfera pública no Brasil após a sua virtualização ocorrida nos últimos trinta anos.

2.1.1

Os primórdios estruturais: grande potencial econômico e político à vista

No Brasil, o surgimento das primeiras conexões entre computadores tem um grande ponto em comum com os Estados Unidos, qual seja, a educação e o setor acadêmico de pesquisas, pois, como nos demonstram os registros históricos, a primeira conexão a partir de nosso país se deu em setembro de 1988 a partir do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC)⁴⁴, que conseguiu acesso à então denominada Bitnet valendo-se de uma conexão com a Universidade de Maryland nos Estados Unidos. Até o final do ano de 1994 e início do ano de 1995, as conexões nacionais à internet mantiveram-se em âmbito acadêmico através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) que, dois meses após o LNCC, também logrou êxito em se conectar à Bitnet.

⁴⁴ É conveniente esclarecer ao leitor que o Laboratório Nacional de Comunicação Científica (LNCC) é instituição de pesquisa ligada ao atual Ministério da Ciência e Tecnologia e, conforme abordagem de seu histórico de atuação presente em seu endereço eletrônico, destacam-se as seguintes iniciativas: - a promoção institucional da computação científica-modelagem computacional no País, com a conseqüente formação de uma comunidade científico-profissional no setor, fundação de sociedade científica, criação de departamentos e cursos em Universidades, criação de periódicos científicos, formação de recursos humanos qualificados e contribuição para a produção científica da área; - o pioneirismo na implantação em conjunto com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, de redes de comunicação de dados no País (BITNET e RNP); - a participação na formação do Sistema Nacional de Processamento de Alto Desempenho – SINAPAD, tornando-se o Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho do Estado do Rio de Janeiro – CENAPAD-RJ; - a difusão e transferência de tecnologia através de projetos de desenvolvimento e aplicações com empresas tais como: Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, VALE DO RIO DOCE, PETROBRAS, COPESP, ELETRONORTE e muitas outras, servindo de pioneiro exemplo da interação universidade-empresa, na área de ciências matemáticas e computacionais. Disponível em: <<https://www.lncc.br/historico>>. Acesso em: 18/05/2021.

Porém, as fronteiras acadêmicas e de pesquisa foram rapidamente rompidas pelo grande interesse do sistema econômico em explorar esse novo universo que se apresentava, até mesmo porque o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso⁴⁵, apoiava abertamente a exploração do setor pela iniciativa privada, argumentando que isso daria uma maior abrangência e qualidade ao serviço⁴⁶.

Comercialmente falando, o ano de 1995 é muito importante para a internet no Brasil, pois, conforme afirma Eduardo Vieira, “em 1995, a venda de computadores pela primeira vez ultrapassou a de aparelhos de TV e o consumo de linhas telefônicas aumentou gradualmente, até a explosão observada após a privatização do setor, em 1998”⁴⁷, o que também fica claro em notícia veiculada pela Folha de São Paulo em 27 de agosto de 1995, na qual o jornalista Daniel Japiassu relata que, apenas três dias após o lançamento do Windows 95 nos Estados Unidos pela Microsoft, todas as 40 mil cópias destinadas ao Brasil foram vendidas e a empresa mais que dobrou suas expectativas de venda do software para gestão de computadores no país⁴⁸, aspectos que, em tese, também significariam o aumento das pessoas conectadas à internet.

Logicamente que esse constante aumento na venda de computadores e o consequente aumento das conexões de internet ainda na década de 1990 era acompanhado de perto pelas outras mídias que começaram a buscar meios para migrar seus negócios para plataformas conectadas. Nessa toada, os primeiros grandes provedores de conteúdo foram os chamados Brasil Online (BOL) – que foi ao ar em 23 de abril de 1996 – e Universo Online (UOL) – que foi ao ar em 28 de abril do mesmo ano –, sobre os quais Eduardo Vieira nos mostra que o primeiro partiu de uma iniciativa de executivos e jornalistas da Editora Abril e o segundo por parte de também executivos e jornalistas, porém do Grupo Folha, mais

⁴⁵ Sobre o ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso, é interessante mencionar que ele subscreve o prefácio da edição revista e atualizada da obra *A Sociedade em Rede* de Manuel Castells que é utilizada como material de pesquisa nesta dissertação, e, além disso, tal autor, inclusive, esteve presente na posse do segundo mandato de Fernando Henrique. Desde o início da década de 1990, os dois mantêm importantes diálogos sobre o que Castells chama de *Sociedade em Rede* e, consequentemente, sobre a interação da sociedade com a internet e suas ferramentas.

⁴⁶ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/3/27/brasil/16.html>>. Acesso em: 18/05/2021.

⁴⁷ VIEIRA, 2018, posição e-book Kindle 269. É importante dizer que apesar de ser uma informação de extrema relevância, que, caso confirmada, poderia já demonstrar o interesse de toda a sociedade brasileira na informatização ainda em meados da década de 1990, não houve a localização de pesquisas ou notícias que asseverassem a informação trazida pelo autor em seu livro.

⁴⁸ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/8/27/dinheiro/25.html>>. Acesso em: 21/05/2021.

precisamente através da Folha de São Paulo, que enviaram funcionários aos Estados Unidos com o objetivo de visitarem inúmeras empresas atuantes na internet e conseguirem importar ao Brasil um modelo de negócios viável para que tais mídias enfim conseguissem se inserir no meio virtual emergente. Diga-se de passagem, que, apenas seis meses após a criação dos dois provedores de conteúdo digital, ambos fundiram suas operações e se tornaram a maior empresa provedora de acesso e conteúdo à internet no país, como documenta Vieira⁴⁹.

Não obstante, muitos outros grandes empreendimentos comerciais nacionalmente pioneiros também tiveram início e passaram a dar forma e conteúdo à esfera pública conectada nacional entre o final da década de 1990 e os anos 2000, sobre os quais posso citar a título de exemplo o ZipMail, que foi o primeiro serviço de correio eletrônico totalmente grátis do país; a Booknet, a primeira loja integralmente virtual da internet nacional; o Cadê?, o primeiro buscador da web brasileira⁵⁰.

Em sinergia com a evolução comercial do espaço virtual, as instituições políticas nacionais também começavam a apresentar aberturas à esfera pública conectada, e já na década de 1990 todos os Poderes da União, de alguma forma, estavam nela presente. Sobre cada um, posso dizer, resumidamente, que o Poder Executivo começava a apresentar meios de regulamentar e instrumentalizar o espaço através da criação do Comitê Gestor da Internet⁵¹, proposições de políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação e tratamento da burocracia estatal, através do que Cristiano Ferri Soares de Faria classifica como ferramentas de e-governo⁵², como é o caso dos instrumentos para emissão e entrega de documentos, informações e obrigações diretamente através do endereço eletrônico da administração federal, disponibilizados aos cidadãos que tinham acesso. Além disso, é importante frisar que interações democráticas de cunho deliberativo entre o Poder Executivo e a sociedade civil por meio da esfera

⁴⁹ VIEIRA, 2018, posição e-book Kindle 559-570.

⁵⁰ VIEIRA, 2018, posição e-book Kindle 667-982.

⁵¹ Portaria Interministerial nº 147 de 31 de maio de 1995. Disponível em: <https://www.cgi.br/portarias/numero/Portaria_147.pdf>. Acesso Em: 18/05/2021.

⁵² FARIA, 2015, p. 97.

pública conectada, o que Faria classifica como e-democracia institucional⁵³, são bem mais recentes, como é o caso do Gabinete Digital criado em 2011⁵⁴.

Já sobre o Poder Legislativo, vislumbra-se também a criação e disponibilização virtual das páginas eletrônicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que tiveram início como páginas estáticas nas quais a sociedade civil podia apenas visualizar informações sobre as casas legislativas e sobre as atividades parlamentares de seus integrantes, e, ao longo das décadas de 1990 e 2000, os sites foram sendo aperfeiçoados no sentido de permitir a disponibilização de informações mais profundas sobre o processo legislativo – como é o caso do andamento completo dos projetos de lei que tramitam nas casas por exemplo –, bem como viabilizar uma maior interação com a sociedade civil através de consultas públicas e outros instrumentos adequados a este fim, como é o caso dos espaços dedicados para que os Partidos e lideranças partidárias divulguem sua atuação⁵⁵.

Finalmente sobre o Poder Judiciário, não há como se definir uma data exata para a inserção de seus trabalhos na internet sem que isso demande um estudo aprofundado sobre o assunto, pois, em virtude da organização judiciária brasileira, o país possui dezenas de tribunais de diferentes instâncias e competências, e, por isso, cada um sempre dispôs de autonomia legal, financeira e técnica para criação de seus portais eletrônicos, perfis em redes sociais etc. Porém, em consequência da entrada em vigor no início do ano de 2007 da Lei que dispõe sobre a informatização

⁵³ “(...) experiências tecnológicas que facilitam e estimulam a interação entre a sociedade e os mais diversos órgãos públicos como forma de agregar conhecimento, opinião e poder de decisão que atendam suas necessidades institucionais. Esse conjunto de experiências serve como portas que o Estado abre para o cidadão participar da elaboração das leis, políticas públicas, organização dos serviços públicos, implementação de políticas e mesmo realizar sua avaliação. De forma geral, implica sempre forma de parceria entre a sociedade e o Estado”. FARIA, 2015, p. 107.

⁵⁴ Eduardo Magrani nos apresenta o Gabinete Digital do Governo Federal da seguinte maneira: O Gabinete Digital consiste em um canal de participação e diálogo entre o governo e a sociedade criado em maio de 2011. Esse mecanismo tem como objetivo de incorporar novas ferramentas de participação, oferecendo diferentes oportunidades ao cidadão de influenciar a gestão pública e exercer maior controle sobre o Estado (em vez de “*funções precípua auxiliar a tomada de decisões estratégicas do governo; alinhar a divulgação das políticas públicas nas redes sociais; aprimorar a comunicação do governo com os servidores e aperfeiçoar os canais de interação com a população. Para tanto, agrega as informações de Ministérios e Políticas Públicas*”).⁵⁴ (destaque do autor). MAGRANI, 2014, p. 75.

⁵⁵ Esclareça-se que tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado Federal, através de consultas realizadas através da Lei de Acesso à Informação, disponibilizaram o histórico completo dos atos normativos nos quais pôde se observar a evolução de seus endereços eletrônicos e de sua participação da esfera pública conectada, porém, como a menção a todos se revelaria como desnecessária e exaustiva ao leitor, deixa-se de fazer expressa alusão a todos, que, porém, serão devidamente enumerados no referencial bibliográfico do trabalho com a disponibilização dos respectivos links para acesso.

do processo judicial (Lei nº 11.419 de 19 dezembro de 2006⁵⁶), se consegue visualizar pelo menos um marco legal em comum que deveria ser respeitado por todo o Poder Judiciário naquilo que diz respeito à informatização dos seus trabalhos. Sem sombra de dúvidas, tal dispositivo legal afigurou-se como uma grande ferramenta para dar ao Poder Judiciário visibilidade dentro da esfera pública conectada, eis que alterava o então vigente Código de Processo Civil brasileiro ao tratar sobre a informatização do processo judicial, autorizando a tramitação de processos judiciais por meio eletrônico, bem como franqueava aos tribunais a criação de Diários da Justiça eletrônicos, nos quais seriam efetivadas as comunicações de seus atos administrativos e judiciais a todos os interessados através da internet.

Pois bem, de tais pontuações históricas, podemos extrair uma conclusão de extrema importância para se dar tratamento à hipótese da dissertação sob uma ótica habermasiana: em que pese eventuais movimentações autônomas da sociedade civil, a formação da esfera pública conectada no Brasil passou por uma rápida fase inicial na qual era limitada a instituições educacionais de pesquisa entre 1988 e 1994, e, já no início de 1995, avançou a uma fase de exploração comercial e política, na qual passou a ser estruturada por ferramentas disponibilizadas por empresas integrantes do sistema econômico, que, por isso enxergam os indivíduos como consumidores de cultura e bens, o que pode ser operacionalizado através do mundo virtual, e, por isso, mediam essa relação monetariamente; bem como pelos instrumentos e regulamentações provenientes do sistema político, que, como tal, percebe esse mesmo indivíduo como um cidadão e cliente de políticas de bem-estar social, com o qual se relacionará instrumentalmente através da burocracia estatal também migrada para a virtualidade que se impunha.

Aliás, a essencialidade dessas constatações históricas é ainda mais clara se observarmos que, muitas vezes, há um entrelaçamento entre essa estruturação econômica e política da esfera pública conectada, pois, na qualidade de consumidores, buscamos plataformas virtuais disponibilizadas por empresas, e, através, delas, perseguimos e recebemos políticas públicas de bem-estar social como clientes das burocracias estatais que as promovem – ou deveriam promover como mostrará Evgeny Morozov –, e/ou, como cidadãos, enviamos apoio político

⁵⁶ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111419.htm>. Acesso em: 31/08/2021.

a determinados agentes e instituições. Ou seja, dentro da esfera pública conectada, não são raras as vezes nas quais, *ao mesmo tempo*, podemos ser enxergados como consumidores, cidadãos e clientes das políticas de bem-estar social; os aspectos práticos disso serão discutidos mais à frente, quando considerações sobre o Twitter forem tecidas.

2.1.2

Direito fundamental e exclusão: considerações sobre a inclusão da sociedade civil brasileira na esfera pública conectada

Ao tratar mais acima sobre o conceito de esfera pública conectada e sua importância, restou demonstrada a preocupação da Organização das Nações Unidas no sentido de viabilizar amplo acesso à internet à toda a sociedade civil mundial, como meio garantidor de liberdade de expressão e cidadania, e, conseqüentemente, influência sobre Estados e sistema econômico/financeiro. À vista disso, a Proposta de Emenda Constitucional nº 08/2020, pode ser caracterizado como uma prova que, ainda que formalmente, partilhamos desta preocupação em âmbito nacional. Tal PEC busca incluir no rol dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos do art. 5º da Carta Magna de 1988 o inciso LXXIX com a seguinte redação: “é assegurado o direito de acesso à internet”⁵⁷.

A transcrição da sucinta justificção da proposta assinada pelo Senador Luiz Pastore (MDB-ES) é muito válida para que se possa entender as bases da preocupação estatal em garantir o acesso à esfera pública conectada como direito fundamental, senão vejamos:

Nos últimos anos, a internet vem se transformando no principal meio de comunicação no Brasil e no mundo. Por meio dessa rede de computadores é possível ter acesso a notícias de qualquer parte do mundo; a informações sobre qualquer tema; a acervos de bibliotecas e de museus; a ferramentas educacionais diversas, para crianças jovens e adultos; a oportunidades de trabalho e de emprego; a mecanismos para compra e venda de bens e serviços; a serviços de comunicação diversos e a uma infinidade de outras ferramentas e conteúdos. Dessa maneira, o acesso à internet é, hoje, elemento fundamental para o desenvolvimento pleno da cidadania e para o crescimento profissional de todas as pessoas. Sem dúvida, a eventual falta de acesso

⁵⁷ Tal Proposta de Emenda Constitucional teve como primeiro signatário o Senador Luiz Pastore (MDB-ES), e, na data em que este trabalho está sendo redigido, aguarda nomeação de relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141096>>. Acesso em: 31/08/2021.

à internet limita de modo irremediável as oportunidades de aprendizado e de crescimento, de educação e de emprego, comprometendo não apenas o futuro das pessoas individualmente, mas o próprio progresso nacional. Por essa razão, apresento esta Proposta de Emenda à Constituição com o objetivo de incluir o acesso à internet entre os direitos fundamentais. Dessa maneira, garantiremos a todos os brasileiros condições de atingir seu pleno potencial, e, com isso, asseguraremos o avanço de nosso País⁵⁸.

Ou seja, observamos na proposta a retroalimentação necessária entre direitos fundamentais e atuação da esfera pública prelecionada por Habermas, pois, através de uma breve fundamentação, nos fica clara a preocupação do texto em se garantir o acesso à internet como direito fundamental, este na qualidade de meio garantidor do desenvolvimento do indivíduo, e, como consequência, de toda a nação, visto que este mesmo indivíduo estará inserido na sociedade civil que a compõe e se manifesta através da esfera pública conectada à qual se garantiu acesso. Mas e na prática? A sociedade civil brasileira tem amplo acesso à esfera pública conectada?

O Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), que é ligado ao já referido Comitê Gestor da Internet, desde 2005, monitora quantitativa e qualitativamente o acesso, uso e apropriação das tecnologias da informação e comunicação (TICs) no Brasil, de domicílios com acesso às TICs e à internet, bem como de indivíduos com 10 anos de idade ou mais na qualidade de usuários da internet, tanto em âmbito urbano quanto rural, através da pesquisa chamada TIC Domicílios⁵⁹. A pesquisa realizada no ano de 2020 mostra que 87%⁶⁰ da população brasileira é usuária da internet, o que, em termos individuais, representaria 152 milhões de usuários relativamente regulares no país⁶¹. Ou seja, apenas observando esse dado, se pode concluir que 13% dos brasileiros não são usuários de internet, portanto, dezenas de milhões de indivíduos permanecem sem voz perante a esfera pública conectada do país.

⁵⁸ Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8075089&ts=1624911731619&disposition=inline>>. Acesso em: 31/08/2021.

⁵⁹ Disponível em: <<https://www.cetic.br/pt/pagina/saiba-mais-sobre-o-cetic/92/>>. Acesso em: 31/08/2021.

⁶⁰ Indicador ampliado que, segundo a pesquisa, inclui os usuários de Internet, os usuários de Internet no telefone celular e os usuários de aplicações que necessitam de conexão à Internet. Disponível em: <<https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2020/individuos/C2A/>>. Acesso em: 31/08/2021.

⁶¹ Disponível em: <https://cetic.br/media/analises/tic_domicilios_2020_coletiva_imprensa.pdf>. Acesso em: 31/08/2021.

No que diz respeito à estrutura domiciliar que possibilita o acesso, o recorte por regiões da pesquisa demonstra que sul e sudeste são as que possuem a maior quantidade de domicílios com acesso à internet – 84% e 86%, respectivamente –, em comparação às regiões norte e centro-oeste, ambas com 81%, bem como com a região nordeste com 79%, portanto, o menor percentual. Diante disso, fica claro que existe uma clarividente desigualdade no acesso dos domicílios de forma regional, e a exclusão ocorre em áreas nas quais os problemas sociais são, notoriamente, mais agudos, portanto, nos locais em que as famílias que integram a sociedade civil têm muito a dizer e cobrar dentro da esfera pública⁶².

Nesse mesmo sentido, as desigualdades e exclusões ficam ainda muito mais claras quando se observa o percentual de domicílios com acesso à internet considerando suas respectivas classes sociais, pois, a classe “A” aparece com 100%, ou seja, a totalidade dos domicílios referentes a tal classe tem acesso à internet, sendo seguida de perto pela classe “B” com 99% e a “C” com 91%; sendo que, apenas 64% dos domicílios considerados nas classes “D” e “E” têm acesso⁶³.

Números que se mantém muito parecidos quando se observa o percentual de usuários individuais também por classes, pois 96% dos indivíduos do seguimento “A” e 99% do seguimento “B” são usuários da internet, seguidos de perto pela dita classe “C”, na qual 90% são considerados usuários, e, como acontece no caso dos domicílios também considerados por classes, também em relação aos usuários individuais, as classes “D” e “E”, ficam muito para trás, com apenas 76% de seus integrantes vistos como usuários⁶⁴.

Como corolário lógico, fica evidente que o custo da conexão é um grande fator impeditivo para que os mais pobres não sejam excluídos da esfera pública conectada, sendo esse, inclusive, o principal motivo apontado na pesquisa pelos moradores dos domicílios nos quais não existe conexão de internet⁶⁵, em sentido contrário aos mais ricos que podem pagar pelo serviço, e, por isso, se fazem presentes quase em sua totalidade, o que demanda políticas públicas a serem

⁶² Disponível em: <<https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2020/domicilios/A4/>>. Acesso em: 31/08/2021.

⁶³ Disponível em: <<https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2020/domicilios/A4/>>. Acesso em: 31/08/2021.

⁶⁴ Disponível em: <<https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2020/individuos/C2A/>>. Acesso em: 31/08/2021.

⁶⁵ Disponível em: <<https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2020/domicilios/A10/>>. Acesso em: 31/08/2021.

promovidas pelo Estado no sentido de mitigar os efeitos da exploração comercial e garantir este acesso de forma a integrar a totalidade da população nacional.

Em suma, em virtude de seu caráter indispensável à formação individual e social, é fato que o acesso à internet deve ser considerado como direito fundamental, porém, não basta que tal previsão seja incluída no texto constitucional através de emenda. Na verdade, faz-se necessário que a demanda pelo acesso de todos seja uma das pautas vocalizadas pela sociedade civil, no intuito de mobilizar o sistema político a tomar atitudes efetivas nesse sentido, e, conseqüentemente, sanar todas as incongruências registradas na pesquisa promovida pelo CGI mencionada, dando voz aos milhões de excluídos que, sem sombra de dúvidas, possuem muito a dizer e acrescentar à esfera pública nacional.

Aliás, esse é um dos pontos que demonstra como a já mencionada Declaração de Independência do Ciberespaço de Barlow envelheceu muito mal, pois, ao dizer que “estamos criando um mundo onde qualquer pessoa, em qualquer lugar, pode expressar suas crenças, por mais singulares que sejam, sem medo de ser coagido ao silêncio ou à conformidade”⁶⁶, fica claro que não se previu que as já conhecidas exclusões e conformações sociais presentes no mundo físico, seriam automaticamente migradas ao mundo virtual, visto que este pode ser traduzido como uma nova configuração histórica do conceito de esfera pública.

2.1.3

Principais marcos legais da esfera pública conectada no Brasil

Em artigo no qual trata sobre a responsabilidade civil no âmbito do Marco Civil da Internet, Anderson Schreiber nos faz o seguinte alerta:

É preciso compreender que o ambiente virtual, ao menos em seu desenho atual, não configura um *locus* paradisíaco para o encontro de indivíduos dispostos a debater livremente suas ideias, mas consiste, antes de tudo, em um espaço de atuação do mercado. Como lembra Marvin Ammori, os integrantes dos departamentos jurídicos de empresas como Google e Twitter “*have business reasons for supporting free expression.*” Sites de relacionamento e redes sociais são um bem-sucedido modelo de negócios, que, sob a aparência de entretenimento quase distraído, esconde uma indústria de cifras significativamente maiores que a própria mídia tradicional. Esse

⁶⁶ Barlow, J. *A Declaration of the Independence of Cyberspace*. Tradução livre do autor: “We are creating a world where anyone, anywhere may express his or her beliefs, no matter how singular, without fear of being coerced into silence or conformity.” Disponível em: <<https://www.eff.org/cyberspace-independence>>. Acesso em: 31/08/2021.

é um aspecto que não pode simplesmente ser desconsiderado em debates envolvendo a aplicação de normas jurídicas ao espaço virtual. A ideia de que a internet deve ser um espaço livre da incidência de qualquer espécie de norma representa, hoje, uma proposta essencialmente romântica.¹³ Manter a internet longe das balizas do Direito significa entregá-la ao comando do mercado: seu desenvolvimento deixará de ser guiado pelas normas jurídicas para navegar ao sabor dos interesses das grandes indústrias, o que seguramente não corresponde à visão de futuro daqueles que propugnam a mais absoluta liberdade na rede.⁶⁷

Desse modo, em que pese a existência de muita discussão doutrinária a jurisprudencial sobre a abrangência de determinados princípios e garantias fundamentais em ambiente virtual, no Brasil, a ideia de que a internet deve ficar longe das amarras do Direito institucionalmente ditado pelo Estado parece ter ficado para trás, na medida em que possuímos diplomas legais que buscam garantir uma esfera pública minimamente salutar e acessível a todos, quais sejam: Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018), sobre os quais passo a tecer algumas colocações e demonstrar como tais legislações dialogam com a hipótese deste trabalho.

a. O Marco Civil da Internet

É conveniente iniciar a breve explanação sobre o Marco Civil da Internet, salientando que tal diploma é uma clara demonstração e afirmação do caráter discursivo da esfera pública conectada nos moldes tratados no item 1.1 do trabalho, pois sua redação foi submetida a duas Consultas Públicas nos anos de 2009 e 2010 promovidas pelo Ministério da Justiça em parceria com o Centro de Tecnologia e Pesquisa e Sociedade da FGV Direito Rio, antes de ser enviada à Câmara dos Deputados pelo Poder Executivo, por meio de endereço eletrônico disponibilizado na internet⁶⁸, bem como através da promoção de debates populares nas redes sociais com a criação de um perfil específico no Twitter, o que, em tese, lhe confere uma maior legitimidade.

Nessa mesma toada, esclareço ainda que alguns pontos de tal diploma legal demandavam regulamentação posteriormente concretizada através do Decreto nº

⁶⁷ Schreiber, 2015, p. 6.

⁶⁸ Como nos demonstra Magrani, o endereço eletrônico era o seguinte: <<http://culturadigital.br/marcocivil>>. Porém, em virtude do término dos trabalhos, ele não está mais disponível.

8.771 de 2016, e, por isso, em 28 de janeiro de 2015, o Ministério da Justiça, buscando fazer um apanhado de contribuições para posterior sistematização, promoveu nova Consulta Pública para que a sociedade civil se manifestasse sobre a regulamentação do Marco Civil, e tecesse comentários a respeito de alguns pontos específicos, quais sejam: “neutralidade da rede”, “privacidade na rede”, “registros de acesso”; “outros temas e considerações”⁶⁹.

A despeito da existência dessa abertura para uma legitimação popular através da esfera pública conectada, por óbvio, não se pode ter uma visão romantizada desse aspecto participativo, pois, em virtude das limitações e exclusões existentes na esfera pública conectada acima delineadas, a participação não foi tão ampla como demonstra Magrani ao mencionar que, na primeira fase consultas relativas ao Projeto de Lei ocorrida entre 29/10/2009 e 17/12/2009, a plataforma recebeu apenas 800 comentários de pessoas físicas e jurídicas, e, já na segunda rodada de consultas ocorrida entre 08/04/2010 e 30/05/2010, os comentários totalizaram 1.168 participações⁷⁰, e no que diz respeito à Consulta Pública referente à regulamentação da Lei, o relatório produzido pelo InternetLab contabiliza um total de apenas 1.200 comentários, feitos por 1843 usuários cadastrados na plataforma⁷¹.

De maneira específica, Magrani também observa um caráter efetivamente legitimador dos debates, porém, demonstrando que o sucesso para maturação dos discursos enfrentou os seguintes desafios: “(i) da exclusão e do analfabetismo digital; (ii) da falta de cultura de engajamento político on-line; (iii) da tecnicização do debate; e (iv) da falta de uma maior transparência no momento da incorporação dos comentários ao texto final”⁷².

Os três primeiros pontos são corroborados pelas pesquisas TIC Domicílios dos anos de 2009⁷³ e 2010⁷⁴, nas quais fica claro que a exclusão de indivíduos da esfera pública conectada era muito maior do que a que pode ser observada hoje como tratado no item acima, bem como pelo artigo intitulado Twitter e Esfera Pública: pluralidade e representação na discussão sobre o Marco Civil da Internet, no qual Letícia Varela Capone e Arthur Ituassu constataram

⁶⁹ CRUZ; MARCHEZAN; SANTOS, 2015, p. 7.

⁷⁰ MAGRANI, 2014, p. 167.

⁷¹ CRUZ; MARCHEZAN; SANTOS, 2015, p. 8.

⁷² MAGRANI, 2014, p. 169.

⁷³ Disponível em: <<https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2009/individuos/>>. Acesso em: 01/09/2021.

⁷⁴ Disponível em: <<https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2010/individuos/>>. Acesso em: 01/09/2021.

que a discussão ocorrida no Twitter, ao menos no período estipulado e no plano delimitado da *hashtag*, não parece trazer uma contribuição expressiva no que diz respeito à variedade de participantes na “conversa”, marcada pela especialização e complexidade do tema, mas, sim, com relação à variedade das fontes, com a contribuição de mídias horizontais, que dominaram o espaço de visibilidade naquele momento.⁷⁵

Já sobre o último problema específico apontado por Magrani, qual seja, a “falta de uma maior transparência no momento da incorporação dos comentários ao texto final”, o autor nos mostra que, após chegar ao congresso, o texto discutido através das consultas foi alterado sem que houvesse novos debates públicos, o que se deu, primordialmente, por tentativas de desvios promovidas pelo *lobby* de empresas de telefonia e da indústria de *copyright*, bem como de órgãos governamentais, como a Polícia Federal⁷⁶.

Ou seja, todos esses aspectos demonstram o que vem sendo discutido através das análises feitas nos itens anteriores, que é o fato de que a esfera pública nacional possui sim um enorme potencial democrático, porém, esse potencial é limitado pelas exclusões sociais oriundas de desigualdades que sempre existiram no mundo físico, e também pelo fato de ser atravessada pelas relações de poder econômico e administrativo – muitas vezes entrelaçadas – que ajudaram a constitui-la.

Bem delimitadas essas questões sobre a origem relativamente participativa do Marco Civil da Internet, já posso dizer que muitos autores se referem a ele como uma espécie de “Constituição” da internet, no qual são estabelecidos princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, que, além da atuação de particulares, delimita o espaço de ação dos entes federativos brasileiros (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em relação à internet, buscando impedir que o poder público, de alguma maneira, colonize esse ambiente eminentemente aberto e plural.

Conforme seu art. 2º, seu caráter disciplinador se arvora nos seguintes fundamentos: o reconhecimento da escala mundial da rede; os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais; a pluralidade e a diversidade; a abertura e a colaboração; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e a finalidade social da rede. Ou seja, se

⁷⁵ CAPONE; ITUASSU, 2015, p. 88.

⁷⁶ MAGRANI, 2014, p. 169-170.

nota já nos fundamentos da lei uma preocupação “em assegurar não apenas a internet como ambiente descentralizado, aberto e livre, mas em acentuar seu aspecto promocional - promoção de acesso e inclusão, de cidadania, de exercício de direitos, de desenvolvimento da personalidade”⁷⁷.

Sua base principiológica *não taxativa* é prevista no art. 3º, e elenca de forma expressa os seguintes princípios para o uso da internet no país: **a garantia constitucional da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento; a proteção da privacidade e dos dados pessoais; a preservação e garantia da neutralidade de rede;** a preservação da estabilidade, segurança e funcionalidade da rede; a responsabilização dos agentes conforme suas atividades; a preservação da natureza participativa da rede; a liberdade dos modelos de negócios, embora limitada pelos demais princípios. Dessa forma, também na acentuada matriz principiológica do diploma legal, verificamos a preocupação em se promover um espaço aberto de desenvolvimento pessoal e social, no qual todos podem expressar suas opiniões e contribuições. Não obstante, fiz questão de grifar os princípios que mais interessam à hipótese do presente trabalho, e deixar claro que eles serão tratados de maneira um pouco mais aprofundada no próximo item, pois, como ficará claro, muitas vezes os usuários da plataforma Twitter promovem uma autofagia da liberdade de expressão, e, não raro, os direitos à privacidade dos usuários e da neutralidade da rede são desrespeitados, o que acaba por prejudicar a potencialidade democrática da esfera pública conectada.

Em suma, fazendo referência ao art. 4º do Marco Civil da Internet, a lei tem o objetivo de promover o direito de acesso à internet a todos; o acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos; a inovação e o fomento à ampla difusão de novas tecnologias e modelos de uso e acesso; a adesão a padrões tecnológicos abertos que permitam a comunicação, a acessibilidade e a interoperabilidade entre aplicações e bases de dados; portanto, sob uma ótica habermasiana, vislumbra-se, *ao menos formalmente*, a retroalimentação que deve ser promovida entre esfera pública e Estado, na qual, através do Direito, o sistema administrativo garantirá que a sociedade civil se manifeste dentro da esfera pública conectada sobre as questões que lhes são caras,

⁷⁷ GARCIA, 2017, p. 4.

e, invariavelmente, influencie a constituição de novos Direitos através dos procedimentos democráticos.

b. A Lei Geral de Proteção de Dados

Como primeiro ponto relativo aos dados pessoais, é imperioso destacar que, no dia 20 de outubro de 2021, o Plenário do Senado Federal aprovou a Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019 que tem como escopo tornar a proteção dos dados pessoais – inclusive em meio digital – um direito fundamental previsto na Constituição de 1988 como cláusula pétreia, fato que demonstra a importância do tema em virtude das incessantes inovações tecnológicas que, como será abaixo aprofundado, cada vez mais, dependem dos dados de seus usuários para funcionarem⁷⁸. Não obstante, é necessário esclarecer ainda que, apesar da aprovação da referida PEC, na data de fechamento deste trabalho ainda não houve a sua promulgação que será realizada em sessão solene ainda não marcada pela respectiva Casa Legislativa⁷⁹.

Em agosto de 2020 – ou seja, curiosamente em data anterior à promulgação da PEC nº 17/2019 acima mencionada – entrou em vigor a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira aprovada em 14 de agosto de 2018, fazendo com que o Brasil se juntasse a outros 128 países no mundo que possuem diploma legal semelhante. Sobre o assunto da coleta de dados pessoais, como nos mostram Caitlin Mulholland e Isabella Z. Frajhof,

A constante coleta de dados pessoais gerados pelo uso massivo de serviços e bens conectados à internet e o contínuo monitoramento que é feito dos nossos hábitos e comportamentos dentro e fora da rede tornam a discussão sobre a importância de proteger nossos dados pessoais fundamental. A existência de garantias para proteger nosso corpo físico, tipicamente pensadas a partir da tradicional perspectiva do direito à privacidade enquanto o direito a ficar só, é insuficiente no atual cenário da sociedade da informação. Tornou-se necessário prover novas garantias direcionadas para o nosso corpo eletrônico, amparadas no direito à proteção dos dados pessoais, direito este que possui especificidades e princípios próprios. O reconhecimento de que “nós somos as nossas informações” impõe que sejamos capazes de obter meios

⁷⁸ Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/149723>>. Acesso em: 25/01/2022.

⁷⁹ Disponível em: <<https://www.gov.br/anpd/pt-br/assuntos/noticias/senado-federal-aprova-proposta-de-emenda-a-constituicao-17-pec-17-2019-que-inclui-a-protecao-de-dados-pessoais-no-rol-de-direitos-e-garantias-fundamentais>>. Acesso em: 25/01/2022.

para controlar a circulação de nossos dados pessoais. Esse controle, por sua vez, concretiza-se mediante a adoção de uma Lei Geral de Proteção de Dados.⁸⁰

À vista disso, cumpre chamar atenção para o fato de que o mercado como um todo se vale das informações e hábitos de seus consumidores para, das mais variadas formas, adequar e oferecer novos produtos em busca do aumento de seus lucros. Estas mesmas informações e hábitos também são de total interesse das instituições políticas, pois, através deles, políticas públicas serão criadas e interesses políticos partidários e/ou individuais serão perseguidos e, eventualmente, atingidos.

Ademais, como resta claro da citação colacionada acima, a utilização de dispositivos tecnológicos conectados à internet, portanto, a atuação dos indivíduos inseridos na esfera pública conectada, aumenta exponencialmente a produção desses dados pessoais⁸¹ que, através de ferramentas próprias, possibilita um controle e monitoramento muito maior por parte do mercado e do sistema político em face do domínio privado de cada indivíduo.

Como consequência, caso haja o monitoramento e controle de dados pessoais de forma descontrolada pelos sistemas econômico e político, o indivíduo fatalmente será impedido de desenvolver a contento o seu domínio privado, na medida em que será influenciado incessantemente por estímulos oriundos dos dois sistemas de acordo com os interesses deles próprios. Além disso, a manipulação de dados pessoais sem controle pode também ser utilizada de má-fé para promover exclusões prévias e indevidas, violadoras das liberdades e direitos fundamentais que dispõem todo ser humano perante a sociedade.

Diante disso, tendo como principais fundamentos o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais, a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira busca regular a manipulação dos dados pessoais individuais, o que, dentro da esfera pública

⁸⁰ MULHOLLAND, 2020, p. 12.

⁸¹ Aqui considerados como na definição trazida pela LGPD. Qual seja: “Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: I – dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável”.

conectada, poderá garantir que o domínio privado de cada ser humano, ou seja, seu mundo da vida, não seja colonizado pelos interesses econômicos e políticos, na medida em que cada um terá conhecimento de como e com qual objetivo seus dados pessoais estão sendo manipulados; bem como poderá promover uma esfera pública conectada mais salutar, ao passo que a liberdade do domínio privado é um dos garantidores de uma sociedade civil organizada em torno de questões que são de seu real interesse e não dos seguimentos que as manipula.

c. O projeto de Lei nº 2.630 de 2020: novo marco legal em debate

Não há como finalizar este item sobre os principais marcos legais que regulam a esfera pública conectada nacional sem fazer brevíssima menção ao Projeto de Lei nº 2.630/2020 que, já aprovado pelo Senado Federal, agora tramita na Câmara dos Deputados⁸². Tal projeto institui Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência da Internet, e é conhecido por todos como “Lei das Fake News”. Por óbvio que não há como se fazer colocações aprofundadas sobre o seu conteúdo, pois, na data em que o presente trabalho está sendo escrito, trata-se, como dito, de um Projeto de Lei que ainda pode ser alterado integralmente, ou até mesmo não ser aprovado na casa revisora ou sancionado. Porém, é válido fazer alusão a este possível futuro marco normativo brasileiro, visto que ele nasce da hodierna preocupação com relação à disseminação de conteúdo falso e de desinformação, bem como em relação a conteúdos financeiramente impulsionados, promovidos nas redes sociais e aplicativos de mensagens pelos mais diversos seguimentos sociais.

Nesse sentido, é de conhecimento público que nos diferentes ambientes da esfera pública conectada – principalmente nas redes sociais e aplicativos de mensagens – trafegam informações falsas ou distorcidas que buscam apenas confundir seus leitores, o que fatalmente prejudica em demasia a formação de suas opiniões pessoais que serão fundamentadas em fatos e informações que não coadunam com a realidade, e, conseqüentemente, fará com que esses mesmos indivíduos se engajem em debates que servirão apenas aos objetivos de quem produziu a informação falsa ou distorcida. Não raro, tais informações são

⁸² Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8128670&ts=1630418521877&disposition=inline>>. Acesso em: 08/09/2021.

impulsionadas exponencialmente pelas ferramentas tecnológicas que o Projeto de Lei 2.630/2020 denomina tecnicamente de conta inautêntica, rede de distribuição artificial e conta automatizada⁸³, ou seja, pelo que popularmente denominamos de “perfis *fake*” e “robôs”, que podem ser, inclusive, impulsionadas financeiramente através de pagamentos realizados pelo operador interessado à empresa de tecnologia responsável pela plataforma ou terceiras correlacionadas, o que torna a situação ainda mais grave pois tais pessoas jurídicas estarão lucrando com a promoção de *fake news* por parte de seus usuários.

Aliás, ainda que a informação não seja falsa, ao observarmos a esfera pública imbuídos de uma preocupação com seu desenvolvimento sem que haja a sua colonização por parte do sistema econômico, faz-se necessário que o indivíduo atingido pelo impulsionamento financeiro e publicitário tenha ciência disso, pois, na medida em que alguém dispõe de recursos para que determinada informação seja disseminada, é óbvio que interesses privados estão buscando direcionar os debates da esfera pública conectada.

Em virtude disso, no texto aprovado pelo Senado Federal percebemos já em seu art. 3º que, buscando combater a disseminação de informações falsas e responsabilizar os autores de tais condutas, bem como informar o usuário sobre conteúdos publicitários e/ou impulsionados, o marco normativo se pauta pelos seguintes princípios: liberdade de expressão e de imprensa; garantia dos direitos de personalidade, da dignidade, da honra e da privacidade do indivíduo; respeito ao usuário em sua livre formação de preferências políticas e de uma visão de mundo social; responsabilidade compartilhada pela preservação de uma esfera pública livre, plural, diversa e democrática; garantia da confiabilidade e da integridade dos sistemas informacionais; promoção do acesso ao conhecimento na condução dos assuntos de interesse público; acesso amplo e universal aos meios de comunicação

⁸³ “Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se: I – conta identificada: conta cujo titular tenha sido plenamente identificado pelo provedor de aplicação, mediante confirmação dos dados por ele informados previamente; II – conta inautêntica: conta criada ou usada com o propósito de assumir ou simular identidade de terceiros para enganar o público, ressalvados o direito ao uso de nome social e à pseudonímia nos termos desta Lei, bem como o explícito ânimo humorístico ou de paródia; III – rede de distribuição artificial: comportamento coordenado e articulado por intermédio de contas automatizadas ou por tecnologia não fornecida ou autorizada pelo provedor de aplicação de internet, ressalvadas as que utilizam interface de programação de aplicações, com o fim de impactar de forma artificial a distribuição de conteúdos; IV – conta automatizada: conta preponderantemente gerida por qualquer programa de computador ou tecnologia para simular ou substituir atividades humanas na distribuição de conteúdo em provedores de redes sociais e de serviços de mensageria privada.”

e à informação; proteção dos consumidores; transparência nas regras para veiculação de anúncios e conteúdos pagos.

No restante do texto aprovado pelo Senado Federal, observa-se a estipulação de condutas e responsabilidades aos usuários e provedores de aplicações, no sentido de alcançar tais princípios e, conseqüentemente, promover uma esfera pública conectada na qual as informações sejam minimamente fidedignas e circulem de maneira autônoma. Não obstante, não tratarei de forma específica de cada determinação, não sendo este o foco do trabalho – o qual, como dito, só fez menção ao Projeto de Lei para que fique demonstrada a preocupação política e social com a disseminação de *fake news* e conteúdos pagos na esfera pública conectada –, e, além disso, em virtude das amplas discussões que estão sendo promovidas, tais obrigações e responsabilidades poderão ser substancialmente alteradas pela Câmara dos Deputados.

2.2

O Twitter: características, problemas intrínsecos e sua contribuição política à esfera pública conectada

Como se buscou demonstrar até aqui, o Brasil possui uma grande esfera pública conectada que passou a ser estruturada no início dos anos 1990 através de uma brevíssima incursão puramente acadêmica que logo foi absorvida pela exploração comercial do ambiente com a evolução das TICs, se caracterizando ainda hoje como palco de exclusão de milhões de brasileiros que a ela não têm acesso, apesar do Direito institucionalmente posto buscar essa garantia de inserção, além da promoção de um espaço minimamente livre da dominação política e econômica.

Não é equivocado dizer que um dos grandes marcos tecnológicos e comerciais para a formação dessa esfera pública conectada foi o surgimento das redes sociais temáticas no início dos anos 2000; no artigo denominado *Redes Sociais online: o que são as redes sociais e como se organizam?*, a professora da Universidade do Estado de Minas Gerais Luciana Zenha enxerga a

rede social online como uma representação de relacionamentos afetivos e/ou profissionais entre indivíduos que se agrupam a partir de interesses mútuos e tecem

redes informacionais por meio das trocas discursivas realizadas no ambiente virtual. Assim, para participar de uma rede social online, é preciso que o usuário estabeleça interação com o grupo, compartilhando suas afinidades e interesses comuns⁸⁴.

Recorro novamente à pesquisa TIC Domicílios 2020 para poder dimensionar o alcance desses espaços virtuais, pois, nela, ficou demonstrado que 72% dos usuários de internet utilizam redes sociais quando analisamos o recorte relativo à atividade de comunicação buscada pelos usuários⁸⁵, ou seja, um número extremamente relevante pois corresponde a mais de uma centena de milhões de brasileiros. Aliás, tal número é ainda mais expressivo se consideramos que todas as redes sociais existentes funcionam através de smartphones, pois, como também nos mostra a TIC Domicílios 2020, 99% dos usuários de internet no Brasil a acessam pelo celular, portanto, a utilização das redes sociais se dá quase que de maneira incessante, fazendo Giuliano Da Empoli considerar que “graças à internet e às redes sociais, nossos hábitos, nossas preferências, opiniões e mesmo emoções passaram a ser mensuráveis. Hoje, cada um de nós se desloca voluntariamente com sua própria ‘gaiola de bolso’, um instrumento que nos torna rastreáveis e mobilizáveis a todo momento”⁸⁶

Malgrado a existência de dezenas de aplicações que podem ser nominadas como redes sociais, como já dito, no presente trabalho analisarei apenas a rede social Twitter, visto que tal plataforma é uma das mais utilizadas dentro da esfera pública conectada para a práxis comunicacional cotidiana, principalmente naquilo que diz respeito a assuntos políticos, seja por parte de cidadãos ou pelos próprios agentes políticos e/ou instituições. Aliás, talvez não seja demais afirmar que todos os agentes políticos brasileiros estão presentes no Twitter atualmente.

Feitas tais considerações, abaixo, passo à sua caracterização, apresentação de seus problemas intrínsecos e demonstração de suas contribuições políticas à esfera pública conectada na última década.

⁸⁴ Disponível em: <file:///C:/Users/ricar/Downloads/amandat-journal-manager-artigo-2-redes-sociais-online-o-que-so-as-redes-sociais-e-como-se-organizam.pdf>. Acesso em: 28/06/2021.

⁸⁵ Disponível em: <https://cetic.br/pt/tics/domicilios/2020/individuos/C5/expandido>. Acesso em: 09/09/2021.

⁸⁶ Da Empoli, 2020, p. 145.

2.2.1

Diálogo público em poucos caracteres e efetivado através de uma empresa altamente rentável com milhões de usuários

Através de seu relatório de impacto global percebemos que a plataforma se caracteriza como

o que está acontecendo e o que as pessoas estão falando agora. O propósito do Twitter é servir à conversação pública. Conversação pública ajuda o mundo a aprender mais rápido e a resolver problemas comuns. Somos um serviço aberto que abriga um mundo de diversificadas pessoas, perspectivas, ideias e informações. Nós promovemos gratuitamente conversas globais que permitem que todas as pessoas consumam, criem, distribuam e descubram informações sobre os tópicos e eventos de que eles mais se importam. Operamos com a crença de que juntos somos e continuaremos a ser uma força para o bem do mundo.⁸⁷

E baseia-se nos seguintes princípios: a) promoção da saúde, no sentido de se garantir a liberdade de expressão através de diálogos saudáveis; b) manter-se confiável perante seus usuários; c) manter a utilização da plataforma sempre simples e direta; d) unir lucro e propósito; e) ser rápido, livre e divertido.

Ou seja, trata-se de uma empresa altamente rentável e em busca de aumentar seus ganhos financeiros, através de um serviço no qual proporciona uma comunicação pública rápida – atualmente limitada a 280 caracteres – e sobre os assuntos que estão reverberando em determinado momento; portanto, podemos sim “fazer mais por nós mesmos” como diz a descrição da plataforma e as concepções de Benkler delineadas por Magrani⁸⁸, porém, essa suposta autonomia será exercida dentro do espaço criado por uma empresa que ditará as regras de utilização⁸⁹, e irá expor os usuários aos mais diferentes conteúdos patrocinados e/ou publicitários para que possa alcançar seu propósito que é a obtenção de lucro.

⁸⁷ Tradução livre do autor do original: “(...) is what’s happening and what people are talking about right now. Twitter’s purpose is to serve the public conversation. Public conversation helps the world learn faster, and solve common problems. We’re an open service that’s home to a world of diverse people, perspectives, ideas, and information. We foster free and global conversations that allow all people to consume, create, distribute, and discover information about the topics and events they care about most. We operate with the belief that together, we are and will continue to be a force for good in the world”. Disponível em: <<https://about.twitter.com/content/dam/about-twitter/en/company/global-impact-2020.pdf>>. Acesso em: 09/09/2021.

⁸⁸ MAGRANI, 2014, p. 58-59.

⁸⁹ Termos de Serviço do Twitter. Disponível: <<https://twitter.com/pt/tos>>. Acesso em: 09/09/2021.

De forma mais teórica, considerando que Habermas separa esfera pública em três tipos distintos, quais sejam: a) esfera pública episódica; b) esfera pública de presença organizada; c) esfera pública abstrata, Magrani busca enquadrar a internet e as redes sociais, como é o caso do Twitter, em uma classificação habermasiana, na qual a internet,

(...) tomada como um todo, como uma esfera pública abstrata, uma vez que conecta pessoas organizadas globalmente, e levando em conta ainda que grande parte da internet seja formada pela mídia, ainda que seja mídia criada pelos próprios usuários. Por esta razão, a internet se ajustaria mais como esfera pública do tipo abstrata. No entanto, ao mesmo tempo, encontramos espaços na internet de esfera pública episódica, onde indivíduos se comunicam regularmente, como fóruns de discussão, **redes sociais**, ou veículos de troca de mensagens, que se aproximam muito da ideia invocada por Habermas ao evocar os bares e cafés.⁹⁰ (grifo meu).

No entanto, apesar de servir como uma forma de classificação para os fins deste item descritivo do Twitter e o consideremos como uma esfera pública episódica existente dentro da esfera pública abstrata que é a internet em sua integralidade, ficará claro no próximo capítulo que é essencial considerarmos as relações de poder econômico e político que atravessam as redes sociais.

Naquilo que diz respeito a quantidade de usuários, já ficou claro mais acima que a grande maioria dos brasileiros utiliza redes sociais, porém, mais especificamente sobre o Twitter, segundo levantamento realizado pela Statista⁹¹, o Brasil possui 17,46 milhões de usuários⁹², o que representa uma considerável parcela da população que lá desenvolve a atividade comunicacional se considerarmos o número de maneira absoluta, porém, demonstra que a esmagadora maioria não está inserida no espaço virtual no qual inúmeras colocações políticas são feitas cotidianamente.

Nessa toada, percebemos que a presença de agentes políticos e perfis institucionais de todos os Poderes da União são muito ativos, pois, em rápida pesquisa, vemos que o perfil da Presidência da República⁹³, criado junho de 2009

⁹⁰ MAGRANI, 2014, p. 33.

⁹¹ Conforme a Wikipedia, “a Statista é uma empresa alemã especializada em dados de mercado e consumidores. De acordo com a empresa, sua plataforma contém mais de 1.000.000 de estatísticas sobre mais de 80.000 tópicos de mais de 22.500 fontes e 170 setores diferentes e gera uma receita de cerca de € 60 milhões.” Disponível em: <<https://en.wikipedia.org/wiki/Statista>>. Acesso em: 09/09/2021.

⁹² Disponível em: <<https://www.statista.com/forecasts/1146589/twitter-users-in-brazil>>. Acesso em: 09/09/2021.

⁹³ Disponível em: <<https://twitter.com/planalto>>. Acesso em: 28/06/2021.

possui 1,1 milhão de seguidores; o da Câmara dos Deputados⁹⁴, criado em julho de 2009 e acumula 1 milhão de seguidores; o do Senado Federal, que também monta 1 milhão de seguidores, foi criado em maio de 2009; o do Supremo Tribunal Federal⁹⁵, órgão máximo do judiciário brasileiro e guardião da Constituição, foi criado em agosto de 2009 e contabiliza 2,2 milhões de seguidores. Já o perfil pessoal do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro⁹⁶, criado em março de 2010, é o que possui o maior número de seguidores, contabilizando 7 milhões de pessoas que podem acompanhar e interagir com suas postagens diárias.

Frise-se que tais perfis políticos possuem o claro intuito de marcar presença na esfera pública conectada, divulgando suas atividades, recebendo críticas ou elogios, e, conseqüentemente, pautando e participando de debates caros aos cidadãos, que, de alguma forma, podem ultrapassar as comportas institucionais e se transformarem em políticas públicas efetivas. Dessa forma, vislumbra-se de forma concreta e em números questão já tratada acima, qual seja, o fato de que parte das comportas a serem transpostas pelos discursos oriundos da esfera pública, localizam-se em zonas entrelaçadas por relações políticas e comerciais, pois, sob a ótica do Twitter que nos fornece a ferramenta para interação interpessoal e com as instituições políticas, somos consumidores⁹⁷, porém, sob a ótica dessas mesmas figuras e instituições – que também figuram como consumidoras da plataforma –, somos cidadãos em busca de informações e/ou clientes criticando e exigindo políticas de bem-estar social.

2.2.2

Problemas que prejudicam o debate e refreiam o potencial democrático da esfera pública conectada no Twitter

A corrente pessimista em relação aos verdadeiros potenciais da democráticos da internet, invariavelmente, elenca os seguintes problemas muito bem enumerados

⁹⁴ Disponível em: <<https://twitter.com/camaradeputados>>. Acesso em: 28/06/2021.

⁹⁵ Disponível em: <https://twitter.com/STF_oficial>. Acesso em: 28/06/2021.

⁹⁶ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro>>. Acesso em: 09/09/2021.

⁹⁷ Essa característica fica muito clara se observarmos que, também segundo a Statisa, 67% das empresas utilizam os serviços do Twitter em suas estratégias de marketing digital, tanto é que no relatório de impacto global mencionado, a empresa faz questão de demonstrar aos interessados a quantidade de usuários monetizáveis diária, ou seja, a quantidade de usuários que pode ser exposta a anúncios. Disponível em: <<https://www.statista.com/statistics/259382/social-media-platforms-used-by-b2b-and-b2c-marketers-worldwide/>>. Acesso em: 08/09/2021.

e tratados por Eduardo Magrani: a) assimetrias de acesso à internet e educação digital: os riscos da exclusão; b) sobrecarga de informação/*information overload*; c) filtros-bolha/*filter bubble*; d) polarização e fragmentação; e) falta de cultura de engajamento político *on-line* e sistema político não dialógico; f) tecnicização do debate; g) a tecnologia para o controle⁹⁸. Ressalto que as questões enumeradas nas letras “a”, “e” e “f” já foram devidamente abordadas com a demonstração das exclusões visualizadas na pesquisa TIC Domicílios no item 1.1.2, bem como quando foi abordado o aspecto participativo da elaboração do Marco Civil da internet, momento em que ficou demonstrado o motivo da baixa participação no item 1.2.3. Neste momento, focarei nos que ainda não foram abordados, mas que darão substrato para tratar a questão de maneira teórica no próximo item.

a. Sobrecarga de informação/*information overload*

Demonstrando que, quando superado o problema da exclusão da esfera pública conectada⁹⁹ o próximo desafio é a sobrecarga de informações, da seguinte maneira Magrani a conceitua:

A sobrecarga de informação, conhecida pela expressão em inglês “*information overload*” é um fenômeno que ocorre quando a quantidade de informação capitada pelo indivíduo excede sua capacidade de processá-las, gerando dificuldades de várias ordens como, por exemplo, na filtragem das informações, bem como na compreensão de decisões.¹⁰⁰

E nos esclarece ainda que a ocorrência dessa sobrecarga tem origem no fato de que os milhões de usuários de internet são ativos, ou seja, sua atuação não se restringe apenas ao consumo de conteúdo, muito pelo contrário, tais usuários também têm o papel de produtores das informações que serão consumidas dentro do espaço virtual; e, como se isso não bastasse, “esse fato pode ser acentuado pela existência de um grande número de canais onde informações pode ser disponibilizadas e coletadas, como através de provedores de conteúdo *Google, Facebook, Twitter e Youtube*”.¹⁰¹

⁹⁸ MAGRANI, 2014, p. 99-162.

⁹⁹ MAGRANI, 2014, p. 116.

¹⁰⁰ MAGRANI, 2014, p. 114.

¹⁰¹ MAGRANI, 2014, p. 114-115.

Especificamente sobre o Twitter, é correto dizermos que tal problema é intrínseco à sua estrutura, pois o formato de micro blog disponibiliza aos usuários um limite de 280 caracteres para se manifestarem, além de ser multimídia, ou seja, aceita que junto com o texto haja a disponibilização de uma foto, vídeo ou endereço para outro site, o que incentiva a produção de um sem-número de postagens relativas a todo e qualquer assunto que venha à mente do indivíduo. Aliás, tal constatação é expressa quando observamos um dos princípios da plataforma acima tratados, no qual é dito que se objetiva “ser rápido, livre e divertido”.

b. Filtros-Bolha/*Filter Bubble*

Ainda recorrendo à obra de Magrani, constata-se que o que conhecemos como *Filter Bubble*, parte de uma teoria elaborada por Eli Pariser¹⁰², na qual, em virtude da sobrecarga de informações produzidas na internet, passa a ser necessário que o conteúdo seja de alguma forma filtrado, para que cheguem ao usuário apenas informações que serão de fato de seu interesse. Para tanto, as empresas provedoras de conteúdo e aplicações valem-se de ferramentas algorítmicas, através das quais haverá uma espécie de customização de conteúdo através das características de navegação de cada usuário. “Isto se dá a partir do rastreamento de diversos elementos, dentre eles, a localização do usuário e o registro dos *cookies*, dados de acesso que consistem nas ‘pegadas digitais’ deixadas ao se transitar e se manifestar pelos ambientes *on-line*”.¹⁰³

No Twitter, a filtragem e consequente personificação de conteúdo fará com que os usuários visualizem apenas postagens de acordo com interesses e opiniões semelhantes aos seus próprios, o que, em demasia, impede que o indivíduo tenha acesso a opiniões dissidentes à sua, e, conseqüentemente, não haverá uma livre circulação, debate e amadurecimento de ideias por toda a esfera pública conectada. Aliás, diga-se de passagem, que a “hipertrofia de atenção” que os filtros-bolha podem trazer a certos conteúdos dentro da plataforma, pode causar uma falsa

¹⁰² Conforme a Wikipedia, “Eli Pariser é o co-fundador e chefe executivo da Upworthy, presidente da MoveOn.org, co-fundador da Avaaz.org e autor do best-seller *The Filter Bubble*. Ele é um ativista político e da internet, e seu último trabalho mostra como a informação é personalizada na Internet por filtragens de conteúdo.” Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Eli_Pariser>. Acesso em: 09/09/2021.

¹⁰³ MAGRANI, 2014, p. 118.

sensação de apoio popular a determinada ideia, pois, determinado “consenso” – se é que ele existe! – não foi alcançado através de um efetivo debate comunicacional, ele foi, na verdade, atingido de maneira artificial por conta dos algoritmos que nos obrigaram a visualizá-los e não levar em consideração opiniões contrárias que permanecem inacessíveis.

Portanto, “pode-se dizer que a *filter bubble* e seu caráter prejudicialmente paternalista pode implicar em restrições a direitos e garantias fundamentais, a autonomia dos indivíduos e a liberdade de expressão, sendo prejudicial de forma geral para o debate na esfera pública conectada”.¹⁰⁴

c. Polarização e Fragmentação

É fato experimentado por todos que o ser humano tem uma tendência a se relacionar e discutir ideias com outros indivíduos com os quais ele possui interesses em comum, porém, em virtude da utilização dos chamados filtros-bolha pelas redes sociais virtuais como o Twitter, Magrani nos mostra que tal fenômeno pode estar sendo agravado, o que prejudica muito a esfera pública conectada ao passo que pode gerar um ambiente favorável a posições radicais e extremadas¹⁰⁵, pois

Apesar do potencial comunicativo das redes sociais, muitas vezes nossas vozes são ouvidas de maneira muito restrita, acessada e compartilhada apenas pelos amigos mais próximos, com pensamentos ideológicos semelhantes. Isto gera por vezes uma dupla falsa impressão: primeiramente por considerar a extensão do debate maior do que efetivamente foi; em segundo lugar, por gerar uma falsa sensação de consenso. Nesta dupla falsa impressão, pode estar o embrião para o extremismo ideológico e nocivo para a esfera pública democrática. Considera-se, equivocadamente, que houve maturação suficiente do debate *on-line*, estendida a um público considerável, e uma falsa impressão de que houve um consenso razoável.

Portanto, na esfera pública conectada, estamos presenciando a construção de comunidades homogêneas no âmbito das quais circulam em grande medida sempre as mesmas ideias, os mesmos argumentos, medos e preconceitos. No espaço *on-line* o indivíduo pode optar mais cômoda e confortavelmente por relacionar-se somente com pessoas que são contra os mesmos ideais políticos que ele, e que pensam e odeiam como ele.¹⁰⁶

Dentre outras ocorrências vistas na plataforma, posso citar o fato de que, no Twitter, a ocorrência disso fica muito clara quando usuários fazem referência aos

¹⁰⁴ MAGRANI, 2014, p.119.

¹⁰⁵ MAGRANI, 2014, p. 126.

¹⁰⁶ MAGRANI, 2014, p. 125-126.

chamados “Assuntos do Momento” (*Trending Topics*)¹⁰⁷, que são gerados através da mera contabilização do compartilhamento de postagens contendo uma determinada indexação popularmente conhecida como *Hashtag*¹⁰⁸, para considerar que há um consenso dentro da esfera pública conectada formado de acordo com sua própria opinião também compartilhada em torno do assunto indexado, apenas em virtude da grande quantidade de compartilhamentos e sem refletir para o fato de que esse eventual número elevado de postagens, ainda que partilhem de opiniões semelhantes e no mesmo sentido, muito provavelmente foi gerado por uma grande bolha de pessoas que, desde o início, coadunam com as mesmas opiniões e sequer foram expostas a argumentos dissidentes. Aliás, como ficará claro no último capítulo do trabalho, tal expediente é amplamente utilizado, inclusive, por agentes políticos que colhem frutos dessa polarização discursiva.

d. Tecnologia para o controle

O último grande problema que é motivo de preocupação para os estudiosos das TICs e suas aplicações democráticas ao qual se fará referência, trata-se da possibilidade que se abre aos sistemas políticos e econômico para colonizarem o mundo da vida dos indivíduos. Isso pode ocorrer pois “a internet é uma tecnologia plástica e mutável, sujeita a oscilações e direcionamentos além de políticos, mercadológicos”¹⁰⁹ visto que sua estrutura não é descoberta, mas sim inteiramente criada a partir de códigos elaborados por programadores eventualmente contratados por empresas privadas e/ou governos¹¹⁰.

Em que pese existir atualmente no Brasil os diplomas legais acima discutidos que buscam de alguma forma minimizar os efeitos da utilização da tecnologia para o controle, é inegável que, dentro de plataformas como o Twitter somos bombardeados por conteúdos publicitários que muitas vezes não nos interessam para que a plataforma tenha elevados lucros, e, além disso, também somos aliciados

¹⁰⁷ Disponível em: <<https://twitter.com/explore/tabs/trending>>. Acesso em: 09/09/2021.

¹⁰⁸ Conforme a Wikipédia, “Tags são palavras-chave ou termos associados a uma informação, tópico ou discussão que se deseja indexar de forma explícita no aplicativo Twitter, e também adicionado ao Facebook, Google+, Youtube e Instagram. Hashtags são compostas pela palavra-chave do assunto antecedida pelo símbolo cerquilha.” Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Hashtag>>. Acesso em: 09/09/2021.

¹⁰⁹ MAGRANI, 2014, p. 151.

¹¹⁰ MAGRANI, 2014, p. 152-153.

por discursos políticos oriundos de agentes e instituições que se fazem presentes de forma ostensiva na plataforma e a utilizam para monitorar cidadãos, com o claro intuito de colher os “dividendos da vigilância” como diz Morozov. Aliás, visto que o usuário comum não tem nem acesso e nem conhecimento técnico para analisar os códigos que estruturam a rede social, na maioria das vezes, ele sequer perceberá que sua autonomia privada está sendo colonizada e suas preferências de consumo e políticas foram, na verdade, induzidas e não gestadas por suas opiniões.

2.2.3

A relevância política das redes sociais demonstrada através de acontecimentos recentes

Feitas tais considerações, como pode ser demonstrada na prática a força da esfera pública conectada brasileira? Bom, a esfera pública conectada presente nas redes sociais nacionais sempre discutiu política, porém, desde os primeiros movimentos sociais iniciados no mundo árabe em 2010, estava em ebulição como no resto do mundo. Como observa Castells¹¹¹, o estopim para o aumento dos debates virtuais e a convocação das ruas se deu no mês de maio de 2013 em virtude do aumento das passagens de ônibus promovido por diferentes estados e municípios, e as redes sociais foram as ferramentas responsáveis por ecoar os protestos iniciais, bem como organizar a tomada das ruas pela sociedade civil que, iniciando em Porto Alegre, rapidamente tomou a maioria das capitais e grandes cidades do país.

Em virtude do tamanho dos protestos, os aumentos das passagens de ônibus foram suspensos em todo o país, seja através de decisões judiciais, ou através de decisões administrativas tomadas pelos governantes acudados. Porém, os movimentos não recuaram, pois, como pôde ser observado nas redes sociais virtuais, novas demandas começaram a surgir, como, por exemplo, o fim da corrupção, o desperdício de verbas públicas para a realização da copa do mundo de futebol no ano de 2014, bem como pedidos por investimento público em transporte, saúde e educação. Conforme salienta o sociólogo, nas ruas, o auge das

¹¹¹ CASTELLS, 2017, p. 176.

manifestações virtualmente convocadas se deu no dia 20 de junho de 2013, no qual havia 1,5 milhão de pessoas nas ruas de São Paulo¹¹².

Ou seja, observou-se “um mundo de virtualidade real e realidade multimodal”¹¹³, pois, em que pese a existência de figuras em busca do caos para se instalarem, as exigências virtualmente exigidas eram os sentimentos mais cristalinos e urgentes da sociedade civil, sendo que a realidade era retratada tanto nas ruas quanto nas redes sociais de forma instantânea. Um dos grandes agentes produtores dessa realidade multimodal que pode ser citado a título de exemplo, é a Mídia NINJA¹¹⁴, que, através do jornalismo produzido dentro da esfera pública conectada através das redes sociais, fortaleceu todas as narrativas e exigências que eram desconsideradas pelas mídias tradicionais (jornais, rádio, televisão etc.), pois esta não foi capaz de captar e nem muito menos entender o que estava ocorrendo em âmbito virtual e sendo transposto ao mundo físico.

À vista disso tudo, uma importante passagem feita pelo autor sobre a eleição que aconteceria no ano de 2014 resume bem todo o cenário:

Com as eleições presidenciais, marcadas para 5 de outubro de 2014, surgindo no horizonte, grande parte da energia do movimento foi canalizada para o debate político sobre os temas que os candidatos teriam de confrontar. Esse debate foi decisivamente estruturado pelas demandas e propostas que o movimento havia apresentado por mais de um ano de incansáveis campanhas nas redes sociais e manifestações nas ruas. **A unidade das duas formas de expressão do protesto ficou inequivocamente clara com a enorme faixa que se destacou numa das maiores manifestações de rua no Rio de Janeiro: “Somos a rede social”, já que as redes sociais são constituídas de pessoas, e as pessoas estavam ao mesmo tempo debatendo nos sites das redes na internet e marchando em passeatas nas ruas das cidades brasileiras.**¹¹⁵ (grifo meu).

Sobre o pleito que foi inegavelmente influenciado pela esfera pública conectada que tomou as ruas, o fato é que a então presidenta Dilma Rousseff foi reeleita com 54.501.118¹¹⁶ de votos. Sobre ela, é importante salientar que, como documenta por inúmeras vezes o autor¹¹⁷, sempre pregou o respeito e se manteve

¹¹² CASTELLS, 2017, p. 179.

¹¹³ CASTELLS, 2017, p. 246.

¹¹⁴ Sobre tal iniciativa, é válido mencionar que NINJA significa *Narrativas Independentes, Jornalismo e Ação*, e em seu site é possível obter uma explicação completa sobre suas atividades. Disponível em: <<https://midianinja.org/perguntas-frequentes/>>. Acesso em: 29/06/2021.

¹¹⁵ CASTELLS, 2017, p. 182.

¹¹⁶ Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/eleicoes/2014/noticia/2014/10/dilma-e-reeleita-presidente-e-amplia-para-16-anos-ciclo-do-pt-no-poder.html>>. Acesso em: 29/06/2021.

¹¹⁷ CASTELLS, 2017, p. 248-249.

atenta às demandas virtualmente propostas e que tomaram as ruas, em conjunto com o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva e com a candidata à presidência no ano de 2010 Marina Silva do Partido Verde. Em relação a esse respeito que a presidenta pregava pelas exigências democráticas, o autor deixa claro que isso preocupava a classe política como um todo, pois, “enquanto era possível ignorar os manifestantes, espancá-los ou manipulá-los, tudo podia continuar igual, para além de discursos vazios em veículos controlados. Mas se a esperança do movimento se encarna em parte da elite política e chega à Presidência da República, o perigo passar a ser grave e iminente”.

Não obstante, ainda sem ter noção do que estava por vir na esfera política nacional a partir do ano de 2016, o sociólogo faz a seguinte ponderação sobre os movimentos de direita e conservadores dentro da esfera pública conectada:

(...) como os protestos desafiavam o governo, a cargo do PT, as demonstrações de setembro de 2013 tiveram uma considerável presença de grupos conservadores e de extrema direita, mais nas redes sociais do que nas ruas. Por exemplo, o grupo mais presente nas redes sociais, convocando para “o maior protesto da história de Brasília no Dia da Independência”, foi o “Movimento contra a Corrupção”, liderado pelo senador Demóstenes Torres, de direita, que criou reputação na mídia denunciando a corrupção e acabou indiciado por aceitar propinas, fato atestado numa armadilha montada pela polícia e registrada em vídeo. O Anonymous apoiou as manifestações, mas há sete diferentes grupos rivais com esse nome no Brasil, alguns deles operando sob disfarce para a extrema direita e financiados por grupos empresariais¹¹⁸.

Não obstante, o grande problema é que, alguns anos depois, isso gerou uma resposta populista e ideológica não prevista e não observada apesar dos inúmeros avisos dados por um sem-número de atores políticos, e que culminou na eleição de uma figura que renega a atividade verdadeiramente comunicativa seja na esfera pública conectada, seja dentro das instituições democráticas nacionais. Contudo, tudo isso será tratado de maneira específica no último capítulo desta pesquisa, no qual ficará mais claro também o cenário da esfera pública conectada nacional nos anos de 2016 a 2021, eis que essenciais para a discussão que será efetivada naquele capítulo.

¹¹⁸ CASTELLS, 2017, p. 180.

3

Agir comunicativo voltado ao entendimento e Big Tech: uma interação viável?

Até aqui, conceituei a categoria social conhecida como esfera pública e demonstrei sua importância para a democracia em sociedades secularizadas, visto que, é a partir dela que os sistemas políticos e econômicos serão influenciados de acordo com os interesses sociais comunicativamente estabelecidos, demonstrando através de uma análise crítica da esfera nacional, que tal *loci* se virtualizou nos últimos trinta anos através do surgimento das TICs e disponibilizou a plataforma comercial Twitter que possui inegável potencial de interação e organização política para a sociedade civil.

Dito isso, como podemos mensurar racionalmente a práxis comunicacional desenvolvida no Twitter, ou seja, dentro de um ambiente presente na esfera pública conectada nacional, de uma maneira na qual fiquem claros os benefícios sociais – ou a ausência deles – da atividade? Bom, acredito que a Teoria do Agir Comunicativo de Jürgen Habermas, em diálogo com os pensamentos de Evgeny Morozov sobre as Big Techs, possa nos ajudar a compreender a questão de uma maneira pragmático-teórica satisfatória.

3.1

Agir comunicativo: uma teoria para libertar o mundo da vida da lógica instrumental dos sistemas

3.1.1 Comunicação voltada ao entendimento como procedimento social racional

Para construir o pensamento comunicativo habermasiano de maneira satisfatória, é importante iniciar o presente tópico salientando que, como nos demonstra a professora Maria Augusta Salin Gonçalves, o filósofo e sociólogo alemão é frequentemente associado à Teoria Crítica da Escola de Frankfurt que tem como representantes Adorno (1903-1969); Marcuse (1898-1979); Horkheimer (1895-1973); Benjamin (1892-1940), e, em que pese as diferenças dos enfoques

dados pelos diferentes autores acima mencionado, a *crítica radical à sociedade industrial moderna* é um dos temas que permeia as construções teóricas de todos¹¹⁹.

Sobre isso, Gonçalves é muito assertiva é salientar que

Com o processo de modernização passou a prevalecer nas sociedades industriais uma forma de racionalidade: a racionalidade instrumental. Essa racionalidade define-se pela relação meios-fins, ou seja, pela organização de meios adequados para atingir determinados fins ou pela escolha entre alternativas estratégicas com vistas à consecução de objetivos.

Habermas partilha dessa crítica. Não permanece, no entanto, no momento da negatividade, mas tenta salvar a razão da perplexidade e do pessimismo. Ao repensar a ideia de razão e racionalização, Habermas busca superar as oposições que transpassam a cultura contemporânea, que, como resume McCarthy, são: “modernidade *versus* pós-modernidade, racionalismo *versus* relativismo, universalismo *versus* contextualismo, subjetivismo *versus* objetivismo, humanismo *versus* ‘morte do homem’, etc.”

Habermas busca superar o conceito de racionalidade instrumental, ampliando o conceito de razão, para o de uma razão que contém em si as possibilidades de reconciliação consigo mesma: a razão comunicativa.¹²⁰

Nesse sentido, é válido salientar também que o núcleo central da teoria do agir comunicativo gira em torno do fato de que, para Habermas, todas as patologias da Modernidade – sem exceções! – podem ser explicadas pelo efeito invasivo da racionalidade econômica e burocrática sobre o mundo da vida, ou seja, uma esfera inadequada a tais tipo de racionalidades, tendo como consequência a perda de liberdade e de sentido para o indivíduo¹²¹. Diante disso, “o agir comunicativo é concebido por Habermas de modo a abrir as oportunidades para um entendimento em sentido abrangente, não restritivo”¹²².

Conforme nos apresenta Reese-Schäfer, em seu constructo teórico, Habermas divide os tipos de ações sociais em categorias específicas da seguinte maneira:

. *Agir teleológico* (orientado numa finalidade) visa à realização de um objetivo. Como agir estratégico, ele forma a base das abordagens da teoria dos jogos e da teoria da decisão na economia, na sociologia e na psicologia social.

. *Agir normativo* refere-se a grupos que orientam sua ação em valores comuns. A obediência à norma é esperada de todos os membros. Esse modelo serve de fundamento para a teoria atual dos papéis (Durkheim e Parson).

. *Agir dramático* reporta-se à autorrepresentação expressiva diante de um público (Goffman).

¹¹⁹ GONÇALVES, 1999, p. 126.

¹²⁰ GONÇALVES, 1999, p. 127.

¹²¹ REESE-SCHÄFER, 2017, p. 46.

¹²² Ibidem, idem.

. *Agir comunicativo*, finalmente, refere-se ao entendimento discursivo entre sujeitos capazes de falar e de agir. Cientificamente, é empregado no assim chamado interacionismo simbólico¹²³.
(destaques do autor).

Nesse mesmo sentido, é também pontuado segundo o modelo teórico que cada um dos três primeiros tipos de ações sociais se embasam em diferentes referências de mundo (agir teleológico/estratégico: mundo objetivo, ou seja, descreve e se apropria de fatos de maneira cognitiva; agir normativo: mundo social, através do qual normas são invocadas; agir dramático: mundo subjetivo, no qual sentimentos são expressados), bem como pretensões de validade também diferentes (agir teleológico/estratégico: verdade em relação a fatos; agir normativo: correção em referência a normas; agir dramático: autenticidade/veracidade relacionada aos sentimentos expressados)¹²⁴.

Sendo que o agir comunicativo ocupa uma posição de destaque privilegiada em relação aos outros tipos, pois afigura-se como uma espécie de soma dos três, ou seja, os modos de agir teleológico/estratégico, normativo e dramático seriam casos-limites, pois, neles, a linguagem tem uma chance “somente numa de suas variadas funções: no primeiro caso, apenas como entendimento indireto dos que têm em vista seus propósitos próprios; no segundo caso, meramente como manifestação de uma concordância normativa existente; no terceiro caso, como autorrepresentação”¹²⁵, e,

Em ambientes do agir comunicativo, as ações de fala sempre podem ser refutadas sob cada um dos três aspectos: sob o aspecto da correção, que o falante reivindica em favor de sua ação mediante referência a um contexto normativo (ou então, em maneira mediata, em favor de suas próprias normas); sob o aspecto da veracidade, que o falante reivindica em favor da externalização de vivências subjetivas a que ele tem acesso privilegiado; e por fim sob o aspecto da verdade, que o falante reivindica com sua externalização em favor de um enunciado (ou em favor das suposições de existência do teor de um enunciado nominalizado)¹²⁶.

Sob esses aspectos, Habermas afirma ainda que

Reside na intenção comunicativa do falante: (a) realizar uma ação de fala *correta* tendo em vista o contexto normativo dado, a fim de que se estabeleça uma relação

¹²³ REESE-SCHÄFER, 2017, p. 46.

¹²⁴ Ibidem, p. 48.

¹²⁵ Ibidem, p. 46.

¹²⁶ HABERMAS, 2012, p. 531.

interpessoal entre ele e o ouvinte, enquanto relação reconhecida de modo legítimo; (b) fazer um enunciado *verdadeiro* (ou uma pressuposição *acertada* de existência), a fim de que o ouvinte assuma e partilhe o saber do falante; e (c) expressar de maneira veraz opiniões, intenções, sentimentos, desejos etc. a fim de que o ouvinte acredite no que é dito¹²⁷. (destaques do autor).

Por conseguinte, as funções do entendimento pela linguagem restam perfeitamente demonstradas por Habermas da seguinte maneira:

Como *médium* do entendimento, os atos de fala estão: (a) a serviço da produção e inovação de relações interpessoais, e o falante faz então referência a algo no *mundo* das ordenações legítimas; (b) a serviço da representação ou da pressuposição de estados e eventos, e o falante faz referência a algo no *mundo* de estados de coisas; e (c) a serviço da manifestação de vivências, ou seja, da autorrepresentação, e o falante faz referência a algo no *mundo* subjetivo ao qual tem acesso privilegiado¹²⁸. (destaques do autor).

Assim sendo, a racionalidade do agir comunicativo pode ser mensurada através dessas três pretensões de validade (verdade; correção em referência a normas; autenticidade/veracidade), criticáveis por meio de uma troca argumentativa considerada por Habermas como uma espécie de processo, no qual deve se garantir uma *situação ideal de fala, onde os participantes devem pressupor a exclusão de toda e qualquer coação*, seja ela externa ou interna ao processo de entendimento mútuo, *a não ser a coação do melhor argumento*, caracterizando a argumentação como o prosseguimento reflexivamente direcionado ao entendimento¹²⁹.

Ainda sobre isso, a teoria também nos mostra que,

ao se considerar a argumentação um *procedimento*, tem-se uma forma de interação *especialmente regulamentada*. E o processo de entendimento discursivo passa a ser normatizado sob a forma cooperativa de uma divisão do trabalho entre proponentes e oponentes. Isso ocorre, então, de maneira que os partícipes:

- tematizem uma pretensão de validade problemática;
- assumam um posicionamento hipotético, ao estarem desonerados da pressão acional e experiencial; e
- chequem mediante razões, e tão somente mediante elas, se a pretensão defendida pelo proponente tem razão de subsistir ou não¹³⁰. (destaques do autor).

E, por fim, deixa claro que essa argumentação

¹²⁷ HABERMAS, 2012, p. 532.

¹²⁸ HABERMAS, 2012, p. 533.

¹²⁹ HABERMAS, 2012, p. 61.

¹³⁰ *Ibidem*, *idem*.

Se volta a *produzir* argumentos procedentes e convincentes, em razão de propriedades intrínsecas com que é possível resolver ou refutar pretensões de validade. Argumentos são meios com os quais é possível obter o reconhecimento intersubjetivo de uma pretensão de validade levantada pelo proponente de forma hipotética; com eles pode-se transformar opinião em saber¹³¹. (destaque do autor).

Em suma, pode-se dizer, grosso modo, que o agir comunicativo é a forma de ação social mediada pela linguagem na qual os atores sociais buscam o entendimento intersubjetivo através de um procedimento no qual todos os envolvidos terão a oportunidade de interagir, e, por isso, estarão coagidos apenas pelo melhor argumento, que terá sua racionalidade devidamente verificada e testada por meio de pretensões de validade criticáveis e poderão levar ou não os indivíduos ao acordo.

3.1.2 A sociedade em dois níveis: divisão necessária entre Mundo da Vida e Sistema

Ainda na introdução deste trabalho, mencionei muito brevemente que, para racionalizar a “sociedade de estranhos” gerada pela secularização das realidades Modernas, na Teoria do Agir Comunicativo observamos a emergência do conceito de sociedade em dois níveis, dividida em sistema e mundo da vida, onde os limites entre eles “se configuram mediante a separação entre os subsistemas da economia e da administração burocratizada do Estado, de um lado, e os domínios da vida privada (família, vizinhança e associações livres) e da esfera pública (as pessoas privadas e os cidadãos), de outro lado”¹³².

Sendo a motivação metodológica de tal pensamento muito bem compreendido na seguinte passagem de Habermas:

Eu entendo a evolução social como um processo de diferenciação de segunda ordem, porque o mundo da vida e o sistema se diferenciam não somente à proporção que a racionalidade de um e a complexidade do outro crescem, mas também à medida que um se diferencia do outro. Na sociologia se convencionou fazer uma distinção entre diferentes níveis evolutivos: sociedades tribais, sociedades tradicionais, organizadas por meio do Estado, e sociedades modernas (que possuem um sistema econômico diferenciado). À luz do sistema, é possível caracterizar tais níveis utilizando novos mecanismos sistêmicos e níveis de complexidade correspondentes. E nesse nível de análise tem início o processo de desengate entre sistema e mundo da vida, de tal

¹³¹ HABERMAS, 2012, p. 61-62.

¹³² HABERMAS, 2012, p. 561.

modo que o mundo da vida, inicialmente coextensivo a um sistema social pouco diferenciado, é rebaixado gradativamente ao nível de um subsistema. Nesse ponto, os mecanismos sistêmicos se desprendem cada vez mais das estruturas sociais mediante as quais se realiza a integração social. Conforme vimos, as sociedades modernas atingem um nível de diferenciação sistêmica em que organizações que atingiram a autonomia passam a se relacionar entre si por meios de comunicação que não dependem mais da linguagem. E tais mecanismos sistêmicos controlam relações sociais desatreladas das normas e valores, a saber, os subsistemas da administração e da economia, os quais, se libertaram, segundo o diagnóstico de Weber, de seus fundamentos prático-morais.¹³³ (destaque meu).

a. Mundo da Vida

De maneira bem direta, posso dizer que toda a atividade comunicativa de uma determinada sociedade ocorre no horizonte do mundo da vida dos falantes, sendo que, este, conforme definição extraída da obra de Habermas por Luís Claudio Palermo, “trata-se, pois, de um recorte do mundo no qual vivenciamos e experimentamos uma determinada situação social”¹³⁴.

Não obstante, posso aprofundar um pouco mais para dizer que, ainda que o foco esteja direcionado a um mundo específico, os participantes de uma atividade efetivamente comunicativa, fazem referência simultânea a pretensões de validade de acordo com algo que se encontra em três mundos distintos, quais sejam: mundo subjetivo; mundo social; mundo objetivo. Dessa forma, as referências oriundas desses três mundos distintos servem como uma espécie de moldura, de acordo com a qual os indivíduos tecerão e interpretarão definições intersubjetivamente comuns à situação de fala¹³⁵, e trarão inteligibilidade e possibilidade de acordo para a ação comunicativa, ou seja, o *medium* de direção é a linguagem.

Aliás, essa espécie de “pano de fundo” não problematizado que intercruza referências objetivas, sociais e subjetivas, de maneira a possibilitar a atividade comunicativa, é muito bem descrita por Palermo quando ele menciona que

Os falantes e ouvintes devem compartilhar – se desejam e precisam chegar a um acordo – de um sistema de referência comum dos três mundos que serve como uma moldura “no interior da qual tecem e interpretam definições comuns relativas à situação de sua ação” (Ibidem, idem). Portanto, é com base no eixo cognitivo de referência dos três mundos que os interlocutores podem entrar em acordo comunicativo e também estabelecer temas e situações que, uma vez inseridos no mundo da vida, podem recortar um contexto e oferecer possibilidades racionais de

¹³³ HABERMAS, 2012, p. 277.

¹³⁴ PALERMO, 2013, p. 08.

¹³⁵ HABERMAS, 2012, p. 221.

mudanças, de novos acordos, de novas formas de pensar etc. O mundo da vida é uma espécie de recorte situacional e temático que é promovido a partir das ações das pessoas e tais princípios contribuem para formar, cognitivamente e interpretativamente, os horizontes de possibilidades à frente.¹³⁶

Isto posto, acredito ser necessário salientar também que o mundo da vida pode assumir duas diferentes perspectivas, sendo a primeira em relação aos participantes que o enxergam como o contexto delimitador da situação de ação, e a segunda relativa à perspectiva de um narrador/observador, que utiliza o pano de fundo para fins cognitivos, e, conseqüentemente, para apreensão dos aspectos intrínsecos daquela situação de fala¹³⁷.

Por fim, convém demonstrar que Habermas analisa o agir comunicativo no Mundo da Vida sob a ótica de três aspectos que, se tolhidos pelo Sistema colonizador – como são! –, causarão perda de liberdade e sentido, da seguinte maneira:

Sob o *aspecto* funcional do *entendimento*, o agir comunicativo se presta à transmissão e à renovação de um saber cultural; sob o aspecto da *coordenação da ação*, ele possibilita a integração social e a geração de solidariedade; e, sob o *aspecto da socialização*, o agir comunicativo serve à formação de identidades pessoais. As estruturas simbólicas do mundo da vida se reproduzem pelos caminhos que dão continuidade a um saber válido e que estabilizam a solidariedade grupal, formando atores imputáveis. O processo de reprodução consegue ligar situações novas aos estados do mundo da vida já existentes, seja na dimensão *semântica* dos significados e dos conteúdos (da tradição cultural), seja nas dimensões do *espaço social* (de grupos socialmente integrados), seja no *tempo histórico* (das gerações que se sucedem). A esses processos de *reprodução cultural, de integração social e de socialização* correspondem, enquanto *componentes estruturais* do mundo da vida, a cultura a sociedade e a pessoa.¹³⁸

Ou seja, autonomamente e de acordo com o horizonte de seu mundo da vida, a sociedade que se complexifica e evolui, desempenha de forma comunicativa sua reprodução cultural, integração social e a socialização dos indivíduos.

b. Sistema

Como mencionei muito brevemente na introdução, o Sistema é composto pelos aparatos burocráticos e administrativos do Estado, e econômicos do sistema

¹³⁶ PALERMO, 2013, p. 09.

¹³⁷ HABERMAS, 2012, p. 251.

¹³⁸ HABERMAS, 2021, p. 252.

financeiro, sendo que, diferentemente do mundo da vida – no qual a lógica de atuação é comunicativa –, as lógicas de atuação dos sistemas burocráticos e financeiros se dão de forma estratégico-instrumental, fundamentando-se sempre na lógica do poder e/ou do dinheiro, objetivando a consecução de fins instrumentais pré-estabelecidos¹³⁹.

Por óbvio que as ações estratégicas/teleológicas praticadas no e pelo sistema podem ter sua racionalidade mensurada, porém, contrariamente às ações comunicativas desempenhadas no horizonte do mundo da vida que dependem de um processo intersubjetivo de análise de pretensões de validade criticáveis, “a ação orientada por um fim, por sua vez, só pode ser designada racional quando o ator satisfaz as condições necessárias para a realização da intenção de intervir no mundo de forma bem-sucedida”¹⁴⁰.

Diante disso, resta claro que o sistema é conceito oposto ao de mundo da vida, visto que, ao longo do desenvolvimento e complexificação social, formas sistêmicas de integração são desenvolvidas, sendo estas ancoradas e balizadas por diferentes constructos organizacionais, quais sejam: o direito que configura um sistema jurídico; os preços de mercado formadores do sistema econômico; o Estado através do sistema político e monopólio do poder de coerção e sanção em virtude de definições por ele impostas¹⁴¹.

c. Formas de trocas entre os níveis e Colonização do Mundo da Vida pelo Sistema

Ao conceituar esfera pública e esfera pública conectada, evidenciei na introdução que mundo da vida e sistema se influenciam mutuamente. Pois bem, sob uma ótica habermasiana, como podemos definir de forma conceitual e teórica tais trocas de maneira a contribuir com esta pesquisa? Ademais, para Habermas, quais são os limites dessas trocas de modo a não tolher a liberdade do indivíduo e/ou lhe causar o fenômeno da perda de sentido?

Em relação à primeira pergunta, a obra habermasiana é muito clara em nos demonstrar que

¹³⁹ MAGRANI, 2014, p. 31.

¹⁴⁰ HABERMAS, 2012, p. 37.

¹⁴¹ REESE-SCHÄFER, 2017, p. 178.

o sistema econômico troca o salário por trabalho (como *input* específico), assim como bens e serviços (como *output* de produtos próprios) pela demanda dos consumidores. A administração pública permuta realizações organizatórias por impostos (como *input* específico) e decisões políticas (como *output* de produtos próprios) pela lealdade das massas¹⁴².

Dessa forma, nos dois primeiros casos acima observados (trabalhador e consumidor), temos sujeitos individuais privados que atuam no mercado através da disponibilização de sua força de trabalho em troca de salário para sobreviver, ou, assumindo o papel de consumidor, esse mesmo sujeito privado disponibiliza recursos para adquirir mercadorias e também atender suas necessidades pessoais básicas. Portanto, resta claro que os interesses pessoais dos sujeitos privados, ou seja, de acordo com seus mundos da vida, são monetarizados em sua relação com o mercado.

Já sobre as duas últimas ocorrências, extrai-se das falas do filósofo que, em sua relação com o aparato burocrático estatal, ele enxerga o indivíduo como cliente da burocracia ao passo que demanda e recebe políticas públicas, e, no momento em que envia apoio político e recebe estabilidade através de direitos políticos, o indivíduo é percebido como cidadão.

De tudo isso, conclui-se que, ao passo que o sistema enxerga o seu mundo da vida como mero entorno e anseia por um meio de controle para com ele se relacionar, dinheiro e poder passam por um processo de abstração, sendo reduzidos aos *inputs* do subsistema¹⁴³, quais sejam, os salários para o indivíduo trabalhador e as políticas públicas para o cliente da burocracia estatal.

Diante desses imperativos sistêmicos, Habermas nos mostra que a chamada colonização do mundo da vida ocorre

À medida que o sistema econômico submete a seus imperativos a forma de vida das economias domésticas privadas e a conduta de vida de seus consumidores e assalariados, o consumismo e o individualismo possessivo, bem como os motivos relacionados com o rendimento e a competitividade, se transformam na força configuradora. A prática comunicativa cotidiana é racionalizada a favor de um estilo de vida marcado pela especialização e pelo utilitarismo; e tal mudança para orientações da ação racional-teleológicas, induzida pelos meios, provoca a reação de um hedonismo que tenta aliviar essa pressão oriunda da racionalidade. Do mesmo modo que o sistema econômico solapa a esfera privada, a esfera pública é esvaziada

¹⁴² HABERMAS, 2012, p. 577.

¹⁴³ HABERMAS, 2012, p. 582

pelo sistema administrativo. A burocracia se apodera dos processos espontâneos e de formação da opinião e da vontade, privando-os de seu conteúdo; a partir daí, amplia-se o espaço para uma mobilização planejada da lealdade das massas e se facilita, de outro lado, a separação entre as decisões políticas e os contextos concretos da vida que formam a identidade e fornecem elementos para a legitimação¹⁴⁴.

Ou seja, a colonização do mundo da vida pelos imperativos do sistema ocorre no momento em que eles se infiltram como senhores coloniais que se introduzem numa sociedade tribal¹⁴⁵, e toda atividade comunicativa é reduzida a meros atos estratégicos-instrumentais desengatados de quaisquer preocupações relativas à reprodução cultural, integração social e da socialização do indivíduo.

3.2

Big Tech: a força colonizadora do mercado apoiada pela ineficiência do Estado

Quando a obra Teoria do Agir Comunicativo foi lançada em 1981, ainda não havíamos observado o espraiamento da internet e das TICs, e, conseqüentemente, a emergência de uma esfera pública conectada na qual a práxis comunicacional cotidiana seria desenvolvida ainda não tinha ocorrido; sendo óbvio que também as chamadas Big Techs e alguns fenômenos por elas causados, ainda não existiam. Por isso, antes de submeter o Twitter a uma análise de acordo com as construções teóricas acima delineadas, gostaria de somar a estas, as contribuições mais atuais sobre o assunto expendidas pelo autor russo Evgeny Morozov, no intuito de enriquecer a tese de colonização do mundo da vida habermasiana.

O título do ensaio de Morozov – Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política – é autoexplicativo para dizer a que veio, ou seja, fazer uma crítica radical às chamadas Big Techs, que são as empresas originárias da região conhecida como Vale do Silício no estado americano da Califórnia – aí podendo incluir o Twitter –, e, atualmente, dominam o mercado de tecnologia em seus variados ramos, na medida em que atingem usuários em todo o mundo, e, por isso, submetem uma enorme fatia da economia mundial aos seus interesses; já no início do livro, o autor nos traz a seguinte questão que servirá de senda para sua exposição: “É possível que os cidadãos reconquistem a soberania popular sobre a tecnologia? Sim, é

¹⁴⁴ HABERMAS, 2012, p. 587-588.

¹⁴⁵ HABERMAS, 2012, p. 639.

possível – mas somente se antes reconquistarmos a soberania sobre a economia e a política”¹⁴⁶.

À vista disso, ainda que o termo “cidadão” presente em seu questionamento não esteja no mesmo sentido conceitual da obra habermasiana acima delineado, através da resposta que ele mesmo faz à sua questão principal, podemos chegar à conclusão de que as preocupações dos autores são muito semelhantes, pois, ao propugnar que devemos reconquistar nossa soberania sobre a economia e a política, resta clarividente que Morozov se preocupa com a invasão de nosso mundo privado pelo sistema econômico, que, como também demonstra o autor – o que será abaixo discutido –, muitas vezes é autorizado pelo sistema político, que, na maioria das vezes, também se vale das práticas promovidas pelas Big Techs e/ou as auxilia na implementação.

Pois bem, e quais são os principais motivos e fundamentos apontados por Morozov para que seja necessário criticarmos – e até mesmo odiarmos – as Big Techs e as práticas do Vale do Silício? Bom, inicialmente, ele aponta três motivos básicos: incutir no indivíduo uma falsa sensação de emancipação e independência¹⁴⁷; apoderamento da estrutura de comunicação mundial¹⁴⁸; o Estado começa a se valer das mesmas ferramentas perniciosas à autonomia individual¹⁴⁹.

Sobre o primeiro motivo, o autor nos demonstra que, através de uma retórica “libertadora” muito bem construída com base na disponibilização de serviços essenciais ao indivíduo, as empresas do Vale do Silício nos prometem mais liberdade, abertura e mobilidade, quando, na verdade, suas plataformas servem para coletar dados de maneira ininterrupta, e, através deles, moldar nossas decisões cotidianas mais básicas de acordo com interesses mercadológicos, nos deixando então dentro de uma espécie de “cerca invisível de arame farpado”¹⁵⁰. Em vista disso,

O modelo de capitalismo “dadocêntrico” adotado pelo Vale do Silício busca converter todos os aspectos da existência cotidiana em ativo rentável: tudo aquilo que costumava ser o nosso refúgio contra os caprichos do trabalho e as ansiedades do mercado. Isso não ocorre apenas pela atenuação da diferença entre trabalho e não trabalho, mas também quando nos faz aceitar tacitamente a ideia de que nossa

¹⁴⁶ MOROZOV, 2018, p. 25.

¹⁴⁷ MOROZOV, 2018, p. 31.

¹⁴⁸ MOROZOV, 2018, p. 34.

¹⁴⁹ MOROZOV, 2018, p. 37.

¹⁵⁰ MOROZOV, 2018, p. 31-34.

reputação é uma obra em andamento – algo a que podemos e devemos nos dedicar 24 horas por dia, sete dias por semana. Dessa maneira, tudo vira um ativo rentável: nossos relacionamentos, nossa vida familiar, nossas férias e até nosso sono (agora você é convidado a rastrear o sono a fim de aproveitá-lo ao máximo no menor tempo possível)¹⁵¹.

Já no que diz respeito ao segundo motivo, Morozov assevera que as Big Techs do Vale do Silício destruíram “a nossa capacidade de imaginar outros modelos de gestão e de organização da infraestrutura de comunicação. Podemos esquecer os modelos que não se baseiam em publicidade e que não contribuem para a centralização de dados em servidores particulares instalados nos Estados Unidos”¹⁵². Nesse ponto, o autor, inclusive, faz referência ao filósofo e teórico social brasileiro Roberto Mangabeira Unger, trazendo à discussão seu conceito de “ditadura da falta de opção”¹⁵³, para demonstrar que as Big Techs, através de suas plataformas, se apoderaram de toda a estrutura de comunicação mundial, e, como não temos a capacidade de pensar uma alternativa – ou apenas querem que pensemos não ter –, aceitamos os serviços da forma como nos são oferecidos.

Finalmente no terceiro, o autor nos traz a preocupação de que as instituições do aparato burocrático estatal estão imitando os modelos de negócio do Vale do Silício para desenvolver suas atividades, citando como exemplo o caso da Agência de Segurança Nacional dos Estados Unidos, no qual tal órgão, como fazem as empresas privadas de tecnologia e através de infraestrutura também muito semelhante à do setor privado, coletava ininterruptamente dados de todos os cidadãos norte-americanos para monitorar suas atividades pessoais¹⁵⁴.

O problema disso é que se incute no poder público uma epistemologia distorcida por um modelo de negócios exitoso, no qual a resolução de problemas é baseada na produção de mais computação e processamento de informações, possibilitando que

o Vale do Silício redefina o ‘progresso’ como algo que decorre naturalmente de plano de negócios. Mas, embora ‘mais computação’ ou ‘mais informação’ possam ser soluções privadas lucrativas para determinados problemas, não são necessariamente as respostas mais eficazes para problemas públicos complexos e difíceis, decorrentes de causas institucionais e estruturais profundas¹⁵⁵.

¹⁵¹ MOROZOV, 2018, p. 33-34.

¹⁵² MOROZOV, 2018, p. 34.

¹⁵³ MOROZOV, 2018, p. 35.

¹⁵⁴ MOROZOV, 2018, p. 37.

¹⁵⁵ MOROZOV, 2018, p. 39.

Já no intuito de nos demonstrar de maneira mais prática como se dão as práticas das grandes empresas de tecnologia e como elas logram êxito em invadir e se instalar nas esferas pessoais dos indivíduos, o autor nos esclarece que elas se baseiam no que ele chama de conto de fadas do “solucionismo”. E o que seria isso? Bom, ele faz remissão à crise econômica experimentada mundialmente no ano de 2008, para demonstrar que, por conta de uma grande pressão por austeridade oriunda dos mercados financeiros globais, as democracias de bem-estar social viram-se obrigadas a fechar as torneiras dos recursos públicos após socorrer grandes instituições privadas durante a crise, e, conseqüentemente, os Estados tiveram que recorrer a novos mecanismos de sobrevivência para manter os poucos serviços sociais públicos oferecidos¹⁵⁶.

Nesse cenário, as grandes empresas de tecnologia surgem como alternativas gratuitas para seus consumidores suprirem suas necessidades clientelistas que não são mais atendidas pelo aparato burocrático estatal e suas políticas de bem-estar social – de passagem, posso dizer que se trata do pensamento do “faça mais por você mesmo” já mencionado na introdução quando fiz algumas poucas referências a Yochai Benkler. Porém, é aí que reside o “conto de fadas”, pois as ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelas Big Techs para que os indivíduos possam “fazer mais por eles mesmos”, dependem da colheita ininterrupta de dados pessoais de seus consumidores usuários, dados estes que são posteriormente instrumentalizados para, além de possibilitar a prestação de serviço ao qual se propõe, moldar comportamentos dos consumidores, no sentido de alimentar as necessidades comerciais das empresas.

Como exemplo ilustrativo, posso mencionar a Uber que, invariavelmente também é utilizada por Morozov¹⁵⁷. A Uber faz questão de não se colocar como uma empresa de transportes, mas sim como uma plataforma tecnológica que conecta pessoas que precisam de transporte barato para se deslocar nas grandes áreas urbanas, a indivíduos que precisam trabalhar, e estão dispostos a prestar o serviço de transporte aos primeiros¹⁵⁸. Ou seja, numa tacada só o mercado substitui políticas públicas de bem-estar social ao passo que oferece alternativa à necessidade

¹⁵⁶ MOROZOV, 2018, p. 44.

¹⁵⁷ MOROZOV, 2018, p. 61.

¹⁵⁸ MOROZOV, 2018. p. 57-58.

de transporte público, e de políticas para geração de empregos; bem como atende às suas necessidades mercadológicas, pois tem acesso a informações de extrema relevância de seus usuários, como é o caso dos seus hábitos de deslocamentos na cidade e os lugares aos quais frequenta. Sobre isso, a breve transcrição abaixo é esclarecedora:

O que há na plataforma Uber que os táxis convencionais não podem obter? Três elementos podem ser considerados os mais importantes: uma infraestrutura de pagamento que facilita as transações; uma infraestrutura de identidade que deixa de fora os passageiros indesejáveis; e uma infraestrutura de sensores, incorporada aos celulares, que rastreia em tempo real tanto a localização do passageiro como a do veículo. Esses três elementos pouco têm a ver com transporte; eles constituem o tipo de atividade periférica que as companhias de táxi tradicionais sempre ignoraram. Com a transição para uma economia baseada em conhecimento, porém, essas atividades deixaram de ser periféricas: elas estão no cerne do fornecimento de serviços. Hoje, qualquer provedor de serviços, e até mesmo os provedores de conteúdo, correm o risco de se tornarem reféns do operador da plataforma, que, ao agregar todas essas atividades periféricas e facilitar a experiência do usuário, passa da periferia para o centro¹⁵⁹.

Por óbvio que, a Uber serve apenas como um exemplo ilustrativo bastante claro também utilizado pelo autor discutido, e, no próximo item, discutirei tal lógica aplicada à plataforma objeto de estudo, qual seja, o Twitter.

Para mais, ao nos enxergar presos em um “cativeiro de plataformas”¹⁶⁰ instrumentalizadas, Morozov salienta que, “com um celular no bolso, de repente os indivíduos podem realizar coisas que antes só eram possíveis por intermédio de um conjunto de instituições”¹⁶¹, o que pode levar à uma perigosíssima questão:

Por que nos dar ao trabalho de ter um Estado, se o Vale do Silício pode magicamente prover sozinho os serviços básicos, desde a educação até a saúde? Ainda mais premente: por que continuar a pagar impostos e financiar serviços públicos inexistentes, que poderiam ser fornecidos – com base num modelo muito diverso – pelas empresas de tecnologia? Essa é uma questão a que nem o Estado nem o Vale do Silício estão prontos para responder. O que se nota é que o Estado moderno não se incomodaria se as empresas tecnológicas assumissem o protagonismo, contanto que permitissem que ele se concentrasse na tarefa que mais aprecia: o combate ao terrorismo.

Os cidadãos, que ainda não estão plenamente conscientes desses dilemas, poderiam talvez perceber que a escolha efetiva que se tem hoje não é entre o mercado e o Estado, e sim entre a política e a não política. É uma escolha entre um sistema desprovido de qualquer imaginação institucional e política – no qual uma combinação de *hackers*, empreendedores e investidores de risco é a resposta-padrão

¹⁵⁹ MOROZOV, 2018, p. 59.

¹⁶⁰ MOROZOV, 2018, p.56.

¹⁶¹ MOROZOV, 2018, p. 57.

para todos os problemas sociais – a um sistema no qual as soluções explicitamente políticas, aquelas que podem questionar quem – cidadãos, empresas ou Estado – deve controlar o quê, e sob quais regras, continuam a fazer parte da discussão.

Ou seja, a discussão está entre uma esfera pública conectada que se rende a imperativos sistêmicos oriundos do mercado com a concordância do sistema político ineficiente, que é composta por indivíduos dependentes de aplicativos e plataformas tecnológicas que monetizam suas atividades cotidianas mais básicas, como uma simples ida à academia¹⁶²; e uma esfera pública conectada que se torna consciente sobre tais dilemas e recupera sua soberania para, efetivamente, discutir e retomar o controle político do rumo de suas vidas.

Aliás, sobre essa monetização das atividades cotidianas mais básicas, o autor diz que

As mudanças que vêm ocorrendo em todos esses locais cotidianos – a academia de ginástica, o estacionamento, o restaurante – revelam que, assim que se acrescenta a eles uma camada de informação, perdem-se outras camadas, sobretudo aquelas de caráter não utilitário, de desfrute puramente estético, de solidariedade e de justiça. É possível que os piores excessos do capitalismo fossem toleráveis, pelo menos num nível psíquico, exatamente porque, às vezes, podíamos nos refugiar em algumas zonas isoladas que não se sujeitavam à lei da oferta e da procura. Imunes aos ritmos da globalização, essas zonas nos reasseguravam a viabilidade de uma autonomia pessoal fora da bolha do mercado.

Dessa forma, quais são as implicações sociais e democráticas de tudo isso para o Autor? Em primeiro lugar, devo dizer que Morozov possui uma concepção de democracia promovida através de uma comunicação falível que muito se aproxima de Habermas, ao passo que afirma expressamente que

a democracia sempre teve como alicerces os pressupostos de que o nosso conhecimento do mundo é imperfeito e incompleto; de que não há resposta definitiva para grande parte das questões políticas; e de que é sobretudo por meio da deliberação e do debate que expressamos nossa aprovação e nosso descontentamento¹⁶³.

¹⁶² Sobre isso vejamos Morozov nos dá as seguintes plataformas como exemplos: FitCoin, na qual as idas à academia fazem com que o usuário ganhe moedas digitais para compra de produtos na plataforma; Haystack e MoneyParking, que possibilitam que o usuário leiloe vagas de estacionamento encontradas e por ele ocupadas; e Shout, aplicativo que possibilita que o usuário leiloe mesas reservadas em seu nome em restaurantes concorridos. MOROZOV, 2018, p. 67-68.

¹⁶³ MOROZOV, 2018, p. 138.

Portanto, na medida em que os dispositivos (celulares, assistentes pessoais eletrônicos, smartwatch etc.) e plataformas (Twitter, Facebook, Gmail etc.) supostamente inteligentes desenvolvidos pelo Vale do Silício invadem os lares das pessoas, e, ao mesmo tempo, passam a ser instrumentalizados pelo sistema político para controle social e implementação de políticas públicas mais enxutas e eficientes, observamos um estágio de racionalização da sociedade que ainda não havia sido observado nem pelas mentes mais brilhantes do positivismo político tecnocrata.

Em tal nível de racionalização, Morozov afirma que “só podemos entender o mundo digital de hoje em dia se o considerarmos como a interseção das lógicas complexas que regem o mundo da política, da tecnologia e das finanças”¹⁶⁴, sendo que a “mediação digital de tudo” faz emergir uma espécie de sociedade digital que possui cinco características básicas.

A primeira dessas características é o que o autor chama de extrativismo de dados¹⁶⁵, fazendo um paralelismo com as grandes empresas produtoras de energia e *comodities* que extraem recursos naturais do planeta, o extrativismo de dados de usuários empreendido pelas empresas de tecnologia é o que sustenta e faz crescer seu modelo de negócios – ou seja, um modelo de negócios fundamentado na invasão do mundo da vida do indivíduo –, visto que as pessoas são estoques de informação valiosas. Nesse sentido,

tais dados são essenciais para viabilizar modelos de negócios baseados na publicidade – com dados em mais quantidade e de melhor qualidade, elas conseguem gerar mais publicidade por usuários – ou para desenvolver formas avançadas de inteligência artificial centradas no princípio do “aprendizado profundo”; neste caso, é útil sobretudo a diversidade das entradas de dados – e a capacidade de arregimentar milhões de usuários para ensinar diferentes comportamentos à máquina.

A segunda característica gira em torno do fato de que o extrativismo de dados promovido pelas grandes empresas de tecnologia e apoiado pelo Estado possibilita e mediação digital de tudo¹⁶⁶ e traz enormes consequências políticas e econômicas. No campo político, as tarefas cívicas intrínsecas a todo e qualquer indivíduo integrante de um corpo social pode ser entregue aos algoritmos que oferecem

¹⁶⁴ MOROZOV, 2018, p. 163

¹⁶⁵ MOROZOV, 2018, p. 164-166.

¹⁶⁶ MOROZOV, 2018, p. 166.

decisões que, por serem, teoricamente, mais eficientes e enxutas, estariam livres de discordâncias desnecessárias ou que travassem o progresso. Nesse modelo,

os cidadãos, já constantemente monitorados pela Internet das Coisas ou pelos inúmeros sensores da “cidade inteligente”, seriam automaticamente informados sobre as questões políticas e cívicas de seu interesse, bem como receberiam lembretes frequentes sobre eventos e novidades relacionadas a suas comunidades¹⁶⁷.

O problema disso é que esse tipo de “eficiência” é puramente instrumental, visto que o Estado de bem-estar privatizado às empresas de tecnologia identifica um problema, o ataca para resolvê-lo, porém, não há qualquer discussão sobre suas causas mais profundas, sendo a perda de sentido e liberdade para o indivíduo clarividente, pois, “por mais que os bancos de dados tenham uma capacidade infinitamente maior que a dos cérebros humanos, eles ainda carecem de um componente crucial: a capacidade de narrar a realidade a partir de um determinado ponto de vista histórico e ideológico”¹⁶⁸, ou seja, lhes falta um mundo da vida para servir de pano de fundo às soluções que serão eventualmente propostas pela esfera pública política.

Outrossim, se aproximando mais uma vez de Habermas no sentido de, de acordo com um pano de fundo comum histórico, defender um discurso comunicativo no qual haverá uma reconciliação com ideais, Morozov nos deixa claro como essa mediação digital de tudo é politicamente prejudicial, pois, a política democrática

tem tradicionalmente se caracterizado pela identificação de causas: o propósito da deliberação democrática não é apenas discutir o melhor curso de ação diante de um problema, mas também chegar a uma concepção desse problema capaz de reconciliá-lo com certos ideais, como o da justiça. É com esses ideais em mente que elaboramos as narrativas que situam todos os problemas num mapa mais amplo da existência histórica.

Já no campo da economia, essa característica seria prejudicial, pois, levando em consideração que apenas algumas poucas e enormes empresas foram rápidas e competentes o bastante para identificar o nicho que se abria e construir *expertise* e infraestrutura para oferecer ferramentas de mediação digital, os grandes benefícios

¹⁶⁷ MOROZOV, 2018, p. 139.

¹⁶⁸ MOROZOV, 2018, p. 142.

financeiros se concentrarão nas mãos desses poucos, o que, conseqüentemente, importará em manutenção de profundas desigualdades sociais, enquanto essa lógica instrumental se expande cada vez mais.

Partindo à terceira característica, Morozov nos mostra que, ao privatizarmos tudo à mediação digital instrumentalizada das Big Techs, estamos criando uma espécie de consenso algorítmico¹⁶⁹, no qual esquecemos – ou fingimos não ver! – que os algoritmos são incompetentes e criados com o objetivo principal de proporcionar lucro às empresas de tecnologia, e deixamos a cargo deles a resolução de questões que são caras ao mesmo tempo à nossa vida privada e pública. Nesse sentido, o autor nos demonstra que um dos maiores danos que os algoritmos vêm causando à esfera pública diz respeito às fake news que não são por eles identificadas, pois, notícias falsas circulam e se difundem de maneira extremamente rápida, atingindo um sem-número de pessoas ao mesmo tempo, o que gera um enorme lucro às empresas em virtude de seu modelo de negócios baseado em publicidade.

Em função disso, “temos de libertar as nossas redes de comunicação de sua dependência em relação ao extrativismo de dados e baseá-las num conjunto diferente de princípios, que não estejam alicerçados na coleta de dados, seja para fins publicitários ou de inteligência artificial”¹⁷⁰. Ou seja, devemos nos libertar dos algoritmos – ou pelo menos de sua lógica atual – para que possamos ter uma esfera pública efetivamente comunicativa e saudável ao indivíduo.

A penúltima característica da sociedade digital está intimamente ligada ao primeiro motivo que Morozov nos dá para questionarmos e odiarmos as Big Techs acima delineado, qual seja, o de que elas têm a intenção de incutir no indivíduo uma falsa sensação de emancipação e independência, atitude que ele denomina como “emancipação predatória”. Para evitar repetições desnecessárias, faço remissão ao último parágrafo da página 69 na qual tal característica é explicada de maneira satisfatória.

Gostaria de acrescentar apenas que tal emancipação é extremamente paradoxal, visto que, a partir do momento em que começamos a utilizar as “soluções” oferecidas pelo Vale do Silício, nos vemos cada vez mais inseridos dentro de um emaranhado político e empresarial, no qual, mesmo nos oferecendo a

¹⁶⁹ MOROZOV, 2018, p. 168-170.

¹⁷⁰ MOROZOV, 2018, p. 169.

oportunidade de fazermos mais por nós mesmos, a escravidão cobrada por isso é enorme, visto que nossa liberdade de escolha está restrita a pressupostos mercadológicos invasivos¹⁷¹.

E finalmente como quinta e última característica, Morozov nos leva a pensar o que ele chama de “O Fim da História: a versão tecnoutópica”, pois,

Um fator não mencionado, mas de suma importância durante a rápida ascensão da Big Tech, foi a suposição de que os antigos conflitos causados pela luta de classes ou pelas preocupações com o acesso desigual à propriedade ou aos recursos naturais haviam ficado no passado e de que um novo mundo sem classes estava sendo gestado graças à tecnologia digital. Afinal, um mundo no qual as maiores empresas também são os principais provedores de segurança e bem-estar é um mundo que deixou de acreditar na existência de ideologias concorrentes ou na perspectiva de mudanças revolucionárias¹⁷².

Mas que, porém, os níveis de desigualdade social estão cada vez maiores, visto que a globalização promovida pela tecnologia logicamente não beneficiou a todos da mesma maneira, bem como, na maioria dos casos, ela é causa de aumento dessa desigualdade como já mencionado acima, motivo pelo qual, no cenário atual, devemos considerar a tecnologia a arma apontada aos fracos e pobres, e não a arma dos fracos e dos pobres¹⁷³.

Em suma, Morozov nos mostra que, a partir do momento em que as grandes empresas de tecnologia, com o seu modelo de negócios baseado em extrativismo de dados pessoais e publicidade através de plataformas e soluções outrora institucionais, elas passam a dominar nossa vida tanto em ambiente público quanto privado, e passamos a experimentar um nível de racionalização social que cerceia nossas liberdades mais básicas, bem como nos impede de construir uma democracia de acordo com valores e princípios humanísticos através do sempre salutar debate público.

3.3

Twitter: colonização do mundo da vida disfarçada de agir comunicativo

¹⁷¹ MOROZOV, 2018, p. 171.

¹⁷² MOROZOV, 2018, p. 172.

¹⁷³ MOROZOV, 2018, p. 173.

No último item do capítulo anterior, busquei enumerar e discutir as principais características e problemas intrínsecos ao Twitter, bem como demonstrar suas contribuições à esfera pública conectada brasileira, visto tratar-se de uma das plataformas na qual observamos um grande volume de atividade comunicacional política diariamente – tanto por parte dos indivíduos quanto das instituições políticas que lá possuem perfis virtuais.

Dessa forma, levando em consideração essas características, problemas e potenciais políticos, o que podemos acrescentar sobre a plataforma levando em consideração os apontamentos teóricos formulados neste capítulo?

3.3.1

Debate político sob a ótica do mercado

Em primeiro lugar, é conveniente rememorar que, no subitem 1.2.1 supra, demonstrei que o Twitter se trata de uma das gigantes de tecnologia altamente lucrativa, que, sob os pressupostos da acumulação de capital, disponibiliza uma plataforma na qual milhões de usuários debatem sobre os mais variados assuntos 24 horas por dia.

Sob a ótica habermasiana, a partir daí já começamos a observar como tal plataforma é problemática, pois, através de um ambiente virtual disponibilizado por uma grande empresa integrante do sistema Econômico que nos enxerga como consumidores, discutiremos e demandaremos sobre políticas públicas na qualidade de clientes das instituições públicas que também lá se encontram, ou, assumindo o papel de cidadão, prestaremos apoio político à estas mesmas instituições ou agentes políticos, o que demonstra uma grande relação promíscua entre Estado e capital no momento em que observamos as trocas entre Sistema e Mundo da Vida, pois, o papéis de clientes do Estado de bem-estar social e cidadãos, sempre estarão numa relação de dependência com o papel de consumidor da plataforma.

Problemática que também nos remete à análise teórica de Morozov, pois, quando utilizamos a plataforma de uma grande empresa de tecnologia privada como esfera pública na qual as instituições estatais também estão inseridas, observamos de maneira cristalina os tentáculos da Big Tech se espalhando e assumindo o papel do Estado ineficiente, que deixa a disponibilização de meios de comunicação com seus administrados a cargo do capital privado internacional. “Assim, a noção de

política como um empreendimento comunitário se metamorfoseia num espetáculo individualista e favorável ao consumidor, em que as soluções – que agora chamamos de aplicativos – são buscadas no mercado e não na praça pública”¹⁷⁴, ou melhor dizendo, no mercado travestido de praça pública.

Um grande exemplo disso é a possibilidade que a plataforma oferece aos usuários no sentido de promover tweets através de sua remuneração, os chamados Tweets Promovidos, sendo tal ferramenta descrita pela empresa da seguinte maneira: “Quando você se empolga com algo que tweetou e quer compartilhá-lo com mais pessoas, é possível promovê-lo para aumentar o alcance e ajudar a encontrar um público maior. Promover um Tweet é fácil, e fornecemos as ferramentas que ajudam você a acompanhar o progresso e ver os resultados ao longo do dia”¹⁷⁵. Ou seja, pagando uma determinada quantia à plataforma, os usuários podem fazer com que suas falas alcancem cada vez mais pessoas, e, de maneira estratégico instrumental acompanhar os “resultados” de seus discursos.

A lógica perversamente estratégica disso fica clarividente quando observamos que essa promoção de tweets – ou seja, de falas que muitas vezes são políticas e de interesse da esfera pública – mediante remuneração, permite a “personalização de audiência”¹⁷⁶ através da delimitação de localização de público, faixa etária atingida, bem como gênero; e delimitação da quantia que será despendida pelo usuário, momento no qual se determinará a duração que terá esse procedimento de promoção do alcance da postagem, que dependerá única e exclusivamente da disposição do usuário em gastar uma quantia menor ou maior – em outras palavras, quem gastar mais atingirá mais pessoas com suas falas, independentemente do que você tenha a dizer¹⁷⁷.

Como se não bastasse essa realidade fática, até mesmo o direito que, segundo Habermas deve garantir uma esfera pública autônoma e acessível a todos, bem como deve ser produzido por essa mesma esfera pública numa relação de

¹⁷⁴ MOROZOV, 2018, p. 114.

¹⁷⁵ Disponível em: <<https://help.twitter.com/pt/managing-your-account/increase-twitter-reach>>. Acesso em: 03/11/2021.

¹⁷⁶ Disponível em: <https://twitter.com/CanavanRicardo/status/1443262452054077443/quick_promote_web/targeting>. Acesso em: 03/11/2021.

¹⁷⁷ É de bom tom esclarecer que a política do Twitter é muito clara no sentido de determinar que, quanto um Tweet for promovido, isso será informado a quem visualizá-lo. Porém, por óbvio, tal fato não é capaz de alterar a lógica monetária, e, conseqüentemente, estratégica e instrumental da plataforma.

retroalimentação, é impactado pela perspectiva do mercado, pois, em detida análise dos diplomas legais abordados no item 1.1.3 do capítulo 01 deste trabalho, chegamos à conclusão de que a esfera pública é enxergada sempre sob uma ótica mercadológica, na qual, ao mesmo tempo em que se fundamenta nos direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais como é o caso do inciso II do art. 2º do Marco Civil da Internet, já no inciso V verificamos também como fundamento a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor. Ou seja, interesses pertinentes ao indivíduo sempre em íntima relação com a sua qualificação como consumidor, o que pode também ser visualizado na Lei Geral de Proteção de Dados – mais precisamente no art. 2º e seus respectivos incisos.

Portanto, ainda que, para muitos, o Twitter possa parecer uma grande praça pública na qual discutimos os temas que nos são caros, deve-se sempre ter em mente que a lógica que lhe rege é a do dinheiro, sendo a comunicação promovida pela plataforma um mero veículo de acumulação de capital.

3.3.2

Quando a estrutura mercadológica inviabiliza o processo comunicativo e viabiliza a colonização do mundo da vida

À vista disso, esse foco no lucro e nas práticas sistêmicas/estratégicas nos remete mais uma vez aos problemas que prejudicam o debate e refreiam o potencial democrático da esfera pública conectada no Twitter tratados no item 2.2.2 supra, quais sejam: a) assimetrias de acesso à internet e educação digital: os riscos da exclusão; b) sobrecarga de informação/*information overload*; c) filtros-bolha/*filter bubble*; d) polarização e fragmentação; e) falta de cultura de engajamento político *on-line* e sistema político não dialógico; f) tecnicização do debate; g) a tecnologia para o controle, sobre os quais já teçi argumentos suficientes, mas que ainda comportam uma análise sob o guarda-chuva teórico deste capítulo, pois fica claro que a lógica do dinheiro inviabiliza processos comunicativos verdadeiros e serve apenas a interesses de colonização do mundo da vida dos usuários.

Sobre o primeiro grande problema, com amparo na pesquisa TIC Domicílios 2020 demonstrei no item 2.1.2 que dezenas de milhões de brasileiros não estão inseridos na esfera pública conectada nacional, e, conseqüentemente também ficam

de fora do Twitter e seus debates políticos, por não possuírem condições de arcar com o custo da conexão à internet. Ou seja, mesmo se utilizando da estrutura das grandes empresas de tecnologia para realizar suas trocas com os indivíduos baseadas no poder da burocracia, o Estado também acaba por se sujeitar à lógica monetária do sistema econômico que rege as plataformas e só autoriza a inserção dos indivíduos na qualidade de consumidores pagantes.

Não obstante, como nos mostrou Morozov, para que não haja um pagamento direto e mesmo assim os indivíduos sejam inseridos de forma “gratuita” na esfera pública conectada, essa gratuidade é, na verdade, um engodo, pois remuneração se dará através do extrativismo dos dados pessoais desse usuário, que serão monetizados pelo Twitter através de anúncios ou até mesmo a venda para outras empresas.

Passando agora à sobrecarga de informação, é conveniente rememorar que Habermas nos propõe o agir comunicativo como espécie de procedimento no qual os participantes tematizarão uma pretensão de validade problemática; pressupondo estarem desonerados de pressão acional ou experiencial, assumirão um posicionamento hipotético; e, mediante razões, checarão se a pretensão inicialmente defendida possui razão de subsistir ou não¹⁷⁸. Pois bem, como já falado, o formato de micro blog do Twitter disponibiliza aos usuários produtores de discursos e conteúdos apenas 280 caracteres além de ser multimídia, ou seja, aceita que junto com o texto haja a disponibilização de uma foto, vídeo ou endereço para outro site, o que incentiva a produção de um sem-número de postagens relativa a todo e qualquer assunto que venha à mente do indivíduo.

Consequentemente, é extremamente difícil – para não dizer impossível – que o usuário consiga realizar um procedimento efetivamente comunicativo, pois, além de ser impensável tematizar pretensões políticas sérias através de 280 caracteres, milhões de pretensões discursivas serão tematizadas diuturnamente, o que inviabiliza a assunção de posicionamentos hipotéticos e a checagem mediante razões dos discursos proferidos. Aliás, os próprios proponentes das falas também podem sequer conseguir observar de maneira efetiva as refutações sob os aspectos da verdade, correção em referência a normas e/ou autenticidade/veracidade feitas pelos receptores nos comentários dos tweets, pois, algumas manifestações

¹⁷⁸ HABERMAS, 2021, p. 61.

provocam milhares de comentários que poderão aceitá-la ou refutá-la mediante razões.

Posto isso, poderia se argumentar que bastava ao usuário se concentrar nos tweets de seu interesse e respectivos comentários, e empreender esforços no sentido de tematizar, se posicionar e checar o que lhe é apresentado. Porém, taxativamente posso dizer que isso não será feito de maneira natural – ou seja, livre de pressões acionais e experienciais –, pois, como já mencionado mais acima, mais precisamente na letra “b” do item 2.2.2, em virtude da enorme quantidade de conteúdo discursivo, o Twitter promoverá a filtragem e personificação de conteúdo através dos chamados filtros-bolha que são baseados no pressuposto do extrativismo de dados com interesses remuneratórios através da publicidade, fazendo com que os usuários visualizem apenas postagens de acordo com interesses e opiniões semelhantes aos seus próprios, o que, em demasia, impede que o indivíduo tenha acesso a opiniões dissidentes à sua, e, conseqüentemente, não haverá uma livre circulação, debate e amadurecimento de ideias por toda a esfera pública conectada.

Ou seja, visto que os filtros-bolha moldam os comentários que visualizamos, considerações sobre certos assuntos, e, conseqüentemente, como entenderemos e nos posicionaremos sobre esse determinado assunto, postagens políticas e comentários são feitos dentro da cerca invisível de arame farpado que o vale do silício está construindo ao redor de nossas vidas como diz Morozov¹⁷⁹.

À vista disso, a consequência é a polarização e fragmentação da esfera pública em grupos que acreditam ter alcançado o consenso e o entendimento. Porém, esses grandes grupos gerados e, até certo ponto, equalizados pelos filtros-bolha, não significa entendimento, pois,

O entendimento é considerado um processo de unificação entre sujeitos aptos a falar e agir. Entretanto, um grupo de pessoas pode sentir-se uno em uma atmosfera tão difusa, que chega mesmo a ser difícil apontar o teor proposicional ou um objeto intencional que lhes sirva de direcionamento. Tal *afinidade equalizada* não satisfaz as condições do tipo de *comum acordo* em que se encerram tentativas de entendimento bem-sucedidas. Um comum acordo almejado de maneira comunicativa, ou que esteja pressuposto no agir comunicativo, aparece diferenciado sob a forma de proposições. Graças a essa estrutura linguística, o comum acordo não pode ser induzido por mera influência externa; precisa ser aceito pelos participantes

¹⁷⁹ MOROZOV, 2018, p. 31-34.

como válido. Dessa forma, ele se distingue de uma *concordância* que subsista de maneira puramente *fática*¹⁸⁰. (destaques do autor).

Assim dizendo, a polarização/fragmentação causada pelos filtros-bolha instrumentalizados pelo extrativismo de dados, não pode jamais ser confundida como comum acordo de grandes grupos que se manifestam de maneira semelhante ou até mesmo homogênea, mas sim como concordância fática externamente induzida, sendo de extrema importância termos isso em mente, pois, segundo Habermas,

O sistema político garante a lealdade das massas por dois caminhos: pelo caminho positivo aberto pela perspectiva de um resgate de programas do Estado social; e pelo caminho seletivo que exclui da discussão pública certos temas e contribuições. E isso pode acontecer não somente mediante o uso de *filtros* sociais e estruturais que controlam o acesso à esfera pública política, mas também pela *deformação* burocrática das estruturas de comunicação pública ou por um *controle* manipulador dos fluxos da comunicação¹⁸¹.

Até mesmo porque, essa deformação burocrática e o controle manipulador, são perfeitamente visualizados quando relembramos que Morozov trata como uma das características da sociedade digital o fato de que, através da plataformização, as empresas de tecnologia se apoderam da estrutura comunicacional mundial com a autorização do Estado que não tem mais condições de, sozinho, promover suas políticas de bem-estar social.

Aliás, de passagem, gostaria de salientar também que, como se não bastasse essa concordância meramente fática proporcionada pelos filtros-bolha, Morozov nos chama a atenção para o fato de que ela pode se dar com fundamento em pressupostos falsos, pois os algoritmos das grandes empresas de tecnologia são instrumentalizados com o objetivo de serem altamente rentáveis, o que impede a identificação das chamadas *fake news* quando há um grande número de manifestações em torno daquela informação.

De todo modo é conveniente afirmar que, sim, é fato que o Twitter vem empreendendo esforços para a mitigação do impacto das *fake news* dentro de sua plataforma, como é o caso por exemplo do chamado Birdwatch¹⁸² que ainda não

¹⁸⁰ HABERMAS, 2012, p. 497-498.

¹⁸¹ HABERMAS, 2012, p. 623.

¹⁸² Sobre: “O Birdwatch permite que as pessoas identifiquem informações em Tweets que acreditam ser enganosas e adicionem notas com um contexto informativo. Acreditamos que

está disponível no Brasil, ou, de maneira mais casuísta, sua chamada Política de Informações Enganosas sobre a COVID-19, na qual a plataforma deixa claro que o usuário “não pode usar os serviços do Twitter para compartilhar informações falsas ou enganosas sobre a COVID-19 que possam causar danos”¹⁸³. Porém, ferramentas do tipo ainda não têm sido suficientes para conter a disseminação em massa de notícias falsas ou de desinformação, principalmente quando há o envolvimento de instituições e agentes políticos, o que ficará demonstrado de maneira prática no último capítulo deste trabalho.

Sobre os problemas relativos à falta de cultura de engajamento político *on-line* e sistema político não dialógico, bem como sobre a tecnicização do debate, gostaria de acrescentar que, como se ilustrou de maneira fática no item 2.3.3 supra, o Twitter demonstrou ser uma poderosa ferramenta de mobilização e engajamento político, ainda que tutelada sob pressupostos instrumentais promovidos pelo mercado e o dinheiro que o rege, e trouxe às ruas movimentos para pressionar as elites políticas, o que pode caracterizar um aumento no engajamento político a partir da esfera pública conectada a partir do ano de 2013. Porém, esse aumento no engajamento não significa que estamos nos valendo da práxis comunicacional para elaboração de um projeto político de construção de uma sociedade melhor, tendo em vista a instrumentalização do ambiente virtual sob uma ótica mercadológica que impede um processo efetivamente comunicativo como tratado nas linhas anteriores.

O que também é explicitado por Eduardo Magrani da seguinte maneira:

A dificuldade enfrentada por grupos e indivíduos de tentarem fazer com que suas reivindicações cheguem aos tomadores de decisão – como membros do Congresso e governos – e impactem as políticas públicas, é um problema antigo e conhecido. Em primeiro lugar, em ambos os mundos, *on-line* e *off-line*, é possível observar uma insatisfação geral em relação aos movimentos sociais preocupados com políticas públicas e, muitas vezes, incapazes de gerar mudanças diretas. Ninguém sabe com absoluta clareza como efetivamente atrair a atenção do governo ou dos funcionários públicos para a sua causa, a fim de iniciar mudanças em algum processo.

O Estado normalmente segue uma série de regras e burocracias que determinam a maneira como receberá contribuições do público em geral, obstaculizando a influência dos debates sediados nas esferas públicas, nas comportas das instituições

essa abordagem tem o potencial de responder rapidamente quando informações enganosas se espalham, adicionando contexto que as pessoas confiam e consideram valioso. No futuro, podemos tornar as notas visíveis diretamente nos Tweets para o público global do Twitter, quando houver consenso de um amplo e diversificado conjunto de contribuidores”. Disponível em: <https://blog.twitter.com/pt_br/topics/product/2019/birdwatch-uma-abordagem-a-desinformacao-baseada-na-comunidade>. Acesso em: 04/11/2021.

¹⁸³ Disponível em: <<https://help.twitter.com/pt/rules-and-policies/medical-misinformation-policy>>. Acesso em: 04/11/2021.

formais e poderes estatais. Para complementar existem, ainda, estratégias de *lobby* que aumentam a efetividade da comunicação de determinadas organizações e indivíduos em detrimento de outros¹⁸⁴.

Em suma, levando em consideração que toda a estrutura que se diz comunicacional do Twitter é baseada em pressupostos sistêmicos oriundos do mercado, e que são utilizados também pelo aparato burocrático estatal, a conclusão lógica é a de que, segundo os moldes habermasianos aqui utilizados, uma prática efetivamente comunicativa é impossível, e tal tecnologia é utilizada apenas para controle dos usuários, ou seja, para colonização do mundo da vida da sociedade civil, conforme novo nível de racionalização atingido graças à tecnologia e suas ferramentas.

Nesse sentido, quando o indivíduo integrante da sociedade civil possui condições de arcar com os custos para se integrar à esfera pública conectada caracterizada pelo Twitter, ou, quando não dispõe de recursos, integra iniciativas promovidas por empresas particulares para ser integrado em tal *loci*, mesmo que ele possua interesse em se engajar politicamente e repertório técnico para compreender e debater sobre todos os aspectos da vida em sociedade, a lógica estratégica do dinheiro e do poder o influencia paulatinamente e de maneira quase imperceptível, criando grupos de concordância meramente fática e sem debates mais profundos.

Não obstante, levando em consideração um agente político que possui extrema influência, passarei agora à uma análise mais prática sobre essa falta de estrutura para se propiciar uma estrutura comunicacional efetiva, que, ao fim e ao cabo, traduz-se em colonização do mundo da vida, pois, como nos demonstra Morozov, “as eleições brasileiras de 2018 mostraram o alto custo a ser cobrado de sociedades que, dependentes de plataformas digitais e pouco cientes do poder que elas exercem, relutam em pensar as redes como agentes políticos”¹⁸⁵.

¹⁸⁴ MAGRANI, 2014, p. 142-143.

¹⁸⁵ MOROZOV, 2018, p. 11.

4

A práxis comunicacional cotidiana promovida no Twitter por um agente político influente

Como pôde ser observado no capítulo anterior, a Teoria do Agir Comunicativo habermasiana é formada por uma enorme complexidade e densidade teórica, porém, ao mesmo tempo, revela-se como um constructo voltado a análises mais práticas com a intenção de que seja aplicado na práxis comunicacional cotidiana. Ou seja, se trata de uma teoria pragmático-formal.

Não obstante, de passagem, devo alertar o leitor que, ainda que a Teoria do Agir Comunicativo possua esse caráter pragmático-formal, por óbvio que não se pode considerar o procedimento comunicativo habermasiano como um modelo absoluto – o que se traduziria em um utopismo intransponível –, mas sim como uma espécie de guia para que possamos materializar uma crítica social efetiva, e, de maneira mais palpável, operacionalizarmos um reconhecimento mútuo entre sujeitos que se comunicam.

Somando-se a isso, no momento em que trouxe à discussão a obra de Evgeny Morozov, também observamos uma teoria pragmática, mas que, por sua vez, nos propõe um olhar que objetiva transcender à crítica pura e simples da internet e suas tecnologias, ao passo que a direciona às práticas promovidas por agentes financeiros e políticos específicos que utilizam dessas tecnologias.

Nesse sentido, como já mencionado, ele nos deixa claro que, “como conceito, a internet não é uma foto nítida e em alta resolução da realidade; ela se parece mais como uma das manchas do teste Rorschach. Assim, dependendo de quem contempla a imagem, e de qual é sua agenda política e ideológica, podem variar muito as lições que dali serão extraídas¹⁸⁶”.

À vista disso tudo, acredito ser necessário dedicar algumas considerações empíricas sobre a práxis comunicacional cotidiana desenvolvida nas redes sociais por um agente político extremamente influente, com o intuito de que se possa visualizar o potencial político explosivo que tem a esfera pública conectada quando, ajudado por agentes interessados economicamente, esse agente político a utiliza

¹⁸⁶ MOROZOV, 2018, p. 21.

para atingir objetivos políticos pessoais sob o pretexto de estar se comunicando com a sociedade civil.

4.1

O Presidente da República brasileiro Jair Messias Bolsonaro: justificativa de escolha

Como já adiantado na introdução deste trabalho, foi escolhido o Presidente da República brasileiro Jair Messias Bolsonaro para que se possa desenvolver uma análise prática da comunicação política cotidiana desenvolvida no Twitter. Tal escolha é justificada pelos seguintes motivos: a) Foi o agente político mais popular das redes sociais no Brasil no último ano; b) Foi o maior beneficiado nas eleições majoritárias de 2018, a partir do novo marco chamado de “digitalização das campanhas” pelo ministro do Tribunal Superior Eleitoral Luís Felipe Salomão; c) Além de sua grande influência pessoal, o prestígio do cargo de presidente da República lhe confere o poder de pautar debates através de seu perfil no Twitter, que, invariavelmente, irradiam-se para outras mídias; d) Sua atuação foi tão volumosa que serviu de parâmetro para delimitação de tese jurisprudencial através do julgamento das Ações de Investigação Judicial Eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral (AIJEs 0601968-80 e 0601771-28).

a. O Agente político brasileiro mais popular nas redes sociais no ano de 2020

Como já mencionado no primeiro capítulo, o perfil de Bolsonaro no Twitter foi criado em março de 2010, sendo que, na data em que este trabalho está sendo escrito, ele possui pouco mais de 7 milhões de seguidores¹⁸⁷; inobstante a isso, para afirmar que Bolsonaro é o político brasileiro mais popular nas redes sociais, levo em consideração o Índice de Popularidade Digital da Quaest Consultoria e Pesquisa, que, desde o ano de 2019, avalia anualmente o desempenho de personalidades da política nacional através de diferentes plataformas de mídias

¹⁸⁷ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro>>. Acesso em: 21/11/2021.

sociais (Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, Wikipedia e Google)¹⁸⁸, e tem servido de base para as análises da maioria dos veículos de imprensa e pesquisa.

Nessa toada, considerando os 13 líderes políticos com mais destaque dentro da política nacional no ano de 2020, e que, mesmo ainda não tendo oficializado pré-candidaturas à eleição presidencial de 2022 sejam percebidos como possíveis candidatos, o Índice de Popularidade Digital nos mostra que Bolsonaro foi o líder político mais popular nas redes sociais ao longo de todo o ano de 2020, sendo que, se considerarmos o índice mês a mês, observamos uma larga vantagem em relação a todos os outros líderes analisados¹⁸⁹.

De toda forma, é importante destacar que tal índice varia mensalmente, e, no ano de 2021, Bolsonaro se mantém relativamente estável – ou até mesmo com algumas quedas em virtude do descontentamento social com sua atuação política –, enquanto outros líderes políticos também muito populares digitalmente veem seus números crescerem conforme a eleição presidencial de 2022 se aproxima e eventuais pré-candidaturas são oficializadas. Porém, considerando que na ocasião em que este trabalho está sendo escrito o ano de 2021 ainda não terminou, e, por isso, ainda não se pode dizer que Bolsonaro se manterá na liderança da popularidade digital no corrente ano, devemos considerar o relatório produzido no ano de 2020 para que se tenha concretude na análise evitando-se picos instáveis de popularidade digital experimentados por outros líderes políticos, ou quedas abruptas na popularidade de Bolsonaro em virtude de atos políticos pontuais.

Aliás, se considerarmos outras análises que não o Índice de Popularidade Digital da Quaest Consultoria e Pesquisa, observamos que o sucesso de Bolsonaro nas redes sociais é anterior à sua vitoriosa campanha na eleição presidencial de 2018, pois, como nos mostra o ranking FSB Influência Congresso de agosto de 2017¹⁹⁰ – ou seja, data na qual Bolsonaro ainda era Deputado Federal pelo PSC/RJ e o IPD ainda não havia sido elaborado – divulgado pela agência FSB

¹⁸⁸ Sobre a metodologia: “O IPD - Índice de Popularidade Digital é uma ferramenta para avaliar o desempenho digital de políticos e marcas nas redes sociais. A partir de dados coletados no Twitter, Facebook e Instagram nosso algoritmo de inteligência artificial classifica a posição de cada personalidade política em uma escala de 0 a 100, onde `100` indica o máximo de popularidade positiva no mundo digital. Para cada personalidade política analisada, o IPD extrai métricas que são posteriormente agregadas em 5 dimensões analíticas: Presença Digital, Fama, Engajamento, Mobilização e Valência”. Disponível em: <<https://ipdquaest.com.br/>>. Acesso em: 22/11/2021.

¹⁸⁹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/12/bolsonaro-lidera-com-folga-popularidade-digital-em-2020-seguido-por-huck-e-lula-doria-e-8o.shtml>>. Acesso em: 22/11/2021.

¹⁹⁰ Disponível em: <<https://static.poder360.com.br/2017/09/FSBinflue%CC%82nciaCongresso-AGOSTO-DE-2017.pdf>>. Acesso em: 21/11/2021.

Comunicação¹⁹¹, no qual, considerando publicações feitas no Facebook e no Twitter de Bolsonaro e de todos os outros deputados e senadores com atuação nas redes sociais entre 01 a 31 de agosto de 2017, ele foi o que mais pontuou ao se avaliar os seguintes quesitos: número de seguidores, quantidade de publicações, alcance dessas publicações (quantas pessoas viram) e o engajamento (curtidas e compartilhamentos).

Em suma, através das análises acima mencionadas, podemos considerar Jair Messias Bolsonaro como o político mais influente nas redes sociais – incluindo aí o Twitter que é uma das ferramentas mais importantes para a consolidação dessa popularidade, pois é um dos veículos de comunicação social mais usados por Bolsonaro – e, portanto, alguém que promove diuturnamente a práxis comunicacional dentro da esfera pública conectada brasileira, e, por isso, tem um grande poder de direcionamento dos debates políticos nela produzidos.

b. As eleições de 2018 e a digitalização das campanhas

Em relação à utilização de redes sociais na campanha eleitoral de 2018, ao figurar como relator no julgamento das Ações de Investigação Judicial Eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral 0601968-80 e 0601771-28, o ministro Luís Felipe Salomão do Tribunal Superior Eleitoral afirmou expressamente que “de fato, as provas dos autos demonstram que, ao menos desde o início da campanha, o foco residiu na mobilização e captação de votos mediante uso de ferramentas tecnológicas, fosse na internet ou mais especificamente em redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas”¹⁹², afirmando ainda que:

O conjunto probatório das AIJEs 0601968-80 e 0601771-28 não deixa margem para dúvidas de que a campanha dos vencedores das eleições presidenciais de 2018 assumiu caráter preponderante nos meios digitais, mediante utilização indevida, dentre outros, do aplicativo de mensagens *whatsapp* para promover disparos em massa em benefício de suas candidaturas, valendo-se de estrutura organizada e capilarizada composta por apoiadores e pessoas próximas ao primeiro representado¹⁹³.

¹⁹¹ Disponível em: <<https://www.fsb.com.br/agencia/>>. Acesso em: 21/11.2021.

¹⁹² SALOMÃO, 2021, p. 19.

¹⁹³ SALOMÃO, 2021, p. 31.

Não obstante, a estratégia eleitoral de se concentrar nos meios digitais é de conhecimento público e notório, e já havia sido documentada, inclusive, pela obra da jornalista Thaís Oyama chamada *Tormenta – O governo Bolsonaro: crises intrigas e segredos*, na qual ela nos demonstra que a estratégia do político era manter 90% de sua campanha dentro das redes sociais existentes na esfera pública conectada nacional¹⁹⁴.

Dito isso, e levando em consideração ainda todas as anotações teóricas formuladas no capítulo anterior, percebemos que a análise do Twitter de Bolsonaro justifica-se no intuito de observarmos como as discussões políticas promovidas na esfera pública conectada baseiam-se em ferramentas com foco nos consumidores e não na praça pública, visto que tal ferramenta foi essencial para que o agente político fosse alçado ao cargo mais poderoso da República.

c. A influência e o prestígio do cargo de Presidente da República

Já o terceiro motivo para se escolher especificamente Jair Messias Bolsonaro com o intuito de analisar de maneira prática a utilização de seu Twitter sob o enfoque da Teoria do Agir Comunicativo, reside no fato de que são inegáveis a influência e o prestígio do cargo de Presidente da República no sentido de influenciar debates dentro da esfera pública conectada brasileira, debates estes que se irradiam para outras esferas e são ecoados em toda a sociedade civil.

Aliás, não raras são as vezes que, o que é falado pelo Presidente da República em seu Twitter, pauta todos os veículos de imprensa e comunicação em suas mais variadas formas, sendo que, como nos demonstra Oyama, através de postagens esdrúxulas no Twitter ou outra rede social, “Bolsonaro se orgulha de pautar a mídia e ocupar espaço no noticiário, seja qual for o motivo”¹⁹⁵.

Porém, sobre a influência e o prestígio como geradores primitivos da disposição em se acatar discursos, Habermas é muito claro em dizer que:

O prestígio é atribuído preferentemente à pessoa; a influência deriva do fluxo da comunicação. Mesmo que o prestígio e a influência constituam grandezas interdependentes – o prestígio aumenta a influência, e a influência proporciona maior prestígio –, podemos mantê-los separados numa perspectiva analítica, tendo em vista suas fontes. Nos casos mais simples, o prestígio se apoia em atributos da

¹⁹⁴ OYAMA, 2020, p. 39.

¹⁹⁵ OYAMA, 2020, p. 159.

personalidade e a influência, no poder de disposição sobre fontes. No catálogo das características relevantes para o prestígio, podemos encontrar não somente a força e a atração física, as habilidades práticas e técnicas, as capacidades intelectuais, mas também aquilo que intitulo ‘capacidade de um sujeito que age de modo comunicativo’, o qual pode justificar seus atos. E integram essa capacidade a força de vontade, a credibilidade e a confiabilidade, portanto as virtudes cognitivas, expressivas e prático-morais de um agir orientado por pretensões de validade. De outro lado, a posse e o saber constituem as duas fontes mais importantes da influência. Utilizo aqui a expressão ‘saber’ num sentido amplo, capaz de abranger tudo o que pode ser adquirido mediante a aprendizagem e a apropriação cultural – e esta última compreende não somente os componentes cognitivos, mas também os que concernem à integração social, ou seja, os componentes expressivos e os prático-morais.¹⁹⁶

Dessa forma, não se pode considerar influência e prestígio apenas sob a perspectiva do cargo de Presidente da República – portanto, independentemente do que é dito ou por quem é dito –, muito pelo contrário, deve-se analisar de maneira efetiva se a práxis comunicacional do mandatário dentro do Twitter se vale de uma real intenção comunicativa, ou apenas vale-se de pressupostos estratégicos para consecução de intenções políticas, no intuito de que a esfera pública tenha discernimento para enxergar a quais assuntos servirá de caixa de ressonância sem que o suposto prestígio de cargos políticos a influencie.

d. As Ações de Investigação Judicial Eleitoral pelo Tribunal Superior Eleitoral¹⁹⁷ 0601968-80 e 0601771-28 e a posição jurisprudencial delimitada para os próximos pleitos eleitorais

No final do mês de outubro de 2021, a chapa presidencial eleita em 2018 que tinha como candidato a Presidente Jair Bolsonaro e a vice o General Hamilton Mourão foi julgada pelo Tribunal Superior Eleitoral nas já mencionadas Ações de

¹⁹⁶ HABERMAS, 2012, p. 327.

¹⁹⁷ Conforme o Glossário Eleitoral Brasileiro: “A ação de investigação judicial eleitoral tem por objetivo impedir e apurar a prática de atos que possam afetar a igualdade dos candidatos em uma eleição nos casos de abuso do poder econômico, abuso do poder político ou de autoridade e utilização indevida dos meios de comunicação social, penalizando com a declaração de inelegibilidade quantos hajam contribuído para a prática do ato. Além disso, a LC nº 64/90 prevê que se a ação for julgada antes das eleições haverá a cassação do registro do candidato diretamente beneficiado pela infração e a determinação da remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral para as providências cabíveis. Já se a representação for julgada procedente após a eleição do candidato, serão remetidas cópias de todo o processo ao Ministério Público Eleitoral para ajuizamento de ação de impugnação de mandato eletivo e/ou recurso contra a expedição do diploma.” Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos-iniciados-com-a-letra-a>>. Acesso em: 04/01/2021.

Investigação Judicial Eleitoral números 0601968-80.2018.6.00.0000 e 0601771-28.2018.6.00.0000 (ou apenas AIJEs 0601968-80 e 0601771-28), em virtude da utilização em larga escala de aplicativo de mensagem instantânea para detratar os outros concorrentes do pleito, e, conseqüentemente, para fins de se analisar se a chapa vencedora praticou as condutas vedadas pelo artigo 22 da Lei Complementar nº 64 de 1990¹⁹⁸; ações estas que, se julgadas procedentes, levariam à cassação do

¹⁹⁸ Art. 22 da LC 64/90: Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político, obedecido o seguinte rito: I - o Corregedor, que terá as mesmas atribuições do Relator em processos judiciais, ao despachar a inicial, adotará as seguintes providências: a) ordenará que se notifique o representado do conteúdo da petição, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo representante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de 5 (cinco) dias, ofereça ampla defesa, juntada de documentos e rol de testemunhas, se cabível; b) determinará que se suspenda o ato que deu motivo à representação, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficiência da medida, caso seja julgada procedente; c) indeferirá desde logo a inicial, quando não for caso de representação ou lhe faltar algum requisito desta lei complementar; II - no caso do Corregedor indeferir a reclamação ou representação, ou retardar-lhe a solução, poderá o interessado renová-la perante o Tribunal, que resolverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas; III - o interessado, quando for atendido ou ocorrer demora, poderá levar o fato ao conhecimento do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias; IV - feita a notificação, a Secretaria do Tribunal juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao representado, bem como a prova da entrega ou da sua recusa em aceitá-la ou dar recibo; V - findo o prazo da notificação, com ou sem defesa, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias para inquirição, em uma só assentada, de testemunhas arroladas pelo representante e pelo representado, até o máximo de 6 (seis) para cada um, as quais comparecerão independentemente de intimação; VI - nos 3 (três) dias subseqüentes, o Corregedor procederá a todas as diligências que determinar, ex officio ou a requerimento das partes; VII - no prazo da alínea anterior, o Corregedor poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão do feito; VIII - quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, inclusive estabelecimento de crédito, oficial ou privado, o Corregedor poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito ou requisitar cópias; IX - se o terceiro, sem justa causa, não exhibir o documento, ou não comparecer a juízo, o Juiz poderá expedir contra ele mandado de prisão e instaurar processo s por crime de desobediência; X - encerrado o prazo da dilação probatória, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de 2 (dois) dias; XI - terminado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Corregedor, no dia imediato, para apresentação de relatório conclusivo sobre o que houver sido apurado; XII - o relatório do Corregedor, que será assentado em 3 (três) dias, e os autos da representação serão encaminhados ao Tribunal competente, no dia imediato, com pedido de inclusão incontinenti do feito em pauta, para julgamento na primeira sessão subseqüente; XIII - no Tribunal, o Procurador-Geral ou Regional Eleitoral terá vista dos autos por 48 (quarenta e oito) horas, para se pronunciar sobre as imputações e conclusões do Relatório; XIV - julgada procedente a representação, ainda que após a proclamação dos eleitos, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subseqüentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade ou dos meios de comunicação, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e de ação penal, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010) XV - (Revogado pela Lei Complementar nº 135, de 2010) XVI - para a configuração do ato abusivo, não será considerada a potencialidade de o fato alterar o

registro ou diploma dos candidatos eleitos, bem como à inelegibilidade deles por 8 anos.

Em primeiro lugar, devo esclarecer que os procedimentos judiciais mencionados analisaram condutas praticadas por Bolsonaro através da plataforma de mensagens instantâneas *WhatsApp*, ou seja, aplicativo para internet diverso ao que está sendo aqui debatido. Porém, no bojo das AIJEs 0601968-80 e 0601771-28 ficou claro que Bolsonaro utilizou, e ainda utiliza em larga escala, todas as redes sociais existentes no país para se comunicar com a sociedade civil, sendo que, mais especificamente sobre o Twitter, em depoimento prestado nos autos, o Deputado Federal Alexandre Frota (integrante da campanha bolsonarista de 2018) deixou claro o seguinte:

[...] Outro fato que demonstra a existência de uma vasta organização é a disseminação quase que simultânea, em diversos perfis do *Twitter*, de estados muito distantes, e com textos idênticos, o que ao ver do depoente é a prova cabal da utilização de robôs. (...) Indagado sobre a menção que fez na CPMI sobre o impulsionamento de mensagens no Facebook, o depoente relata que ouviu pela primeira vez falar nesse assunto em um almoço que teve com o então candidato Jair Bolsonaro em um restaurante em São Paulo, ao lado do Aeroporto de Congonhas, em que estavam presentes também o Vereador Carlos Bolsonaro e o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, além de uma quinta pessoa cujo nome não se recorda. Nessa ocasião, o Vereador Carlos disse ao seu pai que era necessário o impulsionamento no Facebook, ao que o então candidato respondeu que era necessário viabilizar ‘verba’ para isso, ao que o Vereador Carlos respondeu que para esse fim deviam procurar o ‘Otávio’; posteriormente o declarante apurou que essa pessoa era Otávio Fakhoury, advogado e empresário no ramo de investimentos, que também atuou muitas vezes como intérprete do então candidato, uma vez que é fluente em inglês¹⁹⁹.

Além disso, apesar de ter julgado improcedente os pedidos formulados para cassação da chapa eleita e inelegibilidade dos envolvidos, as condutas comprovadamente praticadas por Bolsonaro e sua equipe nas redes sociais, serviram de base para que o Tribunal Superior Eleitoral, através de maioria formada de acordo com a proposta do Relator Luís Felipe Salomão – apenas o Ministro Carlos Horbach divergiu –, estabelecesse a seguinte tese jurisprudencial que servirá

resultado da eleição, mas apenas a gravidade das circunstâncias que o caracterizam. (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010) Parágrafo único. O recurso contra a diplomação, interposto pelo representante, não impede a atuação do Ministério Público no mesmo sentido.

¹⁹⁹ SALOMÃO, 2021, p. 27.

de baliza para o julgamento de futuras ações envolvendo o uso de redes sociais e aplicativos de mensagens:

(...) 5.5. Em resumo, diante de temática tão relevante e inédita, penso que o caso convida a Corte a fixar a tese jurídica no sentido de que a exacerbação do uso de aplicativos de mensagens instantâneas para realizar disparos em massa, promovendo desinformação, diretamente por candidato ou em seu benefício e em prejuízo de adversários políticos, pode configurar abuso do poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação social, nos termos do art. 22 da LC 64/90, a depender da gravidade da conduta, que será examinada em cada caso concreto.

Como se pretende demonstrar a seguir, a gravidade deve ser aferida com base nos seguintes parâmetros que entendo preponderantes: (a) teor das mensagens e, nesse contexto, se continham propaganda negativa ou informações efetivamente inverídicas; (b) de que forma o conteúdo repercutiu perante o eleitorado; (c) alcance do ilícito em termos de mensagens veiculadas; (d) grau de participação dos candidatos nos fatos; (e) se a campanha foi financiada por empresas com essa finalidade.²⁰⁰ (grifos do autor).

Ou seja, as condutas empreendidas por Bolsonaro dentro da esfera pública conectada brasileira são relevantes a ponto de levarem o Tribunal Superior Eleitoral brasileiro a elaborar tese jurisprudencial que deverá ser observada por todas as futuras candidaturas quando da realização das próximas eleições; o que justifica a necessidade de uma análise mais aprofundada deste agente político específico sob a ótica teórica proposta neste trabalho.

4.2

Perfil político e relação com a internet e as redes sociais

Apesar de ter proposto a análise de postagens feitas por Bolsonaro no Twitter apenas após ele ter sido eleito Presidente da República em 2018, é necessário traçar um breve perfil político deste agente revisitando sua trajetória política a partir de sua saída do exército em 1988, no intuito de que se possa entender como sua relação atual com a internet e as redes sociais se desenvolveu, e, conseqüentemente, por quais motivos ela não se adequa aos mais basilares preceitos de um agir efetivamente comunicativo, mas, na verdade, apenas se beneficia de estratégias pautadas de acordo com sistêmicos com o fim de atingir objetivos políticos

²⁰⁰ SALOMÃO, 2021, p. 41.

peçoais, o que acaba por prejudicar toda a esfera pública conectada brasileira, na medida em que possui uma grande capacidade de mobilização.

Mesmo antes de ingressar na política partidária, Bolsonaro sempre esteve no centro de polêmicas quando ainda integrava os quadros das Forças Armadas, nas quais demonstrava uma incapacidade de debater mediante argumentos e sem recorrer a artifícios de pressão, os temas que lhes eram caros. Como nos mostra o jornalista Rubens Valente que, em reportagem para a Folha de São Paulo de 15 de maio de 2017, analisou documentos obtidos junto ao Superior Tribunal Militar²⁰¹, Bolsonaro chegou a ficar preso por quinze dias após ter publicado artigo na revista *Veja*, no qual pedia aumento salarial para os integrantes das Forças Armadas, o que foi considerado uma afronta à ética militar e ter causado inquietação na organização militar.

Outrossim, a mesma reportagem relembra que, em 25 de outubro de 1987, a revista *Veja* publicou reportagem intitulada “Pôr bombas nos quartéis, um plano na Esao”, na qual Bolsonaro e um colega da Escola Superior de Aperfeiçoamento de Oficiais, teriam elaborado um suposto plano para colocação de bombas em unidades militares do Rio de Janeiro objetivando pressionar o comando a conceder aumento de vencimentos para os militares – nomeada de Operação Beco Sem Saída. Não obstante, esclareça-se que, em 16 de junho de 1988, Bolsonaro foi absolvido de tal acusação diante da apresentação de laudos periciais inconclusivos.

Em dezembro de 1988, ou seja, após ter sido eleito vereador pelo Rio de Janeiro com 11 mil votos, Bolsonaro deixou o exército e passou a compor a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sendo que Oyama afirma expressamente que sua candidatura “Seria uma forma de capitalizar a notoriedade obtida com a revelação de *Veja* e a popularidade conquistada entre os praças depois do artigo que escreveu em defesa do aumento do soldo dos militares, publicado na mesma revista treze meses antes da reportagem sobre as bombas”²⁰².

Além disso, a repórter também afirma em seu livro que, já no período que ocupou uma cadeira na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Bolsonaro sempre se mostrou um legislador sem importância, pois,

²⁰¹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/05/1884033-bolsonaro-admitiu-atos-de-indisciplina-e-deslealdade-no-exercito.shtml>>. Acesso em: 23/11/2021.

²⁰² OYAMA, 2020, p. 35.

Não participava da vida política da Casa, não se empenhou em aprovar nenhum projeto importante nem integrou comissões relevantes. Se na pauta do dia houvesse algum assunto de seu restrito leque de interesses – efemérides da história militar e questões afeitas à categoria –, ele fazia um discurso. Se não, chegava, votava e se enfiava em seu gabinete, onde se dedicava a ler os jornais à procura de notícias sobre militares mortos. Quando achava algum, localizava sua família e enviava uma carta de condolências à viúva²⁰³.

Ou seja, segundo os levantamentos jornalísticos referenciados, Bolsonaro conseguiu estrategicamente capitalizar as polêmicas nas quais esteve envolvido na vida militar, para adentrar na vida política, e, assim, se ver inserido no centro do sistema político, o qual, no modelo de comportas utilizado por Habermas, é formado pelos “órgãos da administração, pelo sistema judicial e pelas instituições formais de formação da vontade política, que incluem o parlamento, as eleições políticas e a competição partidária”²⁰⁴, e é influenciado pela periferia exterior composta pela esfera pública “(...) com seus canais de comunicação informais e entrecruzados que permitem que os *inputs* gerados no mundo da vida possam ser tematizados e enfeixados na forma de opiniões públicas”²⁰⁵; mas que, porém, o político permaneceu dois anos como vereador do Rio de Janeiro recebendo e devolvendo influências para a esfera pública apenas de maneira irrelevante e estratégica de acordo com os seus próprios interesses.

Em 1990 foi eleito Deputado Federal pelo PDC/RJ, e, desde o primeiro mandato, passou a integrar o núcleo popularmente conhecido como “baixo clero”, ou seja, “a periferia do Congresso, formada por deputados de partidos nanicos, sem influência ou projetos relevantes no currículo e desprezados pelas lideranças parlamentares, que só lembram deles se precisam de quórum numa votação”²⁰⁶, o que é corroborado pelo fato de que, quando se aventurou por quatro vezes em se candidatar à Presidência da Câmara dos Deputados, obteve votações inexpressivas – aliás, fato curiosíssimo, é o de que, após a renúncia de Severino Cavalcanti então Presidente da Câmara em 2005, Bolsonaro de candidatou novamente à Presidência, e não obteve nenhum voto, ou seja, nem o seu próprio²⁰⁷.

Além disso, Oyama também descortina o fato de que,

²⁰³ OYAMA, 2020, p. 36.

²⁰⁴ BERNARDES, 2014, p. 273.

²⁰⁵ Idem, *ibidem*.

²⁰⁶ OYAMA, 2020, p. 09.

²⁰⁷ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/01/31/zero-votos-bronca-no-filho-4-vezes-em-que-bolsonaro-quis-chefiar-a-camara.htm>>. Acesso em: 23/11/2021.

Desde que chegou à Câmara, aos 35 anos, até seu último dia de mandato, aos 63, Bolsonaro se limitou a apresentar, quase sempre como coautor, emendas de interesse dos militares, propostas jamais aprovadas para a área de segurança e ideais que foram direto para o anedotário do Legislativo, como o projeto de castração química de estupradores, a obrigatoriedade de civis cantarem o Hino Nacional com a mão no peito e a inclusão do nome de um dos seus ídolos confessos, o falecido Enéas Carneiro, no Livro dos Heróis da Pátria²⁰⁸.

Outro fato que também merece ser mencionado é o de que, desde que adentrou na vida política, Bolsonaro foi filiado a nove partidos políticos diferentes (PDC, 1989-1993; PP, 1993; PPR, 1993-1995; PPB, 1995-2003; PTB, 2003-2005; PFL, 2005; PP, 2005-2016; PSC, 2016-2018; PSL, até 2018²⁰⁹), e, na data em que este texto está sendo escrito, Bolsonaro está se filiando a seu décimo partido, o Partido Liberal (PL). Diga-se de passagem, que, após sua saída do PSL em virtude de um forte atrito ocorrido em 2019 entre ele e o presidente da sigla, Luciano Bivar, o Presidente resolveu criar um novo partido²¹⁰, porém, ideia naufragou após o chamado Aliança Brasil não ter atingido o número mínimo de assinaturas necessárias para sua criação²¹¹.

Em suma, como integrante da Câmara Federal, percebemos que Bolsonaro seguiu o mesmo perfil irrelevante e preocupado apenas como interesses pessoais como quando era Vereador na cidade do Rio de Janeiro.

Além disso, ao tratar sobre a formação da opinião pública nas democracias de massa, em *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, Habermas nos mostra a importância da participação das pessoas no interior de organizações partidárias afirmando expressamente que:

Uma minoria de pessoas privadas já faz parte, como membros, de partidos e federações públicas. Enquanto tais organizações permitirem uma esfera pública interna não só no âmbito dos funcionários e dos administradores, mas em todos os âmbitos, haverá a possibilidade de uma correspondência recíproca entre as opiniões políticas das pessoas privadas e aquela opinião quase pública²¹².

²⁰⁸ OYAMA, 2020, p. 11.

²⁰⁹ Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/biografia-do-presidente>>. Acesso em: 23/11/2021.

²¹⁰ Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/11/12/deputados-do-psl-dizem-que-bolsonaro-decidiu-deixar-partido-e-criar-nova-legenda.ghtml>>. Acesso em: 23/11/2021.

²¹¹ Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/07/15/interna_politica,872200/p-artido-de-bolsonaro-consegue-apanas-3-2-de-assinaturas-para-ser-cria.shtml>. Acesso em: 23/11/2021.

²¹² HABERMAS, 2014, p. 506.

E finaliza no seguinte sentido:

Na mesma proporção em que as opiniões informais são inseridas na circulação das opiniões quase públicas, agarradas e transformadas por elas, também essa própria circulação adquire característica de uma esfera pública, com sua ampliação por meio do público dos cidadãos. Certamente, uma vez que não “há” de modo algum uma opinião pública como tal, e no máximo podem ser isoladas as tendências que se dirigem, nas condições dadas, à formação de uma opinião pública, esta só pode se definir comparativamente. O grau de qualidade própria da esfera pública de uma opinião é determinado pela medida em que esta provém da esfera pública de um público de membros, interna às organizações, e pela amplitude com que a esfera pública externa, que se forma nas relações publicísticas, através dos meios de comunicação de massa, entre as organizações sociais e instituições estatais²¹³.

Portanto, além da pífia atuação, considerando que Bolsonaro passou por nove partidos políticos diferentes nas últimas décadas, e, atualmente, está se filiando ao seu décimo partido após exercer o cargo mais poderoso da República sem integrar nenhuma organização partidária por mais de dois anos seguidos, sob uma ótica habermasiana, também podemos atribuir ao perfil político do atual Presidente da República, uma total falta de interesse com as demandas oriunda da esfera pública, eis que sequer integra um dos aparatos institucionais mais importantes à esfera pública, que são os partidos políticos.

Não obstante, devo acrescentar ainda que, em que pese sua atuação política indiscutivelmente irrelevante, Bolsonaro sempre foi afeito a declarações públicas agressivas, preconceituosas e extremamente autoritárias que, invariavelmente, chocam a sociedade civil. Sobre isso, posso citar a título de exemplo declaração dada à TV Bandeirantes em 1999, na qual afirmou expressamente que, caso fosse eleito Presidente da República fecharia o Congresso Nacional²¹⁴, ou sua homenagem ao torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra quando votou favoravelmente ao *Impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff²¹⁵.

Aliás, esclareça-se, de passagem, que muitas outras declarações do tipo serão abaixo abordadas quando da análise de Tweets, até mesmo porque, a grande maioria delas é proferida no perfil de Twitter do Presidente e se revelam falsas ou distorcidas – como revela a agência de notícias Aos Fatos²¹⁶, em 1056 dias como

²¹³ HABERMAS, 2014, p. 507.

²¹⁴ OYAMA, 2020, p. 72.

²¹⁵ OYAMAS, 2020, p. 12.

²¹⁶ Disponível em: <<https://www.aosfatos.org/quem-somos/>>. Acesso em: 24/11/2021.

Presidente da República, Bolsonaro emitiu 4397 declarações falsas ou distorcidas²¹⁷ –, o que demonstra uma falta de preocupação do agente político em desenvolver a comunicação com seus administrados através de pretensões de validade criticáveis, conduta essencial a qualquer atividade comunicativa preocupada em se atingir o entendimento entre falantes.

Sobre esse aspecto, Habermas é muito claro em dizer que:

Reside na intenção comunicativa do falante: (a) realizar uma ação de fala *correta* tendo em vista o contexto normativo dado, a fim de que se estabeleça uma relação interpessoal entre ele e o ouvinte, enquanto relação reconhecida de modo legítimo; (b) fazer um enunciado *verdadeiro* (ou uma pressuposição *acertada* de existência), a fim de que o ouvinte assuma e partilhe o saber do falante; e (c) expressar de maneira veraz opiniões, intenções, sentimentos, desejos etc. a fim de que o ouvinte acredite no que é dito.

Portanto, considerando que foram proferidas 4397 declarações falsas em 1056 dias de governo, denota-se não existir qualquer intenção comunicativa nos atos de fala de tal agente político – sejam eles proferidos no Twitter ou em qualquer outro meio de comunicação social.

Pois bem, e como esse perfil político se relaciona com a internet, e, através das redes sociais, encontrou tanto eco na esfera pública conectada brasileira? Bom, para começar a responder essa pergunta, gostaria de remeter o leitor ao que foi dito nos últimos parágrafos do primeiro capítulo, pois, em tal momento, ficou claro que, as manifestações populares convocadas pelas redes sociais que ocorreram no país a partir do ano de 2013 e se estenderam até 2016, tiveram uma enorme presença de grupos de direita, extrema direita e conservadores, os quais desafiavam o então governo do Partido dos Trabalhadores²¹⁸ – através do que conhecemos popularmente como antipetismo.

Nessa toada, deve-se ter em mente que Bolsonaro se declarou inimigo do Partido dos Trabalhadores no ano de 2011 – oportunidade na qual passou a ter certo respeito por parte das Forças Armadas –, momento político perfeitamente descrito por Oyama quando ela trata sobre a relação do ex-capitão com as Forças Armadas na seguinte passagem:

²¹⁷ Disponível em: <<https://www.aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/>>. Acesso em: 24/11/2021.

²¹⁸ CASTELLS, 2017, p. 180.

Mas foi só em 2011, no sexto mandato como deputado federal, que um evento selou as pazes entre ele a instituição que o escorraçou. Naquele ano, o governo Dilma Rousseff anunciou a intenção de criar a Comissão Nacional da Verdade, destinada a apurar violações de direitos humanos cometidos durante a ditadura. O projeto mexeu com o brio dos militares. Para eles, tratava-se de uma tentativa de vingança perpetrada contra a categoria por um governo de esquerda. Da Câmara dos deputados, Bolsonaro passou a gritar com gosto o que os militares da ativa ruminavam em silêncio. Durante os meses que antecederam a instalação da comissão, em maio de 2012, ela se tornou um dos assuntos preferidos do parlamentar. De quinhentas notas taquigráficas reunidas no Congresso entre 2010 e 2018 com suas falas, 56 continham ataques à ideia. A atuação do deputado no episódio o uniu aos generais. Agora eles tinham um inimigo comum, o PT.²¹⁹

Em outras palavras, lá em 2011 Bolsonaro já havia se colocado como inimigo da instituição partidária que representava com mais força a esquerda no país, e que, apenas alguns anos depois, passou a ser alvo de ataques de movimentos conservadores de direita e extrema-direita na esfera pública conectada nacional, o que foi capitalizado por Bolsonaro através de seus discursos em redes sociais, que, de político que em nada contribuiu com a democracia brasileira nos mais de vinte anos que exerceu a função parlamentar, passou a figurar como uma das maiores vozes dos movimentos virtuais que tomavam corpo na esfera pública conectada, e, alguns anos depois, o elegeria como Presidente da República com o apoio de outros seguimentos da sociedade civil.

A propósito, Bolsonaro não foi o único a se beneficiar desse forte movimento promovido no Twitter e em outras redes sociais, pois, a reboque, elegeu uma grande tropa defensora de seus interesses políticos que também se filiou ao PSL, sendo que,

Dos 54 deputados eleitos pelo partido do presidente, 45 (87%) eram marinheiros de primeira viagem. Na Câmara, juntando todos os partidos, a taxa de novatos foi de 47,3%. No arrastão do PSL, veio de tudo: ex-ator pornô, descendente de família imperial e uma dúzia de profissionais liberais que se elegeram por causas como Escola sem Partido, a flexibilização do Estatuto do Desarmamento e a prisão de Lula. Mas foi a performance dos candidatos ligados à área da segurança que acabou por definir a cara da nova superbancada. Dos deputados eleitos pelo PSL, quinze eram policiais ou ex-policiais, caso da Major Fabiana e do Coronel Tadeu, ou militares da reserva, como o General Girão.

²¹⁹ OYAMAS, 2020, p. 38.

Para operacionalizar sua bem arquitetada operação nas redes sociais, além desse contingente político supracitado que se elegeu em 2018 e defende todos os seus interesses nas redes sociais – desconsiderando é claro os que já abandonaram o movimento, como é o caso dos parlamentares Alexandre Frota e Joice Hasselmann –, Bolsonaro mantém um grande controle estratégico diário das redes sociais através do que o general Maynard Santa Rosa (ex-chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos do governo) chamou de “turminha que controla as redes sociais”²²⁰, grupo este formado por jovens de 25 a 32 anos que são mais próximos do Presidente até mesmo do que o núcleo militar, e, diariamente, repassam a Bolsonaro como andam os humores do Twitter e outras redes para que ele possa dar o tom de suas atividades político-administrativas no dia²²¹. Ou seja, até mesmo militares de alta patente perdem poder em detrimento de manipuladores de redes sociais – ou engenheiros do caos como diria Giuliano Da Empoli –, pois, “likes, compartilhamentos e adesões na internet são a bússola de Bolsonaro”²²².

Ademais, como ficará mais claro no próximo item, além de dar o tom das ações presidenciais analisando o humor das redes sociais, esse grupo ficou nacionalmente conhecido como “gabinete do ódio”, pois, ao que tudo indica, é o responsável por disseminar notícias falsas e/ou distorcidas em favor do Presidente, bem como promover ataques em massa contra adversários políticos e pautas ideológicas contrárias às que são pregadas por Bolsonaro, ataques estes que, invariavelmente, também se valem de mensagens falsas ou distorcidas.

Aliás, por mais de uma vez neste trabalho mencionei Giuliano Da Empoli e sua obra *Os Engenheiros do Caos*, que são as figuras responsáveis por agitar redes sociais ao redor do mundo, e, dessa forma, vencer eleições e moldar cenários políticos nacionais; portanto, uma última informação é essencial para se entender a relação de Bolsonaro com a internet e as redes sociais: os filhos de Bolsonaro – principalmente o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro – mantém ligações diretas com o ultraconservador norte-americano Steve Bannon, que foi um dos estrategistas da vitoriosa campanha digital de Donald Trump e de outros integrantes do conservadorismo mundial que foram alçados a cargos políticos de destaque.

²²⁰ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/chico-alves/2019/12/04/general-santa-rosa-sobre-bolsonaro-governar-nao-e-acao-entre-amigos.htm>>. Acesso em: 25/11/2021.

²²¹ OYAMA, 2020, p. 212.

²²² Idem, *ibidem*.

Sobre isso, a reportagem assinada por Breiller Pires em 20 de agosto de 2020 no *El País* é muito competente em nos esclarecer que:

(...) o assessor político norte-americano sempre negou ter prestado serviços à campanha de Jair Bolsonaro, embora não escondesse seu apoio e uma espécie de consultoria informal à família. Ele também segue rechaçando a suposta participação no esquema da Cambridge Analítica, que usurpou dados de milhões de perfis e acabou sendo decisivo para a vitória de Trump. Antes de se tornar estrategista-chefe da Casa Branca —durou apenas sete meses no cargo—, Bannon foi fundador do *Breitbart News*, site de extrema direita célebre pela disseminação de notícias falsas e conteúdos de cunho racista. Entre as técnicas para viralizar publicações, a página concentrava esforços em difamar políticos democratas e difundir teorias sobre uma hipotética conspiração global de esquerda contra o que chamava de “valores tradicionais americanos”²²³.

E documenta também que “a estratégia inspirou a atuação digital do bolsonarismo no Brasil. Meses depois da eleição de Trump, o vereador Carlos Bolsonaro iniciava um processo de recrutamento de apoiadores em várias regiões do país para construir a rede de sustentação da campanha via Internet do pai”²²⁴.

Enfim, o que podemos extrair desse breve apanhado do perfil político do Presidente da República e sua relação com o Twitter e outras redes sociais sob uma ótica habermasiana? Bom, em primeiro lugar, sua popularidade no ambiente virtual é um aspecto primordial para que possamos chegar à uma conclusão teórica, pois Bolsonaro foi extremamente competente em apreender o cenário político que se formava a partir das manifestações de 2013, bem como a importância das redes sociais em todo esse processo, e, conseqüentemente, passou a se afirmar no Twitter e em outros ambientes de acordo com as pautas conservadoras de direita e extrema-direita que passavam a dominar o mundo virtual.

Ou seja, foi uma decisão totalmente estratégica alinhada a aspectos do sistema político e suas trocas com o mundo da vida, na qual Bolsonaro enxergava a amplitude das pautas dos usuários que se manifestavam nas redes sociais demandando por políticas públicas conforme determinadas linhas ideológicas, adequou seu discurso, e, conseqüentemente, passou a receber apoio político de uma grande parcela dos cidadãos presentes na esfera pública conectada nacional.

²²³ Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-20/os-lacos-do-cla-bolsonaro-com-steve-bannon.html>>. Acesso em: 25/11/2021.

²²⁴ *Ibidem*.

Para tanto, se valeu instrumentalmente das ferramentas disponibilizadas pelo sistema econômico que são as redes sociais, bem como todos os aparatos tecnológicos a ela aplicáveis que viabilizam o espraiamento em larga escala de suas pautas políticas estrategicamente elaboradas, ou seja, colonizando o mundo da vida da sociedade civil, pois, tendo em vista as características do Twitter apresentadas nos capítulos anteriores, esta não conseguiu debater de maneira efetiva – portanto, preocupada com pressupostos criticáveis de validade – o que era afirmado pelo agente político e todos os seus defensores e correligionários, em virtude de todas as suas incongruências intrínsecas já debatidas anteriormente neste trabalho.

Sendo que tal conduta estratégica é mantida até os dias de hoje na atuação como Presidente da República que pauta seus atos políticos conforme likes, compartilhamentos e adesões no Twitter e outras redes sociais, utilizando-se do bloqueio de seguidores – e, assim, encerrar qualquer debate – que utilizam os comentários para questionar o Presidente²²⁵.

O que confirma também a afirmação de Morozov comparando a internet ao teste Rorschach, na qual fica claro que, que “dependendo de quem contempla a imagem, e de qual é sua agenda política e ideológica, podem variar muito as lições que dali serão extraídas”, pois, um indivíduo realmente preocupado com o futuro do país, até meados da década de 2010, não depreenderia dos movimentos denominados como “Redes de Indignação e Esperança” por Manuel Castells um assunção de movimentos políticos perniciosos à democracia brasileira, mas sim uma ferramenta para ativismo popular e defesas de pautas que interessassem à esfera pública, o que, por óbvio, não ocorreu dessa maneira.

4.3

Análise de tweets publicados pelo Presidente da República

Para que tudo o que foi tratado no item imediatamente anterior fique ainda mais claro, a proposta do presente é trazer ao leitor a análise de alguns Tweets levados a efeito pelo Presidente da República em seu perfil pessoal.

²²⁵ Inclusive, a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo impetrou Mandado de Segurança no Supremo Tribunal Federal (MS 38097), no qual, sob a relatoria da Ministra Carmen Lúcia, será analisado se autoridades políticas podem ou não bloquear jornalistas nas redes sociais.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que, para a realização deste trabalho, optei pela análise das postagens presidenciais especificamente no Twitter em detrimento de outras redes sociais, pois, apesar de ser muito ativo em todas, a estrutura do Twitter possibilita ao agente político e a todos os usuários da sociedade civil postagens rápidas que atingem milhões de pessoas de maneira instantânea, e, por isso, vemos a ocorrência de todos aqueles problemas já tratados no item 2.2, ao qual faço referência para que não haja uma repetição desnecessária de conteúdo.

Outrossim, através do relatório denominado Tática e Estratégia – O presidente Jair Bolsonaro e as Redes Sociais em 2019 – ao qual só foi possível o acesso através de notícias em veículos de imprensa –, a Consultoria Bites demonstrou que, em 2019, “o presidente havia produzido até às 18h do dia 19 de dezembro 5.589 posts nos seus perfis. O Twitter foi a rede preferida de Bolsonaro com 47% das publicações. Nos últimos seis meses, as palavras-chave Bolsonaro e Jair Bolsonaro representaram 1% do tráfego do Twitter no Brasil”²²⁶.

Além disso, como já adiantado na Introdução, a análise se dará através de categorizações por assuntos específicos, quais sejam: adversários políticos; Supremo Tribunal Federal e Pandemia, sendo que, a justificativa para a escolha de cada assunto será feita em cada subitem de maneira específica.

Apesar de limitar demais a infinidade de assuntos que podem ser tratados por um chefe de Estado no ambiente da esfera pública conectada, acredito que tal metodologia é necessária para se respeitar a brevidade de uma dissertação de mestrado e não a tornar maçante ao leitor, e, como ficará claro, ela é muito efetiva para se vislumbrar de maneira prática todos os pormenores debatidos ao longo do trabalho.

4.3.1

Adversários políticos

Gostaria de iniciar a análise através de Tweets do Presidente relacionados e direcionados aos seus adversários políticos, pois julgo que tal categoria é a que melhor demonstra como a esfera pública conectada pode e é utilizada sem qualquer intenção comunicativa.

²²⁶ Disponível em: <<https://jornal140.com/2019/12/20/analise-bites-2019-o-ano-de-jair-bolsonaro-nas-redes-sociais/>>. Acesso em: 25/11/2021.

Já pôde ser entendido no capítulo anterior que, através das três pretensões de validade propostas (verdade, correção e veracidade), Habermas nos mostra que, até que haja sua verificação mais aprofundada, podemos pressupor que nosso parceiro de diálogo age racionalmente²²⁷, e, por isso, Reese-Schäfer nos esclarece ainda o seguinte aspecto:

Se presumíssemos de antemão sua irracionalidade, não conseguiríamos nem ao menos verificá-las seriamente. Podemos evidenciar isso num experimento de pensamento. Digamos que um oponente fale só inverdades. É provável que essa suposição ocorra frequentemente no debate político hostil. Porém, se ele expuser agora uma verdade incontestável, ela já teria que ser falsa, pois *ele* a enuncia. Stalinistas tratavam de aplicar nesse aspecto sua ‘dialética’ bem peculiar: a verdade na boca de um oponente serve ao inimigo de classe e, por isso, deve ser contestada. É certo que, com isso, a própria pessoa diz uma inverdade, mas no interesse de uma verdade superior, a saber, a perspectiva correta de classe. E assim por diante. Uma vez que o ponto de partida do argumento próprio é falso, todas as proposições seguintes também não poderão ser verdadeiras. Esse pensamento é uma impossibilidade lógica, porém é praticado na vida real por todos os dogmáticos com consequências fatais, a fim de não perder a orientação no caso de valores de verdade oscilantes. O *sacrificium intellectus*, o sacrifício do intelecto e a substituição da argumentação pela argumentação aparente, estão necessariamente vinculados a tais estratégias. Atribuir por princípio inautenticidade ao oponente repercute na posição própria²²⁸. (destaques do autor).

Com isso em mente, já posso afirmar que, amparado por sua tropa de choque virtual conhecida popularmente como “gabinete do ódio”, a atuação de Bolsonaro em seu Twitter com relação aos seus adversários políticos se baseia em ataques diretos, nos quais se atribui inautenticidade a todos que se colocam contrários a seu governo (partidos de esquerda, parlamentares de oposição, antigos aliados que se arrependem etc.), ou apenas demonstram suas fragilidades e inaptidões (imprensa e profissionais técnicos e especializados nos mais variados setores) como se estivessem querendo, na verdade, prejudicar o país, o que, na maioria das vezes, lhe rende uma grande exposição e dividendos virtuais.

Por óbvio que não tenho como fazer considerações sobre todos os ataques desferidos por Bolsonaro a seus adversários, porém, dividido de acordo alvos específicos em ordem cronológica, trago alguns bem emblemáticos e que dão o tom da atuação do mandatário.

²²⁷ REESE-SCHÄFER, 2012, p. 48-49.

²²⁸ Idem, *ibidem*.

a. Lula e o Partido dos Trabalhadores

É público e notório que o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva e o Partido dos Trabalhadores são os maiores adversários políticos de Bolsonaro, até mesmo porque, como já dito anteriormente, sua campanha eleitoral nas redes sociais fundamentou-se, basicamente, no antipetismo radical; por isso, é óbvio que ambos são dois dos alvos preferidos de Bolsonaro.

Nesse sentido, especificamente sobre o Partido dos Trabalhadores, em 20 de julho de 2019 Bolsonaro fez a seguinte postagem: “- Vou falar do PT sempre. Não adianta chorar. Não é porque perderam a eleição que seus crimes devem ser ignorados. Os efeitos devastadores do desgoverno da quadrilha ainda podem ser sentidos e é papel de todo aquele que ama o Brasil lembrar quem foram os culpados”²²⁹.

Ou seja, o agente político que já havia transitado por 8 siglas partidárias diferentes, e, dois meses após esta postagem deixaria a sua nona sigla para seguir no mandato presidencial sem partido – portanto uma figura completamente desconectada da esfera pública em virtude de sua falta de compromisso com as agendas partidárias tão necessárias como demonstra Habermas –, efetiva ataques a um dos partidos políticos mais importantes do país, sem que haja qualquer discussão sobre ideias e/ou pautas políticas realmente preocupadas com o país e o fortalecimento de nossa democracia.

Porém, tais ataques vazios fazem sucesso, visto que, até a data em que este está sendo escrito, o tweet teve mais de 11,5 mil retweets, ou seja, mais de 11 mil pessoas difundiram tal postagem em seus próprios perfis; 4.353 pessoas fizeram tweets com comentário, ou seja, repercutiram em seu próprio perfil e ainda fizeram um comentário; 75 mil pessoas curtiram o tweet presidencial. Dessa forma, tal ataque ecoou muito na esfera pública conectada nacional.

Já em 09 de novembro de 2019, Bolsonaro postou o seguinte texto no Twitter: “Amantes da liberdade e do bem, somos a maioria. Não podemos cometer erros. Sem um norte e um comando, mesmo a melhor tropa, se torna num bando que atira para todos os lados, inclusive nos amigos. Não dê munição ao canalha, que

²²⁹ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1152640996926263296>>. Acesso em: 26/11/2021.

momentaneamente está livre, mas carregado de culpa”²³⁰, acompanhado de um vídeo no qual, além de elogiar sua equipe de governo, interage e também elogia o ex-juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, Sérgio Moro.

O tweet foi um ataque direto à Lula, pois, no dia anterior, ele havia sido solto após ficar preso por 580 dias na sede da Polícia Federal em Curitiba, em virtude de Sentença proferida pelo então juiz federal Sérgio Moro²³¹; ataque este no qual fica claro que Bolsonaro busca trazer inautenticidade a seu maior oponente político baseando-se em seus processos judiciais que ainda tramitavam, se colocando, ainda, como um grande administrador ao lado dos “amantes da liberdade e do bem”.

Ou seja, não há nada de comunicativo em sua fala, até mesmo porque, pouco mais de um ano depois, todas as condenações de Lula foram anuladas pelo Supremo Tribunal Federal em virtude da incompetência²³² e, mais grave ainda, da parcialidade da 13ª Vara Federal²³³, ou seja, de Sérgio Moro a quem Bolsonaro tecia elogios. Portanto, ausente também qualquer pretensão de validade nas falas postadas pelo Presidente.

Porém, tendo em vista que a fala postada no Twitter repercutiu também em todas as redes sociais, a falta de substrato comunicativo não impediu o sucesso do tweet, muito pelo contrário, Oyama nos mostra que a frase lhe rendeu 50.438 novos seguidores em suas redes sociais, o que foi um dos 11 picos de novas adesões aos perfis presidenciais em 2019 observados em relatório da consultoria Bites²³⁴.

b. Imprensa

Apesar de sofrer constantes ataques por parte das mais diferentes figuras políticas e/ou de integrantes da sociedade civil, a imprensa brasileira possui total independência e uma grande força para expor os desmandos e as incompetências de representantes e administradores públicos.

²³⁰ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1193129840679047169>>. Acesso em: 26/11/2021.

²³¹ Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/11/ex-presidente-lula-e-solto-apos-580-dias-presno-na-policia-federal-em-curitiba.shtml>>. Acesso em: 26/11/2021.

²³² Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/03/08/fachin-anula-condenacoes-de-lula-relacionadas-a-operacao-lava-jato.ghtml>> e <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56768338>>. Acesso em: 26/11/2021.

²³³ Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/06/23/plenario-do-stf-reconhece-decisao-da-segunda-turma-que-declarou-moro-parcial-ao-condenar-lula.ghtml>>. Acesso em: 26/11/2021.

²³⁴ OYAMA, 2020, p. 214-217.

Nessa toada, em 27 de março de 2019, Bolsonaro reclamou em seu Twitter que estava sendo vítima de fake news em virtude da notícia veiculada pela Rede Globo, na qual a jornalista Eliane Catanhêde apurou que o então Ministro da Educação Ricardo Vélez Rodriuez seria demitido; o mandatário disse o seguinte: “Sofro fake news diárias como esse caso da ‘demissão’ do Ministro Velez. A mídia cria narrativas de que NÃO GOVERNO, SOU ATRAPALHADO, etc. Você sabe quem quer nos desgastar para se criar uma ação definitiva contra meu mandato no futuro. Nosso compromisso é com você, com o Brasil”²³⁵.

Ou seja, em um tweet que obteve 10,9 mil comentários; 5.444 retweets com comentários; 54,7 mil curtidas, a plataforma serve de veículo para que o ocupante do cargo mais poderoso da República ataque uma das instituições democráticas mais importantes que é a imprensa. Aliás, ele alegou ser vítima de fake news, porém, 12 dias depois refutou as próprias alegações, pois realmente demitiu o então Ministro da Educação Ricardo Vélez Rodriguez²³⁶, e, assim, praticou o ato sobre o qual se colocava como vítima mesmo já tendo se utilizado da esfera pública conectada para agitar a sociedade civil – como nos mostra Oyama em análise ao mencionado relatório Bites, essa postagem também representou um dos picos de adesão de novos seguidores do Presidente²³⁷ em suas redes sociais – baseado em argumentos e intenções falsas, portanto, ausentes os pressupostos de validade e racionalidade do discurso.

Já em 29 de outubro de 2019, através das mais variadas plataformas, a Rede Globo divulgou que o porteiro do condomínio no qual reside Bolsonaro afirmou em depoimento à polícia que, horas antes do assassinato da vereadora Marielle Franco em 14 de março de 2018, um dos suspeitos do crime entrou no condomínio dizendo que ia na casa do então deputado Jair Bolsonaro, deixando claro que havia uma contradição em tal depoimento, visto que, em tal dia e horário, Bolsonaro estaria em Brasília²³⁸ – Sendo necessário frisar ainda, de passagem, que, alguns meses

²³⁵ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1111077097991299072>>. Acesso em: 26/11/2021.

²³⁶ Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/08/planalto-anuncia-demissao-de-ricardo-velez-rodriguez-do-ministerio-da-educacao.ghtml>>. Acesso em: 26/11/2021.

²³⁷ OYAMA, 2020, p. 214-215.

²³⁸ Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/10/29/suspeito-da-morte-de-marielle-se-reuniu-com-outro-acusado-no-condominio-de-bolsonaro-antes-do-crime-ao-entrar-alegou-que-ia-para-a-casa-do-presidente-segundo-porteiro.ghtml>>. Acesso em: 26/11/2021.

depois, o porteiro mudou a versão do depoimento e disse que errou ao mencionar Bolsonaro²³⁹.

No mesmo dia, Bolsonaro postou no Twitter uma montagem com a logomarca da Rede Globo representando um cano do qual jorra esgoto acompanhada do seguinte texto em letras maiúsculas: “CANALHAS!”²⁴⁰, postagem esta que foi difundida por 39,7 mil pessoas através de retweets e 39,3 mil outros por meio de tweets com comentários, bem como 162 mil curtidas, o que, junto com um vídeo postado por Bolsonaro no Facebook no qual ele também fazia ataques diretos à empresa, representou o recorde adesão de novos seguidores em suas redes sociais em 2019²⁴¹.

Assim dizendo, a imprensa é um dos inimigos preferidos de Bolsonaro, visto que, mesmo não trazendo qualquer argumento racional para refutar as informações que são veiculadas, seus ataques lhes gera muitos benefícios e aceitação na esfera pública conectada.

Aliás, isso é tão claro que, até mesmo quando os veículos de imprensa trouxeram informações que demonstravam um ambiente econômico nacional, Bolsonaro atribui tal cenário à suposta capacidade de sua administração e também ataca a imprensa; foi o que aconteceu em uma postagem do dia 13 de dezembro de 2019, na qual ele publica a capa do jornal Estado de S. Paulo onde a manchete diz que “Indicadores positivos derrubam dólar e risco país; Bolsa bate recorde”, acompanhada da seguinte fala: “A RENDIÇÃO DA IMPRENSA. O Brasil vai bem, apesar dela. Bom dia a todos!”²⁴².

Dessa forma, através de um tweet com 4.986 retweets, 310 tweets com comentários e 27,1 mil curtidas, ou seja, que, mais uma vez repercutiu entre milhares de integrantes da esfera pública conectada, afirma sem fazer nenhum argumento racional que a informação trazida pelo veículo de imprensa se deu em virtude de sua administração, e como se o jornal finalmente se rendesse à sua suposta competência como Presidente. Além disso, novamente, também ataca a imprensa afirmando que o país vai bem “apesar dela”.

²³⁹ Disponível em: <<https://valor.globo.com/politica/noticia/2019/11/21/porteiro-muda-versao-de-depoimento-e-diz-que-errou-ao-mencionar-presidente.ghtml>>. Acesso em: 26/11/2021.

²⁴⁰ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1189354408141840387>>. Acesso: 28/11/2021.

²⁴¹ OYAMA, 2020, p. 216-217.

²⁴² Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1205466044707622913>>. Acesso em: 28/11/2021.

c. Gustavo Bebianno, General Carlos Alberto dos Santos Cruz e Sérgio Moro

Os três indivíduos acima mencionados são ex-integrantes da administração Bolsonaro, e, como será abaixo demonstrado, são exemplos muito claros e simbólicos de como o Twitter é utilizado pelo Presidente e seus auxiliares para forçar a demissão de pessoas que supostamente eram de sua confiança, e, posteriormente, assassinar suas reputações para que eventuais falhas internas por eles apontadas não tenham credibilidade.

Gustavo Bebianno Rocha, falecido em 14 de março de 2020 em decorrência de um infarto, era advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), e, após ser apresentado a Bolsonaro por amigos em comum no ano de 2017, passou a ter uma relação muito próxima com o então Deputado Federal²⁴³, e, por isso, foi uma das figuras mais importantes na campanha presidencial de 2018 visto que ocupou a presidência do PSL, e, após a eleição, foi Ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.

A relação de Bebianno com o já Presidente Bolsonaro começou a estremecer em 04 de fevereiro de 2019 quando a Folha de S. Paulo divulgou matéria na qual demonstrava que o Ministro do Turismo Marcelo Álvaro Antônio havia desviado verba do fundo eleitoral à qual o PSL teria direito através de candidaturas falsas, e, por ser o presidente do PSL e quem coordenava os repasses do fundo eleitoral, Bebianno não poderia ter deixado isso acontecer ou vir à tona²⁴⁴. Oyama é muito clara em narrar tal passagem:

Na ocasião, Bolsonaro estava internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, para retirar a bolsa de colostomia que usava desde a primeira cirurgia após o atentado em Juiz de Fora. Em Brasília, Bebianno se via às voltas com os rumores de sua queda iminente. Na terça-feira, dia 12 de fevereiro, em entrevista ao jornal *O Globo*, à pergunta sobre a crise que protagonizava, o ministro respondeu: “Não existe crise nenhuma. Só hoje falei três vezes com o presidente”²⁴⁵.

²⁴³ OYAMA, 2020, p. 47-50.

²⁴⁴ OYAMA, 2020, p. 50-51.

²⁴⁵ OYAMA, 2020, p. 51-52.

Na manhã seguinte à entrevista, Carlos Bolsonaro (filho do presidente e vereador na cidade do Rio de Janeiro), ao fazer referência à matéria jornalística postou a seguinte fala em seu Twitter: “Ontem estive 24h do dia ao lado do meu pai e afirmo: ‘É uma mentira absoluta que Gustavo Bebianno que ontem teria falado 3 vezes com Jair Bolsonaro para tratar do assunto citado pelo Globo e retransmitido pelo Antagonista”, e complementou a postagem com uma gravação de áudio na qual seu pai conversava com Bebianno²⁴⁶.

Na noite do mesmo dia, o Presidente retweetou a postagem de seu filho²⁴⁷ sem fazer qualquer consideração sobre o que havia sido dito por Bebianno – até então um de seus assessores mais próximos –, ou seja, utilizou a rede social para desmerecer e trazer inautenticidade a um de seus funcionários e amigos de confiança, oportunidade na qual Bebianno passou a ser execrado pelos seguidores de Bolsonaro na esfera pública conectada, o que culminou em sua demissão poucos dias depois.

Sobre o general Carlos Alberto Santos Cruz, mais uma vez Oyama:

No dia 5 [maio de 2019], o humorista Danilo Gentili desencavou uma entrevista de março em que o ministro da Secretaria de Governo da Presidência, general Carlos Alberto dos Santos Cruz, dizia à jornalista Vera Magalhães, da Jovem Pan, que o uso das redes sociais pelo governo deveria ser “disciplinado”. Ouvida em seu contexto, a frase deixava claro que o general se referia ao uso das redes sociais por funcionários da administração pública. Segundo o militar, a prática de agentes do governo de recorrer ao Twitter e a outras plataformas da internet para se comunicar com o público teria de ser disciplinada para “evitar distorções”. Abaixo da frase, o humorista escreveu que a afirmação lembrava as tentativas do governo petista de impor o controle da mídia.²⁴⁸

Sendo que Oyama nos mostra ainda que a hashtag “ForaSantosCruz” – que ainda está disponível para acesso²⁴⁹ – passou a viralizar no Twitter supostamente sob a batuta do assessor geral da Presidência Felipe Martins – integrante da “galerinha que comanda as redes sociais” –, sendo que o linchamento virtual foi endossado por Olavo de Carvalho (guru do bolsonarismo), pelos filhos de

²⁴⁶ Disponível em: <<https://twitter.com/carlosbolsonaro/status/1095718440353087488>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁴⁷ Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/governo/bolsonaro-retuita-mensagens-em-que-filho-acusa-ministro-de-mentir/>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁴⁸ OYAMA, 2020, p. 119-120.

²⁴⁹ Disponível em: <https://twitter.com/hashtag/ForaSantosCruz?src=hashtag_click>. Acesso em: 30/11/2021.

Bolsonaro Carlos e Eduardo, bem como pelo próprio Presidente²⁵⁰, que, em sua conta disse o seguinte: “Em meu governo a chama da democracia será mantida sem qualquer regulamentação da mídia, aí incluída as sociais. Quem achar o contrário recomendo um estágio na Coréia do Norte ou Cuba”²⁵¹.

Portanto, a partir daí, Santos Cruz – um general da mais alta competência e confiança de Bolsonaro – passou a integrar o rol dos execrados pela militância bolsonarista nas redes sociais, que, totalmente despreocupada com pressupostos de validade criticáveis, viralizava uma entrevista totalmente fora de contexto para obter engajamento nas redes sociais; até mesmo porque, vale lembrar que a regulação das mídias sociais já era matéria amplamente debatida no cenário político nacional, tanto é que, um ano depois, o projeto de Lei nº 2.630 de 2020 mencionado no item 2.1.3 do primeiro capítulo deste trabalho foi lido no Plenário do Senado Federal²⁵².

Como último exemplo simbólico de como Bolsonaro transforma aliados políticos em párias nacionais com o auxílio da esfera pública conectada, posso citar Sérgio Moro, que, como já mencionado acima, foi o juiz que condenou à prisão o maior adversário político de Bolsonaro, e, após isso, entrou para a política ao se tornar Ministro da Justiça e Segurança Pública da administração bolsonarista.

Em primeiro de novembro de 2018 - ou seja, apenas três dias após ter sido eleito –, através de um tweet que animou a esfera pública conectada visto que obteve 33,9 mil retweets; 6.734 tweets com comentários; 174,8 mil curtidas, Bolsonaro divulgava a seguinte informação: “O juiz federal Sérgio Moro aceitou nosso convite para o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sua agenda anti-corrupção, anti-crime organizado, bem como respeito à Constituição e às leis será o nosso norte!”²⁵³.

Porém, tal postagem presidencial envelheceu muito mal, visto que, em 24 de abril de 2020, Sérgio Moro pediu demissão de seu cargo de Ministro da Justiça e Segurança Pública, e ainda afirmou que seu pedido para desembarcar do governo

²⁵⁰ OYAMA, 2020, p. 120.

²⁵¹ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1125064873174552576>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁵² Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁵³ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1058002067707609089?lang=pt>>. Acesso em: 30/11/2021.

era motivado pela vontade de Jair Bolsonaro de interferir na Polícia Federal através da troca do comando em locais nos quais seus filhos são investigados²⁵⁴.

Sobre tal acontecimento, a agência Aos Fatos nos mostra que:

Na véspera da demissão de Sergio Moro, a rede de perfis bolsonaristas no Twitter que negava a sua saída do governo preferiu atacar a imprensa ao ex-juiz. Parlamentares da base de governo e blogueiros conservadores usaram termos como “fake news”, “mentira” e “extrema-imprensa” para desacreditar as informações divulgadas pela imprensa de que o ex-juiz pediria demissão. A saída se confirmou no dia seguinte, 24, quando a blindagem a Moro acabou. Na sexta-feira, os mesmos perfis que acusavam jornalistas de disseminar informações falsas e poupavam Moro de críticas passaram a atacá-lo e a defender o presidente Jair Bolsonaro.²⁵⁵

Sendo que, em 14 de maio de 2020, ou seja, vários dias após sua demissão, o antigo aliado vendido por Bolsonaro como uma espécie de paladino da justiça, ainda era atacado pelo próprio Presidente no Twitter através da postagem de uma conversa privada que Moro teve com a Deputada Federal Carla Zambelli – aliada de primeira hora de Bolsonaro – através do WhatsApp, postagem esta em que o Presidente buscava desmentir as acusações do ex-juiz²⁵⁶.

Em suma, como faz com seus adversários políticos declarados, Bolsonaro utiliza o Twitter e as ferramentas possibilitadas pela plataforma para inundar a esfera pública conectada com ataques a seus antigos aliados que deixaram seu governo, ou, mesmo ainda estando nomeados, apontaram irregularidades e/ou incompetências, através de postagens sem qualquer preocupação com pressupostos de verdade, correção e veracidade.

4.3.2

Supremo Tribunal Federal

Em que pese a importância atribuída pela teoria habermasiana à comunicação mediante razões voltada ao entendimento para a constituição de um ambiente efetivamente democrático, também depreendemos das colocações teóricas

²⁵⁴ Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/sergio-moro-pede-demissao-do-governo-bolsonaro/>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁵⁵ Disponível em: <<https://www.aosfatos.org/noticias/em-44-horas-bolsonaristas-vao-de-fake-news-para-blindar-moro-ataques-ao-ex-ministro/>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁵⁶ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1261086144219021320>>. Acesso em: 30/11/2021.

formuladas ao longo do presente trabalho que o jusfilósofo alemão também confere uma especial importância às instituições políticas formais, visto que a esfera pública atua através do que Habermas chama de *sitiamento*, ou seja, não assume funções administrativas políticas propriamente ditas, mas, na verdade, influencia as instituições que possuem capacidade e ferramentas administrativas na tomada de decisão sobre os caminhos que a sociedade tomará²⁵⁷.

Dito isso, para que possamos atingir um cenário social efetivamente democrático, devemos manter uma sinergia entre as demandas da esfera pública – incluindo aí, por óbvio, a conectada – e a atuação das instituições políticas formais, que, em virtude da separação de poderes, e, conseqüentemente de funções, devem sempre defender a integridade umas das outras e atuar dentro dos limites constitucionais para atender as demandas oriundas da sociedade civil. Porém, Bolsonaro parece não concordar com isso, e, na defesa de seus interesses, se utiliza do Twitter para incutir na esfera pública conectada uma raiva contra instituições políticas formais, mais precisamente o Supremo Tribunal Federal – que, em virtude das concepções teóricas acima delineadas, não pode ser incluído no item anterior como adversário político de Bolsonaro.

Não obstante, é de conhecimento de qualquer um que esteja inserido na esfera pública conectada ou simplesmente acompanhe o noticiário nacional que Bolsonaro já realizou ataques através do Twitter em face de outras instituições e seus membros – como quando passou a ter atritos com Rodrigo Maia então presidente da Câmara dos Deputados à época da reforma da previdência em meados de 2019, atritos estes que se estenderam até à saída do Deputado do comando da Câmara para entrada de Arthur Lira, aliado de Bolsonaro. Porém, a opção por analisar Tweets de Bolsonaro direcionados ao Supremo Tribunal Federal fundamenta-se no fato de que, como será demonstrado, os ataques direcionados à mais alta corte do judiciário brasileiro representaram, tanto no plano virtual quanto nas ruas do país, o momento mais crítico da administração bolsonarista naquilo que diz respeito aos seus rompantes autoritários, que, inclusive, foi também materializado em uma tentativa de subversão da legislação que busca garantir uma esfera pública conectada minimamente democrática.

²⁵⁷ HABERMAS, 2020, p. 648.

Sendo que acredito ser possível afirmar que grande parte dessa animosidade por parte de Bolsonaro em face do STF origina-se do inquérito nº 4.781 – popularmente conhecido como inquérito das fake news – que tramita na corte desde março de 2019 por ordem do então presidente Ministro Dias Toffoli, para apuração de eventuais crimes na divulgação de notícias falsas e agressivas contra a instituição e seus ministros – e sobre o qual não tenho como fazer maiores aprofundamentos, visto que tramita em sigilo e apenas as partes investigadas e seus advogados têm acesso –, e no qual inúmeros apoiadores de Bolsonaro estão sendo investigados, ou até mesmo já foram presos preventivamente – justamente por conta de postagens publicadas por eles no Twitter e em outras redes sociais – como a imprensa tem noticiado desde a instauração do procedimento.

Nesse sentido, é válido mencionar um tweet publicado por Bolsonaro no dia 28 de outubro de 2019, portanto, como uma espécie de comemoração pelo seu primeiro aniversário como Presidente da República, no qual havia um vídeo em que um leão era atacado por várias hienas, sendo o primeiro identificado como “Presidente Bolsonaro”, e as hienas como várias entidades, instituições políticas e organizações da sociedade civil, sendo uma dessas hienas identificada com o brasão do Supremo Tribunal Federal²⁵⁸. Ou seja, já no início de seu governo, Bolsonaro atribuía ao STF a pecha de inimigo de seu governo no Twitter, como se a instituição estivesse querendo encurralá-lo, e para agitar a esfera pública contra a mais alta cúpula do poder judiciário nacional.

Porém, apesar de ter apagado essa primeira postagem mencionada, os ataques de Bolsonaro à instituição através do Twitter se intensificaram conforme as investigações do inquérito das fake news avançavam, e, em 04 de julho de 2021, o mandatário postou uma série de tweets em que fazia acusações muito graves de maneira velada. A sequência iniciava-se da seguinte maneira: “- Vamos supor uma autoridade filmada numa cena com menores (ou com pessoas do mesmo sexo ou com traficantes) e esse alguém (‘Daniel’) passe a fazer chantagem ameaçando divulgar esse vídeo”, e, após afirmar que tal prática de chantagem era muito utilizada em Cuba trazendo a imagem de um fragmento do livro *A Vida Secreta de Fidel* de Juan Reinaldo Sánchez, Bolsonaro continua dizendo que “- Parece que isso está sendo utilizado no Brasil (importado de Cuba pela esquerda) onde certas

²⁵⁸ Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-out-28/twitter-bolsonaro-identifica-stf-inimigo>>. Acesso em: 30/11/2021.

autoridades tomam decisões simplesmente absurdas, para atender o chantageador ('Daniel')”, finalizando sua curiosa sequência de tweets dizendo que “- Quando nada têm contra seu alvo principal, vão para cima de filhos, parentes e amigos do mesmo. – Inquéritos e acusações absurdas, ... Daí quebram sigilos, determinam buscas e apreensões, decretam prisões arbitrárias, etc...”²⁵⁹.

Em outras palavras, ataca as decisões judiciais tomadas pela instituição constitucionalmente competente para tanto, através de gravíssimas acusações – ainda que veladas e sem identificar os alvos – e, mais uma vez, sem qualquer preocupação em enumerar os pressupostos de racionalidade e validade que pudessem embasar seus argumentos, com o único intuito de agitar a esfera pública conectada – até mesmo porque a maior parte das decisões é tomada no inquérito que, como já dito, corre em sigilo.

Não satisfeito com toda a agitação causada, Bolsonaro esgaçou um pouco mais o tecido constitucional em sua empreitada contra as instituições na medida em que, através de mais uma sequência de tweets, em 14 de agosto de 2021, afirmando que “- Todos sabem das consequências, internas e externas, de uma ruptura institucional, a qual não provocamos ou desejamos. – De há muito, os ministros Alexandre de Moraes e Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, extrapolam com atos os limites constitucionais”, disse que levaria ao Presidente do Senado um pedido de instauração de processos de impeachment contra os referidos ministros²⁶⁰, o que foi efetivamente cumprido em 20 de agosto do mesmo ano e, como não poderia ser diferente, anunciado por Bolsonaro em seu Twitter²⁶¹.

Sendo que, através de atos convocados pelo próprio Bolsonaro em seu Twitter²⁶², centenas de milhares de pessoas que o apoiam foram às ruas nas principais cidades do país²⁶³, oportunidade na qual todas as ofensas contra o STF venceram as barreiras do Twitter e ganharam as ruas, e, na frente de 125 mil pessoas

²⁵⁹ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1411851722574733312>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁶⁰ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1426502313770897409>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁶¹ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1428861884745277440>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁶² Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1434809646133522434?lang=ca>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁶³ Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/manifestacoes-pelo-pais-discurso-de-bolsonaro-e-mais-da-noite-de-7-de-setembro/>>. Acesso em: 30/11/2021.

segundo o Governo de São Paulo²⁶⁴, Bolsonaro chamou o Ministro Alexandre de Moraes de “canalha” e afirmou que não cumpriria mais decisões por ele proferidas que, segundo sua análise, oprimem o povo brasileiro²⁶⁵.

Além disso, não foram apenas as manifestações populares convocadas por Bolsonaro e sua tropa virtual que venceram a virtualidade e tomaram as ruas no dia 07 de setembro de 2021, pois, na mesma data – ou seja, através de uma série de atos premeditados – um outro movimento concreto tomado por ele em virtude de seu perfil de atuação no Twitter e outras redes sociais impactou diretamente a esfera pública conectada, qual seja, a edição da Medida Provisória nº 1.068 através da qual as empresas de tecnologia ficavam impedidas de remover conteúdos postados em suas plataformas, independentemente de serem postagens com informações falsas ou distorcidas²⁶⁶. Ou seja, através da edição de uma Medida Provisória que fugia totalmente às suas atribuições, Bolsonaro buscou incendiar ainda mais a já conflagrada esfera pública conectada, na medida em que autorizou seus usuários a divulgar informações falsas e odiosas.

De toda forma, a falta de racionalidade dos tweets de Bolsonaro direcionados ao STF – bem como suas falas proferidas no ato convocado através da rede social – pode ser identificada tanto em seu conteúdo, visto que, como já dito, é carente de pressupostos criticáveis de validade – ou seja, são discursos vazios – e, como se isso não bastasse, o agente que os pronuncia não tem qualquer intenção de cumpri-los, pois, através de nota oficial publicada no dia 09 de setembro de 2021 – que, na verdade, afigura-se como um pedido de desculpas ao Ministro Alexandre de Moraes e ao STF – Bolsonaro afirma, grosso modo, que respeita as instituições e manterá a harmonia entre os poderes cumprindo todas as decisões judiciais a ele direcionadas²⁶⁷.

Por óbvio que toda essa falta de racionalidade é por demais prejudicial à esfera pública conectada, o que se agrava se atentarmos para o fato de que as ferramentas proporcionadas pelas redes sociais e utilizadas por Bolsonaro e seus aliados de

²⁶⁴ Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/maquiavel/ato-pro-bolsonaro-reuniu-125-mil-pessoas-na-paulista-diz-governo-de-sp/>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁶⁵ Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=jn5-iZtB-6o>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁶⁶ Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.068-de-6-de-setembro-de-2021-343277275?s=08>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁶⁷ Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/notas-oficiais/2021/nota-oficial-presidente-jair-bolsonaro-09-09-2021>>. Acesso em: 30/11/2021.

maneira estratégica e colonizadora, possibilitaram que tal movimento tomasse corpo e chegasse às ruas.

4.3.3

Pandemia COVID-19

Em 11 de março de 2020, através de seu diretor-geral Tedros Adhanom Ghebreyesus, a Organização Mundial da Saúde declarou que o mundo vivia uma pandemia – e ainda vive no momento em que este trabalho está sendo redigido –, em virtude do espriamento mundial do vírus Sars-CoV-2, causador da doença chamada COVID-19²⁶⁸. Dessa forma, esperava-se que os líderes mundiais tomassem medidas para enfrentamento da pandemia baseados em critérios científicos, que, de uma maneira comunicativa, deveriam ser transmitidos à sociedade civil através da interação com a esfera pública.

Nesse sentido, como nos demonstra Flávio Beno Siebeneichler ao fazer a apresentação à edição brasileira da Teoria do Agir Comunicativo, podemos perceber uma metodologia dual de abordagem no seguinte sentido:

A teoria do agir comunicativo generaliza tal dualismo ao propor que nosso acesso à realidade se dá por dois caminhos, que possuem seu próprio vocabulário e sua gramática: de um lado, o caminho empírico, que privilegia a perspectiva de um observador imparcial ou terceira pessoa gramatical. É o caminho percorrido normalmente pelas ciências da natureza, cuja meta consiste na detecção, observação e descrição de fenômenos, eventos e causas. De outro lado, está a via simbólica delineada na perspectiva performativa de um sujeito participante, o que envolve práticas sociais, culturais, comunicativas e argumentativas.

A utilidade desses dois caminhos complementares de acesso à realidade deriva do fato de que a espécie humana se insere em dois contextos funcionais distintos, a saber: o entorno natural, orgânico, e o mundo social, cultural. Ambos fazem jus a uma característica fundamental do *homo sapiens*, que, graças à sua excepcional capacidade de aprendizagem, enfrenta desafios não somente em contextos naturais, mas também em ambientes sociais complexos. Por essa razão, uma abordagem da realidade deve levar na devida conta duas perspectivas ao mesmo tempo distintas e interconectadas.²⁶⁹

Com isso em mente, o que dizia a ciência empírica sobre como enfrentar a pandemia? Grosso modo: distanciamento social, medida que, por muitos meses, demandou suspensão das atividades comerciais não essenciais em todo o país; uso

²⁶⁸ Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/03/1706881>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁶⁹ HABERMAS, 2012, p. XVI-XVII

de máscaras de proteção; constante higienização das mãos; e vacinação em massa quando os imunizantes estivessem prontos para serem utilizados – como já estão no momento em que este trabalho está sendo elaborado.

Não obstante, não raras foram as vezes que, em seu Twitter – ou seja, dentro da esfera pública conectada com a participação de grande parte da sociedade civil –, Bolsonaro desrespeitou tais recomendações, e, como se não bastasse, fizesse a prescrição de fármacos rechaçados pela comunidade científica. Nesse sentido, um dos primeiros pontos que gostaria de abordar diz respeito à responsabilidade do governo federal no combate à pandemia.

Em 20 de março de 2020 o Presidente assinou a Medida Provisória nº 926/2020²⁷⁰, a qual alterava a Lei nº 13.979/2020 (diploma legal que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019)²⁷¹ no sentido de dar poderes apenas ao Presidente da República sobre questões acerca da suspensão e fechamento das atividades comerciais.

Preocupados com as declarações de Bolsonaro no sentido manter todas as atividades, ainda que não essenciais, funcionando, o PDT ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (ADI 6.341), na qual alegou que a norma desrespeita o preceito constitucional da autonomia dos entes federativos e foi editada com a finalidade política de atingir os governadores²⁷².

Em sede liminar, respeitando a competência tripartite de União Estados e Municípios para atuação dos entes na atuação de questões relativas à saúde e sanitárias²⁷³, o STF autorizou em 15 de abril de 2020 estados e municípios a tomarem medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, sem que fosse necessário o aval da União, mas também sem retirar as suas responsabilidades naquilo que diz respeito à coordenação dos entes supranacionais – o que foi

²⁷⁰ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv926.htm>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁷¹ Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁷² Disponível em: <<https://www.jota.info/stf/do-supremo/stf-reafirma-competencia-de-estados-e-municipios-para-tomar-medidas-contracovid-19-15042020>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁷³ para atuação administrativa dos entes federados na defesa da saúde, a Constituição Federal determinou que cabe aos municípios a prestação de serviços de atendimento (Art. 23, inciso II da C.F./88.), em cooperação técnica com a União e os Estados (Art. 30, inciso VII da C.F./88.). E, no que diz respeito à competência normativa nas questões de saúde, diz a Constituição de 1988 que ela é concorrente entre União (normas gerais) e Estados e Municípios (normas suplementares) [Art. 30, inciso VII da C.F./88].

reafirmado em 22 de junho de 2020 por Luiz Fux, então presidente do STF em entrevista concedida à jornalista Miriam Leitão²⁷⁴.

Porém, objetivando imiscuir-se de suas responsabilidades perante a sociedade civil, Bolsonaro passou a distorcer a decisão do STF através do Twitter dizendo, basicamente, que, a ele não cabia mais tomar nenhuma atitude prática, apenas enviar recursos. Isso fica muito claro na sequência de postagens feita pelo Presidente no dia 08 de junho de 2020 na qual, primeiramente, ele diz que: “Lembro à Nação que, por decisão do STF, as ações de combate à pandemia (fechamento do comércio e quarentena, p. ex.) ficaram sob total responsabilidade dos Governadores e dos Prefeitos” – o que, como já demonstrado não é verdade –, e continua sua postagem dizendo que “- Nosso governo alocou centenas de bilhões de reais não só para combater o vírus, bem como para evitar o desemprego. – Cada mês pago de auxílio emergencial de R\$ 600,00 corresponde a despesa na ordem de R\$ 40 bilhões para a União”, e finaliza a publicação fazendo a seguinte e folclórica afirmação: “- Ao lado disso forças nada ocultas, apoiadas por parte da mídia, açoitam o Presidente da República das mais variadas formas para deslegitimá-lo ou atrapalhar a governança. – Com fé em Deus e no povo seguirei meu destino de melhor servir ao meu país.”.

Ou seja, utiliza o Twitter para fazer com que a esfera pública conectada não lhe atribua responsabilidades no combate à pandemia através de afirmações completamente distorcidas, que, invariavelmente foram repetidas ao longo de 2020 e 2021, sendo que, em 29 de julho de 2021, o Presidente chegou a afirmar no Twitter que “(...) – Desta forma, o STF delegou poderes para que estados e municípios fechassem o comércio, decretassem lockdown, fechassem igrejas, prendessem homens e mulheres em praças públicas ou praias, realizassem toque de recolher, etc.”²⁷⁵. Aliás, tais afirmações, inclusive, fazem com que a esfera pública passe a ecoar falas contrárias ao combate às medidas de combate à pandemia.

Além disso, o Presidente utilizou o Twitter para disseminar o uso de vários medicamentos para suposto tratamento precoce da COVID-19, como é o caso da

²⁷⁴ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/06/22/stf-nao-eximiu-governo-bolsonaro-de-aco-es-contr-a-covid-diz-fux.htm>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁷⁵ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1420790328890699778?lang=fi>>. Acesso em: 30/11/2021.

Cloroquina e da Hidroxicloroquina, bem como da Ivermectina²⁷⁶, que, segundo diversas instituições internacionais de saúde – como é o caso da OMS – não são recomendados visto que são ineficazes e ainda podem causar efeitos adversos caso utilizados sem acompanhamento técnico.

Aliás, em postagem do dia 15 de janeiro de 2021 na qual, acompanhada de um vídeo do jornalista Alexandre Garcia, Bolsonaro diz que “– Estudos clínicos demonstram que o tratamento precoce da Covid, com antimaláricos, podem reduzir a progressão da doença, prevenir a hospitalização e estão associados à redução da mortalidade.”, a própria plataforma Twitter colocou um alerta na postagem com a seguinte mensagem: “Este Tweet violou as Regras do Twitter sobre a publicação de informações enganosas e potencialmente prejudiciais relacionadas à COVID-19. No entanto, o Twitter determinou que pode ser do interesse público que esse Tweet fique acessível. Saiba mais.”²⁷⁷.

Sendo que essa não foi a única vez em que o Twitter tomou atitudes contra Bolsonaro em virtude de postagens que violavam sua política de uso, visto que, em 29 de março de 2020, a plataforma já havia apagado dois Tweets presidenciais nos quais o agente político promovia aglomerações e discursos contra o isolamento social, ou seja, que se chocavam com aquilo que dizia a ciência, e, conseqüentemente, poderia ser prejudicial à sociedade²⁷⁸.

A propósito, todas as falas e condutas do Governo Federal relativas ao combate à pandemia foram, inclusive, motivo de investigação através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pelo Senado Federal, à qual Bolsonaro sempre teceu ataques no Twitter²⁷⁹, bem como a ridicularizou, como em postagem do dia 15 de julho de 2021 na qual disse que “- No circo da CPI Renan, Omar e Saltitante estão mais para três otários que três patetas.”²⁸⁰, se referindo aos

²⁷⁶ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1247841684584640512>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁷⁷ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1350149912009334784>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁷⁸ Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/29/twitter-apaga-publicacoes-de-jair-bolsonaro-por-violarem-regras-da-rede.ghtml>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁷⁹ Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1380499600851804160>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁸⁰ Disponível em: <https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1415758312587546627?ref_src=twsrc%5Etfw%7Ctwcamp%5Etweetembed%7Ctwtterm%5E1415758312587546627%7Ctwgr%5E%7Ctwcon%5Es1_&ref_url=https%3A%2F%2Fwww.metropoles.com%2Fbrasil%2Fpolitica-brasil%2Fbolsonaro-critica-cpi-e-chama-cupula-da-comissao-de-tres-otarios>. Acesso em: 30/11/2021.

Senadores Renan Calheiros (relator da CPI), Omar Azis (presidente da CPI) e Randolfe Rodrigues (vice-presidente da CPI); bem como em postagem do dia 30 de setembro de 2021 – ou seja, no dia seguinte ao tumultuado depoimento do empresário declaradamente bolsonarista Luciano Hang²⁸¹ – na qual publicou uma foto ao lado do empresário, onde os dois estão gargalhando²⁸², em clara provocação à comissão.

Em suma, como também faz com os outros assuntos tratados, o Presidente da República brasileiro utiliza o Twitter e as ferramentas da plataforma para ecoar discursos nada comunicativos, pois, não se fundamentam em pretensões criticáveis de validade, que, no caso da pandemia, devem ser amparadas nos amplos estudos científicos que estão sendo realizados ao redor do mundo.

Não obstante, em virtude da gravidade do tema, percebemos que a plataforma atuou no sentido de minimizar o impacto das postagens através do aviso de informação distorcida, ou, em casos extremos, da exclusão da postagem; porém, não é necessário muito raciocínio para se concluir que isso não é o bastante, visto que milhões de pessoas foram atingidas pelos discursos proferidos²⁸³, e, invariavelmente deram credibilidade a ele, visto que se originaram da boca – ou melhor dizendo, dos dedos que digitam – da mais poderosa autoridade da República.

²⁸¹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/cpi-da-covid/noticia/2021/09/29/luciano-hang-depoe-na-cpi-da-covid-veja-frases.ghtml>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁸² Disponível em: <<https://twitter.com/jairbolsonaro/status/1443520661763366913>>. Acesso em: 30/11/2021.

²⁸³ Disponível em: <aosfatos.org/noticias/apoio-cloroquina-engaja-mais-no-twitter-sustentado-em-desinformacao/>. Acesso em: 30/11/2021.

5

CONCLUSÃO

De início, gostaria de rememorar ao leitor que o presente trabalho tem como problema de pesquisa a seguinte questão: Os debates políticos promovidos no Twitter contribuem para um entendimento racional entre agentes políticos e os cidadãos da sociedade civil? Sendo que a hipótese a ser testada é a de que a promoção de debates políticos na plataforma Twitter não é capaz de promover entendimento racional entre agentes políticos e cidadãos da sociedade civil, tendo em vista que não respeita os critérios mais básicos para que se tenha um agir efetivamente comunicativo entre os envolvidos, estando, na verdade, de acordo com a lógica dos sistemas econômicos e burocráticos, o que, conseqüentemente, promove a colonização do mundo da vida.

Pois bem, com isso em mente, qual apanhado conclusivo posso fazer de tudo o que foi explanado nos capítulos anteriores para que possa ser dada uma resposta definitiva ao problema de pesquisa e dizer se a hipótese testada está correta?

Bom, levando em consideração os apontamentos sobre a reconfiguração da esfera pública brasileira em esfera pública conectada feitos no primeiro capítulo, posso concluir que a configuração de tal *loci* passou por uma brevíssima fase acadêmica, na qual apenas instituições de pesquisa e educação tinham acesso, mas que, porém, rapidamente o interesse acadêmico foi suplantado pelas oportunidades econômicas que se apresentavam, o que era apoiado pelas empresas pioneiras que lá se instalaram e pelo sistema político que, à época comandado pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, abriu espaço para a expansão virtual através da exploração comercial privada. Ou seja, a expansão e configuração da esfera pública conectada nacional se deu sob preceitos mercadológicos apoiados pelo sistema político.

Por óbvio que esse modelo de configuração do espaço gera custos aos indivíduos que querem se inserir, o que, conseqüentemente, tem um impacto direto naquilo que diz respeito à inclusão da sociedade civil em tal ambiente – principalmente na camada mais pobre –, pois, muitos, não dispõem de recursos para tanto. Nesse sentido, o item 2.1.2, através da pesquisa TIC Domicílios demonstrou

que milhões de brasileiros não estão inseridos na esfera pública nacional, e outros tantos possuem um contato muito esporádico com o ambiente.

Ou seja, considerando que a esfera pública conectada deve ser um ambiente acessível a todos os indivíduos da sociedade civil no intuito de que ela possa servir de caixa de ressonância para que as demandas sociais possam sitiar o poder público e, assim, influenciá-lo, devemos considerar que ainda não logramos êxito em alcançar um espaço efetivamente plural, pois ainda mantemos excluídas milhões de pessoas que, sem sombra de dúvidas, possuem muito a falar e contribuir para com o ambiente democrático brasileiro.

Aliás, se considerarmos o aspecto de retroalimentação que deve haver entre a esfera pública que vai influenciar a criação da legislação que a garante funcionando plenamente, isso também serve para demonstrar a ineficiência dos principais marcos legais da esfera pública conectada brasileira, pois, apesar de garantir em seus textos uma série de direitos à toda sociedade civil, milhões de brasileiros permanecem excluídos ou com acesso precário – até mesmo porque tais legislações demonstram preocupações eminentemente estratégicas, visto que, apesar de enumerar e resguardar direitos aos indivíduos, buscam garantir o funcionamento da esfera pública conectada em ambiente de mercado. Isto significa dizer que a mera disposição legal não terá nenhuma efetividade caso sistema político e econômico não tomem atitudes despreocupadas com interesses instrumentais e estratégicos para facilitar a inclusão de todos.

Sendo que, dentro de todo este contexto, se encontra inserida a plataforma Twitter, que nada mais é do que uma das gigantes empresas de tecnologia existentes, que, sobre o pretexto de fornecer um ambiente aberto ao diálogo entre seus usuários, concentra uma enorme porcentagem dos diálogos e demandas políticas nacionais que são refreados pelos problemas intrínsecos à plataforma e seu caráter privado sempre buscando o lucro, apesar do grande potencial de mobilização social demonstrado nas manifestações dos anos de 2013 e 2014 no país.

Já no capítulo seguinte, através do desenvolvimento da teoria comunicativa habermasiana podemos concluir que a atividade comunicativa interpessoal – na qual devem ser observados pressupostos criticáveis de validade e abandonados interesses instrumentais e estratégicos – desenvolvida dentro da esfera pública e

tendo como pano de fundo o mundo da vida dos indivíduos, é essencial para o desenvolvimento individual e democrático nas sociedades secularizadas.

Outrossim, fica claro também que, para que essa comunicação aconteça de forma efetiva, a sociedade como um todo – neste caso dividida em dois níveis – deve se preocupar para que o mundo da vida dos indivíduos que servirá de pano de fundo para a práxis comunicacional não esteja colonizado pela racionalidade instrumental e estratégica dos sistemas político e econômico – o que pode ocorrer através das formas de troca entre mundo da vida e sistema apresentadas mais acima –, o que fere de morte nossa autonomia e nos transforma em meros trabalhadores/consumidores e clientes das burocracias estatais/cidadãos.

Além disso, de maneira dialética e complementar à teoria habermasiana, através da análise de Morozov enumeradas no mesmo capítulo, observarmos que, em virtude da crise em que se encontram as políticas de bem-estar social causada pelas sucessivas crises econômicas mundiais e suas conseqüentes políticas de austeridade, as chamadas Big Techs – como o Twitter – se instalaram nas vidas das pessoas prometendo autonomia e novas ferramentas para atender suas necessidades, o que, na verdade, se trata de um espécie de colonização do mundo da vida de seus usuários, pois, essa autonomia só é conquistada através da disponibilização de dados pessoais, ou seja, de toda e qualquer informação do indivíduo usuário para que a Big Tech tenha lucro através de publicidade e venda desses dados.

Como se isso não bastasse, restou claro também que toda e qualquer solução proposta pelas Big Techs para a solução de problemas sociais – auxiliando o Estado ineficiente ou apenas atuando amparada pela sua omissão conveniente – se fundamenta em dados e informações coletadas de maneira instrumental; assim dizendo, observa-se a morte da política, eis que a esfera pública deixa de discutir os assuntos e fundamentos para resolução de suas próprias mazelas, se rendendo à uma perspectiva racionalmente estratégica.

A partir de todo esse excuro teórico, depreendemos do mesmo capítulo que a hipótese trazida à discussão por este trabalho é confirmada, pois muitos acreditam estar utilizando o Twitter como uma espécie de praça pública, mas, na verdade a plataforma está muito mais próxima de uma configuração de mercado visto que é oferecida por uma das gigantes mundiais de tecnologia que lucram com a colonização do mundo da vida de seus usuários, através do extrativismo e venda de dados para elaboração de publicidade sob medida e direcionada.

Como se isso não bastasse, a efetividade da comunicação em si também é prejudicada pela própria forma que assume a plataforma, pois, em pouquíssimos caracteres que serão lidos por milhões de pessoas ao mesmo tempo, é impensável que se discuta efetivamente problemas sociais – ou seja, uma discussão voltada ao real entendimento – levando em consideração os seus inafastáveis pressupostos de validade. Em outras palavras, achando que estamos efetivamente discutindo sobre política, ficamos, na verdade, presos a filtros-bolha gerados em virtude da sobrecarga de informações que nos é disponibilizada, o que causa a polarização e a fragmentação de discursos, e, conseqüentemente, a utilização da tecnologia para o controle.

Não obstante, em detida análise do último capítulo a hipótese também é confirmada de uma maneira mais prática, pois, ao analisarmos a relação do Presidente da República brasileiro Jair Messias Bolsonaro – ou seja, uma figura pública que exerce extrema influência na prática comunicacional cotidiana – com a internet e o Twitter, vemos que, se o indivíduo político aprende a manejar estrategicamente as redes sociais como é o caso do Twitter – se aproveitando, principalmente, do excesso de informação e filtros-bolha –, uma atuação política reconhecidamente pífia pode ser alçada à uma grande projeção em âmbito nacional, visto que não haverá qualquer discussão efetiva de pretensões racionais de validade.

Em suma, resta comprometida a racionalidade dos debates políticos promovidos dentro da plataforma Twitter, eis que ela não é capaz de promover entendimento racional entre agentes políticos e cidadãos da sociedade civil, tendo em vista que não respeita os critérios mais básicos para que se tenha um agir efetivamente comunicativo entre os envolvidos, estando, na verdade, de acordo com a lógica dos sistemas econômicos e burocráticos, o que, conseqüentemente, promove a colonização do mundo da vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, L. **A moralidade da democracia: ensaios em teoria habermasiana e teoria democrática**. 1ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2012.

AVRITZER, L.; COSTA, S. **Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina**. Dados, v. 47, n. 4, p. 703–728, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582004000400003&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 23/09/2020.

BERNARDES, M. N. **Esferas públicas transnacionais: entre o realismo vestfaliano e o cosmopolitismo**. Revista Direito GV, v. 10, n. 1, p. 269–294, jun. 2014.

BENKLER, Y.; CABELLO, F.; ALONSO, A. **La riqueza de las redes: cómo la producción social transforma los mercados y la libertad**. Barcelona: Icaria, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, Brasil, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 02 de dezembro de 2021.

BRASIL. Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990. **Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 de maio de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp64.htm>. Acesso em: 02 de dezembro de 2021.

BRASIL. Lei n.º 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 de abril de 2014.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 02 de dezembro de 2021.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 15 de agosto de 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm>. Acesso em: 02 de dezembro de 2021.

CAPONE, Letícia Varela, ITUASSU, Arthur. Twitter e esfera pública: pluralidade e representação na discussão sobre o Marco Civil da internet. In: Revista Contracampo, v. 33, n. 2, ed. ago-nov, ano 2015. Niterói: Contracampo, 2015. Págs: 86-108.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede – A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura**. São Paulo: Paz e Terra. 1999. v. I.

_____, _____. **Redes de Indignação e Esperança: Movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013.

CRUZ, F. C. DE. B.; MARCHEZAN, J. C.; SANTOS, M. W. DOS; O que está em jogo na regulamentação do Marco Civil da Internet? Relatório final sobre o debate público promovido pelo Ministério da Justiça para a regulamentação da Lei 12.965/2014. InternetLab, São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2015/08/Relat%c3%b3rio-ILABReporta-MCI.pdf>>. Acesso em: 01/09/2021.

EMPOLI, G. d. **Os Engenheiros do Caos**. Tradução Arnaldo Bloch. São Paulo: Vestígio, 2020. 190 p. Título original: Les ingénieurs du chaos.

FARIA, C. F. S. d.. **O Parlamento aberto na era da internet. Pode o povo colaborar com o legislativo na elaboração das leis?** 1ª ed., 4ª reimpressão. Brasília: Edições Câmara, 2015.

GARCIA, R. Marco Civil da Internet no Brasil: repercussões e perspectivas. Revista dos Tribunais. Vol. 964, ano 105. p. 161-190. São Paulo: Ed. RT, fev. 2016.

GONÇALVES, M. A. S. Teoria da ação comunicativa de Habermas: possibilidades de uma ação educativa de cunho interdisciplinar na escola. **Educação & Sociedade**, v. 20, n. 66, p. 125–140, abr. 1999.

HABERMAS, J. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____, _ **Facticidade e Validade: Contribuições Para Uma Teoria Discursiva do Direito e da Democracia**. 1ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2020.

_____, _ **Mudança Estrutural da Esfera Pública: Investigações Sobre uma Categoria da Sociedade Burguesa**. 1ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

_____, _ **Teoria do agir comunicativo 1. 1.** 1ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

_____, _ **Teoria do agir comunicativo 2. 2.** 1ª ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2012.

_____, _ Três modelos normativos de democracia. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 36, p. 39–53, 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451995000200003>. Acesso em: 24/09/2020.

LUBENOW, J. A. Esfera pública e democracia deliberativa em Habermas: modelo teórico e discursos críticos. **Kriterion: Revista de Filosofia**, v. 51, n. 121, p. 227–258, jun. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2010000100012&lang=pt>. Acesso em: 21/09/2020.

MAGRANI, E. **Democracia conectada: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático**. Curitiba: Juruá Editora, 2014.

MOROZOV, E. **Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política**. 1ª ed. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

MULHOLLAND, C. (ED.). **A LGPD e o novo marco normativo no Brasil**. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2020.

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br). (2020). Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação: pesquisa TIC Domicílios, ano 2019. Disponível em: <<http://cetic.br/pt/arquivos/domicilios/2019/domicilios/>>. Acesso em: 31/08/2021.

OYAMA, T. **Tormenta: o governo Bolsonaro: crises, intrigas e segredos**. São Paulo, Brazil: Companhia das Letras, 2020.

PALERMO, L. C. **A importância da teoria do agir comunicativo na atualidade: racionalidade, mundo da vida e democracia deliberativa.**

PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP, n. 6, p. 01-17, dez. 2013. Disponível em: <<https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/806>>. Acesso em: 02/12/2021.

REESE-SCHÄFER, W. et al. *Compreender Habermas*. 4. ed ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

SILVA, A. C. DA. Contribuição da FAPESP à Ciência e Tecnologia. **Estudos Avançados**, v. 10, n. 28, p. 211–227, dez. 1996.

SCHREIBER, Anderson. **Marco Civil da Internet: Avanço ou Retrocesso? A responsabilidade civil por dano derivado do conteúdo gerado por terceiro.** In: LUCCA, Newton de; SIMÃO FILHO, Adalberto; LIMA, Cíntia Rosa Pereira. *Direito e Internet III: Marco Civil da Internet - tomo II*. São Paulo: Quartier Latin, p. 277-305, 2015. No mesmo sentido, QUEIROZ, João Quinelato de. *Responsabilidade civil na Rede: danos e liberdade à luz do marco civil da internet*. Rio de Janeiro: Editora Processo, 2019.

SILVA, A. C. DA. **Contribuição da FAPESP à Ciência e Tecnologia.** *Estudos Avançados*, v. 10, n. 28, p. 211–227, dez. 1996.

TOMASEVICIUS FILHO, E. Marco Civil da Internet: uma lei sem conteúdo normativo. **Estudos Avançados**, v. 30, n. 86, p. 269–285, abr. 2016.

VIEIRA, E. *Os Bastidores da Internet: a história de quem criou os primeiros negócios digitais do Brasil*.

ZENHA, L. **Redes sociais online: o que são as redes sociais e como se organizam?** *Caderno de Educação*, v. 1, n. 49, p. 19-42, 2017/2018.